

Preçário

$C \times I \times X$	CEDAL	=POSITOS	C A
LAIAA	CIERAL	- しんししん	JA.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

- O Preçário completo da Caixa Geral de Depósitos, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).
- O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caixa Geral de Depósitos, e em www.cgd.pt.
- O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009. A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.



Preçário

CAIYA	CEDAL	DE DEPOSITOS.	S A
CAIAA	GERAL	DE DEPUSITOS.	SA

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 17-nov-2017

Consulte o FOLHETO DE TAXAS

O Preçário completo da Caixa Geral de Depósitos, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caixa Geral de Depósitos, e em www.cgd.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009. A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto. Data de Entrada em vigor: 17-nov-2017

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL Reclamações

Fundo de Garantia de Depósitos

<u>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</u> <u>Datas - Valor</u>

	Clientes Particulares		Outros Clientes
1	CONTAS DE DEPÓSITO 1.1. Depósitos à ordem 1.2. Outras modalidades de depósito	9	CONTAS DE DEPÓSITO 9.1. Depósitos à ordem 9.2. Outras modalidades de depósito
2	OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2.1. Crédito à habitação e contratos conexos 2.2. Crédito pessoal 2.3. Crédito automóvel 2.5. Descobertos bancários 2.6. Outros créditos a particulares	10	OPERAÇÕES DE CRÉDITO 10.1. Linhas de crédito e contas correntes 10.2. Descobertos bancários 10.3. Outros créditos
3	CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO 3.1. Cartões de crédito 3.2. Cartões de débito 3.3. Outros cartões 3.4. Operações com cartões 3.5. Outros serviços com cartões	11	CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO 11.1. Cartões de crédito 11.2. Cartões de débito 11.3. Outros cartões 11.4. Operações com cartões 11.5. Outros serviços com cartões
4	CHEQUES 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques 4.2. Outros serviços com cheques	12	CHEQUES 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques 12.2. Outros serviços com cheques
5	TRANSFERÊNCIAS 5.1. Ordens de transferência 5.2. Outros serviços com transferências	13	TRANSFERÊNCIAS 13.1. Ordens de transferência 13.2. Outros serviços com transferências
6	COBRANÇAS 6.1. Cobrança de efeitos comerciais 6.3. Outros serviços com cobranças	14	COBRANÇAS 14.1. Cobrança de efeitos comerciais 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor) 14.3. Outros serviços com cobranças
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras 7.2. Garantias prestadas 7.3. Outros serviços	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras 15.2. Garantias prestadas 15.3. Outros serviços
8	OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO 8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro	16	OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO 16.1. Remessas documentárias 16.2. Créditos documentários 16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro 16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO



Reclamações

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Espaço Cliente Av. João XXI, nº 63 1000-300 Lisboa Telefone: 707 24 24 24 / 96 200 24 24 / 91 405 24 24 / 93 200 24 24

https://ws.cqd.pt/espaco-cliente/contactos/contactos.asp

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal Apartado 2240 1106-001 LISBOA

www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e para os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data, tendo como referência as taxas cambiais de "fixing" do BCE publicadas nessa data.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias, relativamente a uma parcela até 10.000 euros, e no prazo máximo de 20 dias úteis, relativamente ao remanescente até 100.000 euros, a contar da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis, podendo o Fundo em situações excecionais e relativamente a casos individuais solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Datas - Valor

Data de Entrada em Vigor: 05-ian-2015

(ÍNDICE)

	Operações Bancárias	Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos (1)		_		
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATS com conferência automática			
	- em dia útil	D	Imediata	(1)
	- em dia não util	D + 1	Dia útil seguinte	(1)
Cheques e	Balcão			
outros valores	 sobre a própria instituição 	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D + 2	2º dia útil	
	ATS com conferência automática	D + 2	2º dia útil	
Entregas para	depósito (1)			
Numerário	Balcão	D + 1	Dia útil seguinte	
	ATS sem conferência automática	D + 1	Dia útil seguinte	
Cheques e	Balcão			
outros valores	- sobre a própria instituição	D + 1	Dia útil seguinte	
	- sobre outra instituição (Visados)	D + 1	Dia útil seguinte	
	- sobre outra instituição	D+2	2º dia útil	
	ATS sem conferência automática	D + 2	2º dia útil	
Operações de	pagamento (incluindo transferências, débitos dire	etos. instrumentos	s de pagamento)	
o postago o o o	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	No dia útil	(2)
	- normais	D + 1	Dia útil seguinte	(3)
	Transfronteiras SEPACT	_		(4)
	- urgentes	D	Imediata	(2)
	- normais	D + 1	Dia útil seguinte	(3)
	Transfronteiras Outras	D + 2	2º dia útil	(5)
-	de contas de depósito			
Contas com	Constituição / Reforço	D	Imediata	
caderneta e	Mobilização antecipada	D	Imediata	
contas com	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
extracto	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	(6)
Operações de				
Desconto de Efe Legenda:	eitos	D + 2	2º dia útil	

D: Dia de realização da operação/ D+1: Dia útil seguinte/ D+2: 2º dia útil

ATM: Terminais automáticos / ATS: Serviço Caixautomática

Nota (1)

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excecionais.

Nota (2) Interbancárias Nacionais urgentes executadas até às 13h00. Transfronteiras SEPACT urgentes executadas até às 10h45.

Nota (3) Estas transferências poderão, sempre que possível ou em determinadas condições, ser executas no próprio dia.

Consulte Secção 5.1. Ordens de Transferência - Nota (3). Nota (4)

Nota (5) Neste item consideram-se transferências: para bancos do Espaço Europeu (EE) que não reúnam os requisitos obrigatórios para as Transferências SEPACT; para bancos não aderentes ao serviço SEPACT; destinadas ao EE e em moeda estrangeira (ME); destinadas ao resto do mundo expressas em EUR ou ME. Nas transferências em ME a data de disponibilização dos fundos na

conta do cliente varia de acordo com os intervenientes na transferência.

Conta Extracto, Conta Extracto Emigrante, Conta Caderneta, Conta Caderneta Emigrante, Conta CaixaCaderneta, Conta Nota(6) CaixaCaderneta Emigrante, Conta CaixaCrescer Extracto, Conta CaixaCrescer, Conta CaixaJovem Extracto e Conta CaixaJovem, Contas Oferta CaixaEmpresas e Conta Caderneta Condomínio.

Dever de Informação

[Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efetivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

Data de Entrada em vigor: 17-nov-2017

(ÍNDICE)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES) 1.1. Depósitos à ordem

		Comissõ	es	Acresce	Outras
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Contas com caderneta e contas com extrato				(1)	(2)
· Em euros e moeda estrangeira constituídas por Residentes, Não Res	identes d	Emigran	tos		(4)
Comissões durante a vigência do contrato	identes (Lingian	103		
. Comissão de manutenção de conta à ordem com caderneta e conta à ordem	com extr	ato			(3)
Cobrança mensal	Oom Can				(5)
Conta Extracto, Conta Extracto Emigrante, Conta Caderneta, Conta Caderneta E	-migrante	Conta Caix	aCaderneta		
Conta CaixaCaderneta Emigrante	-imgranic,	Oorna Oalx	a oaderricia,		
Comissão de manutenção de conta à ordem	€.	4,95	€ 59,40	IS 4%	(4)
Contas com solução multiproduto Conta Caixa	Is	ento	Isento		. ,
Contas à ordem com domiciliação de rendimento e um cartão de débito e um cartão de crédito, ambos com utilização nos últimos 3 meses.	Iso	ento	Isento		(5)
Contas à ordem de jovens até 25 anos, uni-tituladas.	Is	ento	Isento		
Contas à ordem uni-tituladas com cartão Caixa IU-Institutos e Universidades					
ou Caixa Académica Estudante associado.	Is	ento	Isento		
Contas à ordem com crédito de pensão/reforma de valor inferior a uma vez e meia o salário mínimo nacional (1,5 x SMN) e em que o 1º titular tenha idade igual ou superior a 65 anos.	Is	ento	Isento		(6)
Contas à ordem com aplicações financeiras associadas desde que cumpridos cumulativamente os seguintes critérios: • 1) pelo menos um dos titulares tenha património financeiro com saldo médio mensal igual ou superior a € 5.000 no somatório das aplicações financeiras associadas às suas contas; e • 2) o 1º titular da conta à ordem a isentar seja: • 1º titular de uma conta à ordem com Conta Caixa (solução multiproduto) ou • 1º titular de uma conta à ordem com domiciliação de rendimento e um cartão de débito e um cartão de crédito, ambos com utilização nos últimos 3 meses.		ento	Isento		(5) (7)
 Comissão de manutenção de Conta de Serviços Mínimos Bancários e Conta le Serviços Mínimos Bancários Extrato 	Iso	ento	Isento		(8)
B. Comissão de manutenção de Conta Base Extrato e Conta Base Caderneta	€ 5,00	Mensal	€ 60,00	IS 4%	(9)
. Soluções Multiproduto					(10)
1. Conta Caixa					
Conta Caixa S	€ 4,00	Mensal	€ 48,00		
com bonificação	€ 2,50	Mensal	€ 30,00		(11)
Conta Caixa M	€ 6,00	Mensal	€ 72,00		
com bonificação	€ 4,00	Mensal	€ 48,00		(11)
Conta Caixa L	€ 9,00	Mensal	€ 108,00	IS 4%	
aana hanifiaaasa	C 7 00	Mensal			
com bonificação	€ 7,00		€ 84,00		(11)
Conta Caixazul	€ 14,00	Mensal	€ 168,00		, ,
Conta Caixazul com bonificação	€ 14,00 € 7,00	Mensal Mensal	€ 168,00 € 84,00		(12)
Conta Caixazul com bonificação Pacote Caixa	€ 14,00	Mensal	€ 168,00		` '
Conta Caixazul com bonificação 2. Pacote Caixa . Fornecimento de elementos/ buscas sobre depósitos	€ 14,00 € 7,00 € 4,00	Mensal Mensal Mensal	€ 168,00 € 84,00 € 48,00	IVA 23%	(12) (13) Por cada
Conta Caixazul com bonificação 2. Pacote Caixa Fornecimento de elementos/ buscas sobre depósitos Pedidos de comprovação de saldos e movimentos	€ 14,00 € 7,00 € 4,00	Mensal Mensal Mensal	€ 168,00 € 84,00 € 48,00	IVA 23%	(12) (13) Por cada pedido
Conta Caixazul com bonificação Pacote Caixa Fornecimento de elementos/ buscas sobre depósitos Pedidos de comprovação de saldos e movimentos Abonação de assinatura	€ 14,00 € 7,00 € 4,00	Mensal Mensal Mensal	€ 168,00 € 84,00 € 48,00	IVA 23%	(12) (13) Por cada pedido Por cada assinatura
Conta Caixazul com bonificação 2. Pacote Caixa 5. Fornecimento de elementos/ buscas sobre depósitos Pedidos de comprovação de saldos e movimentos	€ 14,00 € 7,00 € 4,00	Mensal Mensal Mensal	€ 168,00 € 84,00 € 48,00		(12) (13) Por cada pedido Por cada assinatura
Conta Caixazul com bonificação Pacote Caixa Fornecimento de elementos/ buscas sobre depósitos Pedidos de comprovação de saldos e movimentos Abonação de assinatura Pedidos de informação que exigem um tratamento de registo e/ou	€ 14,00 € 7,00 € 4,00	Mensal Mensal Mensal 3,30	€ 168,00 € 84,00 € 48,00	IVA 23%	(12) (13) Por cada pedido Por cada assinatura Por conta (14)
Conta Caixazul com bonificação Pacote Caixa Fornecimento de elementos/ buscas sobre depósitos Pedidos de comprovação de saldos e movimentos Abonação de assinatura Pedidos de informação que exigem um tratamento de registo e/ou pesquisa aprofundada Certidão/Declaração/Informação por escrito	€ 14,00 € 7,00 € 4,00	Mensal Mensal Mensal 3,30 4,40	€ 168,00 € 84,00 € 48,00	IVA 23%	(12) (13) Por cada pedido Por cada assinatura Por conta (14) Por conta (15) P/ titular/
Conta Caixazul com bonificação Pacote Caixa Fornecimento de elementos/ buscas sobre depósitos Pedidos de comprovação de saldos e movimentos Abonação de assinatura Pedidos de informação que exigem um tratamento de registo e/ou pesquisa aprofundada Certidão/Declaração/Informação por escrito Alteração de titularidade (titular/autorizado)	€ 14,00 € 7,00 € 4,00 € 4,00	Mensal Mensal Mensal 3,30 4,40	€ 168,00 € 84,00 € 48,00	IVA 23%	Por cada pedido Por cada assinatura Por conta (14) Por conta (15) P/ titular/ autorizado p/ conta
Conta Caixazul com bonificação Pacote Caixa Fornecimento de elementos/ buscas sobre depósitos Pedidos de comprovação de saldos e movimentos Abonação de assinatura Pedidos de informação que exigem um tratamento de registo e/ou pesquisa aprofundada Certidão/Declaração/Informação por escrito Alteração de titularidade (titular/autorizado) Contas Base Extrato e Contas Base Caderneta	€ 14,00 € 7,00 € 4,00 € 4,00	Mensal Mensal Mensal 3,30 4,40 9,90 5,00	€ 168,00 € 84,00 € 48,00	IVA 23% IVA 23% IVA 23%	(12) (13) Por cada pedido Por cada assinatura Por conta (14) Por conta (15) P/ titular/ autorizado p/ conta (16)(17)
Conta Caixazul com bonificação Pacote Caixa Fornecimento de elementos/ buscas sobre depósitos Pedidos de comprovação de saldos e movimentos Abonação de assinatura Pedidos de informação que exigem um tratamento de registo e/ou pesquisa aprofundada Certidão/Declaração/Informação por escrito Alteração de titularidade (titular/autorizado) Contas Base Extrato e Contas Base Caderneta Contas de Serviços Mínimos Bancários e Conta de Serviços Mínimos	€ 14,00 € 7,00 € 4,00 € 4,00	Mensal Mensal Mensal 3,30 4,40 9,90 5,00	€ 168,00 € 84,00 € 48,00	IVA 23% IVA 23% IVA 23%	Por cada pedido Por cada assinatura Por conta (14) Por conta (15) P/ titular/ autorizado p/ conta
Conta Caixazul com bonificação Pacote Caixa Fornecimento de elementos/ buscas sobre depósitos Pedidos de comprovação de saldos e movimentos Abonação de assinatura Pedidos de informação que exigem um tratamento de registo e/ou pesquisa aprofundada Certidão/Declaração/Informação por escrito Alteração de titularidade (titular/autorizado) Contas Base Extrato e Contas Base Caderneta	€ 14,00 € 7,00 € 4,00 € 4,00	Mensal Mensal Mensal 3,30 4,40 9,90 5,00	€ 168,00 € 84,00 € 48,00	IVA 23% IVA 23% IVA 23%	(12) (13) Por cada pedido Por cada assinatura Por conta (14) Por conta (15) P/ titular/ autorizado p/ conta (16)(17)
Conta Caixazul com bonificação Pacote Caixa Fornecimento de elementos/ buscas sobre depósitos Pedidos de comprovação de saldos e movimentos Abonação de assinatura Pedidos de informação que exigem um tratamento de registo e/ou pesquisa aprofundada Certidão/Declaração/Informação por escrito Alteração de titularidade (titular/autorizado) Contas Base Extrato e Contas Base Caderneta Contas de Serviços Mínimos Bancários e Conta de Serviços Mínimos Bancários Extrato	€ 14,00 € 7,00 € 4,00 € 4,00	Mensal Mensal Mensal 3,30 4,40 9,90 5,00	€ 168,00 € 84,00 € 48,00	IVA 23% IVA 23% IVA 23%	(12) (13) Por cada pedido Por cada assinatura Por conta (14) Por conta (15) P/ titular/ autorizado p/ conta (16)(17)

Data de Entrada em vigor: 17-nov-2017

(ÍNDICE)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

1.1. Depósitos à ordem (continuação)

aparation and Control and State	Comissõ	Comissões		Outras
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	condições
8. Levantamentos ao balcão				
Com apresentação de caderneta ou cheque	Isento			
Sem apresentação de caderneta ou cheque (só com identificação pessoal)				
Contas Base Extrato e Contas Base Caderneta				
Até 3 levantamentos mês	Isento			
A partir de 4 levantamentos mês	€ 4,95		IS 4%	
Contas de Serviços Mínimos Bancários e Conta de Serviços Mínimos Bancários Extrato	Isento			(8)
Sobre restantes contas	€ 4,95		IS 4%	
Contas do Banco Caixa Geral	€ 15,00		IS 4%	(18)
9. Emissão de Extratos	•		•	
Extrato Global, Extrato de Instrumentos Financeiros e Extrato de Conta GAT				
Mensal	Isento			Por emissão
Extrato de Contas à Ordem				
Mensal	Isento			Por emissão
Quinzenal, semanal, diário				<u></u>
com emissão digital	€ 0,50		IVA 23%	Por emissão
com emissão postal	€ 2,00		IVA 23%	Por emissão
Segundas vias de extrato	€ 12,00		IVA 23%	Por folha (19)
Extrato por período	€ 15,00		IVA 23%	Por folha (19)
10. Cadernetas				
Emissão de caderneta	Gratuito			Por emissão (20)
• Emissão de 2.ª via de caderneta	€ 10,00		IS 4%	
Emissão de NIC	Gratuito			Por pedido
• Emissão de 2.ª via de NIC	€ 6,00		IS 4%	Por pedido (21)
Atualização de caderneta ao balcão	€ 1,00		IS 4%	Por pedido (22)
11. Fotocópias de microfichas	€ 9,00		IVA 23%	Por folha (19)
12. Depósitos de moeda metálica - igual ou superior a 100 moedas	€ 5,00		IS 4%	(23) (24)
Contas de depósitos necessários - contas de depósitos obrigatórios, o de sinistrados - Em euros e moeda estrangeira constituídas por Residentes, Não Residen		rendas de d	casa, de o	objetos e
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de manutenção de conta à ordem	Isento	Isento		
 Comissões por serviços associados a contas de depósitos obrigatórios, de objetos e de sinistrados 		das de casa,	de	(25)
Aplica-se o preçário dos pontos 5 a 12 das contas com caderneta e com extra	to.			

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

Nota (4)

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Suspensão da comercialização de Contas com caderneta, com exceção de contas de SMB, a partir de 01/06/2017.

Nota (3) Incluindo as contas que estão indisponíveis com vista à habilitação de herdeiros.

- Estão isentas da comissão de manutenção as contas cujos titulares possuam o cartão Megacartão Jovem (a idade limite de acesso a este cartão é de 29 anos).

- Contas abertas na Caixa via Banco Caixa Geral, no âmbito da Oferta Ibérica, estão isentas de cobrança da comissão de manutenção.

1. CONTAS DE DEPOSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Data de Entrada em vigor: 17-nov-2017

1.1. Depósitos à ordem (continuação)

- Nota (5) Domiciliação de Rendimento Contas de depósitos à ordem com rendimento domiciliado com pelo menos dois créditos de vencimento/pensão/prestação da segurança social (códigos SALA,PENS, BECH, BENE ou SSBE) nos últimos 3 meses ou, pelo menos, um crédito dos referidos anteriormente, no último mês.
- Nota (6) No caso de existirem vários créditos de pensão/reforma, será considerado para o cálculo da isenção da comissão de manutenção, o crédito de maior valor.
- Nota (7) Contas de depósitos à ordem com aplicações financeiras associadas*, desde que pelo menos um dos titulares tenha Património Financeiro* com saldo médio mensal igual ou superior a 5.000,00 Euros. Para este valor é considerado o somatório das aplicações financeiras associadas às contas de depósitos à ordem desse titular.
 - (*) Para o cálculo do Património Financeiro consideram-se as seguintes aplicações financeiras: depósitos a prazo, depósitos de poupança, depósitos classificados como produtos financeiros complexos, obrigações emitidas pela Caixa e fundos geridos pela Caixagest, Fundger e CGD Pensões. Ficam excluídos os saldos médios existentes nas contas de Depósito à Ordem. Nas contas em moeda estrangeira o contra-valor em euros é apurado tendo por base a taxa de câmbio *fixing* no último dia do mês a que diz respeito o apuramento do Património Financeiro.
- Nota (8) Conta SMB nos termos do Decreto-Lei nº 27-C/2000, de 10 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 225/2012, de 17 de Outubro e pela Lei nº 66/2015, de 6 de Julho.

A Conta SMB está disponível em dois produtos, consoante o tipo de suporte da Conta: Conta de Serviços Mínimos Bancários, com suporte caderneta e Conta de Serviços Mínimos Bancários Extrato, com suporte extrato. Características comuns aos dois produtos:

Condições de acesso - ser particular e não ser titular de contas de depósito à ordem ou ser titular de uma única conta de depósito à ordem a converter em conta de serviços mínimos bancários;

Sem prejuízo desta condição de acesso, a pessoa singular que seja titular de outra conta de depósito à ordem pode aceder aos serviços mínimos bancários desde que um dos contitulares da conta de serviços mínimos bancários seja uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros. Considera-se dependente de terceiros o cliente que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%.

Meios de movimentação - caderneta com NIC (apenas no produto Conta de Serviços Mínimos Bancários com suporte caderneta), cartão de débito SMB, Caixadirecta, caixas automáticas, transferências intrabancárias nacionais, débitos diretos, pagamento de bens e serviços, levantamentos e depósitos em Agências da Caixa;

Montante - sem mínimo de abertura;

Outras condições:

- 1. Conta não remunerada:
- 2. Condições de manutenção:
- a) Não ser titular de qualquer outra conta de depósito à ordem em qualquer instituição;
- b) Manter um saldo médio anual mínimo de 5% da remuneração mínima mensal garantida ou realizar operações regulares (pelo menos uma em cada 6 meses).
- 3. A Caixa poderá resolver o contrato de depósito, se:
- a) o titular não cumprir as condições de manutenção referidas na alínea a) do ponto anterior.
- b) decorrido pelo menos um ano após a abertura da conta, o titular não cumprir pelo menos uma das condições de manutenção referidas na alínea b) do ponto 2.
- 4. No caso da pessoa singular ser titular de conta de depósito à ordem na Caixa e pretender aderir aos serviços mínimos bancários, a adesão operará através da conversão direta dessa conta em conta de serviços mínimos bancários.
- 5. Caso o titular venha a solicitar a substituição de cartão de débito antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão, serão devidos os montantes habitualmente cobrados pela Caixa por tal emissão, a menos que a validade do cartão seja inferior a este prazo ou se a causa da substituição for imputável à Caixa.
- **6.** Em caso de utilização de serviços não incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, serão devidas as comissões previstas no preçário da Caixa.
- Nota (9) Conta Base Extrato e Conta Base Caderneta criadas de acordo com as boas práticas recomendadas na Carta-Circular n.º 24/2014 do Banco de Portugal, com as seguintes características:
 - Acessível a pessoas singulares, maiores de idade, sem limitações de número máximo, no sistema ou no banco;
 - Com "comissão de manutenção de Conta Base" com preço único para o conjunto de serviços incluídos;
 - Serviços incluídos:
 - 1. Manutenção, gestão e titularidade de conta;
 - 2. Um cartão de débito isento de anuidade;
 - 3. Acesso ao Caixadirecta;
 - 4. Três levantamentos ao balcão isentos por mês;
 - 5. Transferências intrabancárias (Caixa-Caixa) gratuitas.
- Nota (10) Conjunto de produtos e serviços com uma mensalidade fixa. Não aplicável a contas em moeda estrangeira.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Data de Entrada em vigor: 17-nov-2017

1.1. Depósitos à ordem (continuação)

Nota (11) Critérios de bonificação: Domiciliação de Rendimento ou Património Financeiro

Domiciliação de Rendimento – contas de depósitos à ordem com rendimento domiciliado com pelo menos dois créditos de vencimento/pensão/prestação da segurança social (códigos SALA,PENS, BECH, BENE ou SSBE) nos últimos 3 meses ou, pelo menos, um crédito dos referidos anteriormente no último mês.

Património Financeiro - Contas de depósitos à ordem com aplicações financeiras associadas (*), desde que pelo menos um dos titulares tenha Património Financeiro (*) com saldo médio mensal igual ou superior a 5.000,00 Euros. Para este valor é considerado o somatório das aplicações financeiras associadas às contas de depósitos à ordem desse titular.

(*) Para o cálculo do Património Financeiro consideram-se as seguintes aplicações financeiras: depósitos a prazo, depósitos de poupança, depósitos classificados como produtos financeiros complexos, obrigações emitidas pela Caixa e fundos geridos pela Caixagest, Fundger e CGD Pensões.

Ficam excluídos os saldos médios existentes nas contas de Depósito à Ordem.

Nas contas em moeda estrangeira o contra-valor em euros é apurado tendo por base a taxa de câmbio fixing no último dia do mês a que diz respeito o apuramento do Património Financeiro.

- Nota (12) Para clientes CaixaAzul.
- Nota (13) Isenção da comissão de manutenção na conta à ordem associada ao Pacote Caixa. Comercialização suspensa a 06/04/2017.
- Nota (14) Por exemplo: conta de depósitos de renda.
- Nota (15) Esta comissão é aplicada por cada conta de referência, tal como definida no documento Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços Pessoas Singulares (pontos 1 a 4 da Cláusula 1.ª).
- Nota (16) Para o efeito, entende-se por autorizado qualquer pessoa, que não o titular, com poderes de movimentação da conta (exemplos: tutores, curadores, procuradores, administradores legais de bens, representantes voluntários a quem o cliente tenha atribuído poderes de movimentação).
- Nota (17) Esta comissão é aplicada por cada um dos titulares/autorizados a inserir, bem como por cada uma das contas a alterar. Esta comissão não se aplica quando o cliente solicita a remoção/desvinculação da situação de interveniente na conta como titular ou autorizado.
- Nota (18) Levantamento aos balcões da Caixa, com apresentação de cheque pessoal do apresentante, sacado sobre o Banco Caixa Geral.
- Nota (19) Duas páginas.
- Nota (20) Inclui cadernetas de depósitos à ordem, a prazo e de poupança (inclui cadernetas Caixapostal).
- Nota (21) Isentável por motivos não imputáveis ao Cliente.
- Nota (22) Não aplicável quando se verifique:
 - ausência e/ou avaria de ATS e atualizadora;
 - manifesta incapacidade do Cliente para a utilização de dispositivos automáticos (ex. clientes invisuais, analfabetos);
 - operação/transação ao balcão sempre que esta seja geradora de movimentos na conta e não encadeie automaticamente para a atualização de caderneta.
- Nota (23) A cobrança é efetuada ao depositante, por débito em conta ou por caixa, se o depositante não for cliente Caixa.

 Nos casos em que seja solicitado, pelo mesmo cliente, mais do que um depósito inferior a 100 moedas por dia, numa determinada conta, a comissão aplica-se em função do número acumulado de moedas depositado nesse dia, nessa conta.
- Nota (24) Gratuito para clientes titulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários e da Conta de Serviços Mínimos Bancários Extrato.
- Nota (25) Contas de depósitos necessários: A cobrança das comissões por serviços associados a contas de depósitos obrigatórios, de consignação de rendas de casa, de objetos e de sinistrados será efetuada por caixa ou por débito noutra conta à ordem indicada no pedido de prestação de serviços pelo cliente.

1.2. Outras modalidades de depósito

	Comissões		Acresce	
	Euros (Mín/Máx)	(Valor anual)	Imposto	condições
Depósitos a prazo e Contas de poupança				
- Em euros e moeda estrangeira constituídas por Residentes, Não Residente	es e Emigrantes			
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissões por serviços associados a contas de Depósitos a prazo e Contas de poupança				
Aplica-se o preçário dos pontos 5 a 12 das contas com caderneta e com extrato.				

Acresce

Comissões

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.1. Crédito à habitação e contratos conexos

(ÍNDICE)

Outras

	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	condições
Crédito à habitação e contratos conexos					
Crédito Habitação para aquisição, construção e realização de ol arrendamento, nos termos do DL n.º 349/98, e contratos de cré um imóvel que, simultaneamente, garanta um contrato de crédii 192/2009. Incluem-se, ainda, os créditos para sinal e para aquis	dito cuja gara to na Caixa pa	ntia hipotecária inc ara os fins acima ir	cida, total c ndicados, c	ou parcialm de acordo d	ente, sobre
Comissó	ões iniciais				
1. Estudo					(2)
 Crédito à Habitação, conexos, intercalar para sinal e crédito para aquisição de terrenos 		€ 285,00		IS 4%	(3) (29)
 Casa Fácil Caixazul Habitação (aquisição, construção, obras ou arrendamento) 		€ 572,59		IS 4%	(4) (5)
 Live in Portugal - Crédito à Habitação Secundária (aquisição, construção ou obras) 		€ 1.000,00		IS 4%	
Live in Portugal - Crédito Intercalar		€ 336,54		IS 4%	
2. Reanálise		€ 285,00		IS 4%	(6) (29)
3. Avaliação de Imóveis		€ 230,00		IS 4%	(7) (8) (25)
4. Reavaliação de Imóveis		€ 115,00		IS 4%	(7) (26)
5. 2.ª Via de Relatório de Avaliação		€ 16,26		IVA 23%	
6. Vistoria de Imóveis		€ 115,00		IS 4%	(25) (30)
7. Dispensa da apresentação do averbamento dos registos provisórios (por operação)		€ 48,08		IS 4%	
3. Serviço Documentos Habitação					
Só com tratamento de documentos		€ 160,00			
Tratamento de documentos, com representação na contratação		€ 300,00		IVA 23%	
• Tratamento de documentos, com representação na OIC, no caso de transferência		€ 125,00			
9. Preparação de escrituras / Minutas para escritura		€ 101,45		IVA 23%	(29)
10. Celebração de Contratos por Documento Particular - (DL 255/93	3, de 15 de Juli	ho)			
 Modelos A e B com Poupança Habitação e Modelo C 		€ 200,00		IS 4%	
Modelos A e B - Restantes situações		€ 290,00		13 4%	
11. Celebração de outros Contratos por Documento Particular	•			'	
Mútuo, abertura de crédito, com ou sem garantias, desde que formalizadas por documento particular	0,5% do capital contratado	€ 43,27 /		IS 4%	(9)
Contratos Intercalares		€ 101,45		IS 4%	
 Alteração do local de escritura/desistência de realização de escritura 		€ 8,13		IVA 23%	
Comissões durante	a vigência do	contrato			
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa fixa	2,00%			IS 4%	(13)
Taxa variável	0,50%			.5 170	(10)
4. Comissões de processamento			1		
 Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas 		€ 2,50	€ 30,00	IS 4%	
Prestações mensais - Clientes residentes no Estrangeiro		€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	
Prestações não mensais		_			
Trimestrais		€ 4,95	€ 19,80	IS 4%	
Semestrais		€ 4,95	€ 9,90	IS 4%	
15. Comissão pela recuperação de valores em dívida					(14)
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€12,00/€150,00		IS 4%	
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%			IS 4%	

Acresce

Imposto

Valor

Comissões

Euros (Mín/Máx)

Em %

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Outras

condições

2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (continuação)

16. Comissões associadas a atos administrativos		Luios (Milli/Max)	Anual	(1)	
10. Comissões associadas a atos administrativos					
Declaração de dívida		€ 50,00		IVA 23%	(24) (15)
Declaração de encargos de dívida		€ 50,00		IVA 23%	
Extratos de conta de empréstimos em vigor		€ 40,65		IVA 23%	
Renúncia ao ónus de Inalienabilidade ou outros ónus		€ 100,00		IS 4%	
Extinção de Procurações Irrevogáveis					
Revogação sem documento		Isenta			
Com emissão de declaração particular		€ 82,64		IVA 23%	
Revogação em Notário Público		€ 82,64		IVA 23%	
Renúncia em Notário Privativo		€ 93,15		IVA 23%	
• 2.ª Via de Declaração de IRS		€ 16,26		IVA 23%	
17. Alteração de maturidade e/ou alteração de Taxa Fixa para	2% do capital	,		10.40/	(00)
outro tipo de taxa, durante o período de Taxa Fixa	em dívida			IS 4%	(23)
18. Alteração da Taxa Prémio, Taxa Z ou Taxa Protegida para	Não				
outro tipo de reembolso, durante a vigência da taxa	permitida				
Comissões no t	ermo do contr	ato			
19. Comissão de Reembolso antecipado total				1	
Taxa fixa	2,00%			IS 4%	(16)
Taxa variável	0,50%				(-/
20. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados		€ 97,56		IVA 23%	
21. Extinção de Procurações Irrevogáveis				, ,	
Revogação sem documento		Isenta			
Com emissão de declaração particular		€ 82,64		IVA 23%	
Revogação em Notário Público		€ 82,64		IVA 23%	
Renúncia em Notário Privativo		€ 93,15		IVA 23%	
22. Emissão de 2.ª via de documento de distrate (cancelamento de hipotecas)		€ 59,76		IVA 23%	
		Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Comissões Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto (1)	Outras condições
Leasing Habitação	Em %			Imposto	
Leasing Habitação Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) o		Euros (Mín/Máx)	Anual	Imposto (1)	condições
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) o		Euros (Mín/Máx)	Anual	Imposto (1)	condições
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) o para arrendamento (sublocação) e garagens.		Euros (Mín/Máx)	Anual	Imposto (1)	condições
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) o para arrendamento (sublocação) e garagens. Comissã	u construção (Euros (Mín/Máx)	Anual	Imposto (1)	condições
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) o para arrendamento (sublocação) e garagens. Comissã	u construção (Euros (Mín/Máx)	Anual	Imposto (1)	condições ndária ou
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) o para arrendamento (sublocação) e garagens. Comissão 1. Comissão de Estudo e Montagem	u construção o	Euros (Mín/Máx) de habitação própi	Anual ria perman	Imposto (1)	condições
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) o para arrendamento (sublocação) e garagens. Comissão I. Comissão de Estudo e Montagem • Montante ≤ € 150.000,00 • Montante > € 150.000,00	u construção o Ses iniciais	Euros (Mín/Máx) de habitação própo	Anual ria perman	Imposto (1)	condições ndária ou
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) o para arrendamento (sublocação) e garagens. Comissão Comissão de Estudo e Montagem Montante ≤ € 150.000,00 Montante > € 150.000,00 Avaliação de Imóveis	u construção di ses iniciais	Euros (Mín/Máx) de habitação próposes 200,00 € 300,00	Anual ria perman	Imposto (1)	condições ndária ou
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) o para arrendamento (sublocação) e garagens. Comissão Comissão Comissão de Estudo e Montagem Montante ≤ € 150.000,00 Montante > € 150.000,00 Avaliação de Imóveis	u construção des iniciais	Euros (Mín/Máx) de habitação própo € 200,00 € 300,00 € 220,00 € 115,00	Anual ria perman	Imposto (1)	condições ndária ou (35)
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) o para arrendamento (sublocação) e garagens. Comissão 1. Comissão de Estudo e Montagem • Montante ≤ € 150.000,00 • Montante > € 150.000,00 2. Avaliação de Imóveis 3. Vistorias de Imóveis Comissões durante	u construção des iniciais	Euros (Mín/Máx) de habitação própo € 200,00 € 300,00 € 220,00 € 115,00	Anual ria perman	Imposto (1)	condições ndária ou (35)
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) o para arrendamento (sublocação) e garagens. Comissão 1. Comissão de Estudo e Montagem • Montante ≤ € 150.000,00 • Montante > € 150.000,00 2. Avaliação de Imóveis 3. Vistorias de Imóveis Comissões durante	u construção des iniciais	Euros (Mín/Máx) de habitação própo € 200,00 € 300,00 € 220,00 € 115,00	Anual ria perman	ente, secui	condições ndária ou (35) (31)
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) or para arrendamento (sublocação) e garagens. Comissão 1. Comissão de Estudo e Montagem • Montante ≤ € 150.000,00 • Montante > € 150.000,00 2. Avaliação de Imóveis 3. Vistorias de Imóveis Comissões durante 4. Comissão de reembolso antecipado parcial	u construção do construição do construção do construição do construição do construição do construição do construição do construi	Euros (Mín/Máx) de habitação própo € 200,00 € 300,00 € 220,00 € 115,00 contrato	Anual ria perman	Imposto (1)	condições ndária ou (35)
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) o para arrendamento (sublocação) e garagens. Comissão 1. Comissão de Estudo e Montagem • Montante ≤ € 150.000,00 • Montante > € 150.000,00 2. Avaliação de Imóveis 3. Vistorias de Imóveis Comissões durante 4. Comissão de reembolso antecipado parcial • Taxa Variável • Taxa Fixa	u construção des iniciais a vigência do d	Euros (Mín/Máx) de habitação própi	Anual ria perman	ente, secui	condições ndária ou (35) (31)
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) o para arrendamento (sublocação) e garagens. Comissão I. Comissão de Estudo e Montagem • Montante ≤ € 150.000,00 • Montante > € 150.000,00 2. Avaliação de Imóveis 3. Vistorias de Imóveis Comissões durante 4. Comissão de reembolso antecipado parcial • Taxa Variável • Taxa Fixa 5. Portes (cobrança de Rendas)	u construção des iniciais a vigência do de 2,00%	Euros (Mín/Máx) de habitação própi € 200,00 € 300,00 € 220,00 € 115,00 contrato	Anual ria perman	Imposto (1) ente, secui	(35) (31)
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) o para arrendamento (sublocação) e garagens. Comissão 1. Comissão de Estudo e Montagem • Montante ≤ € 150.000,00 • Montante > € 150.000,00 2. Avaliação de Imóveis 3. Vistorias de Imóveis Comissões durante 4. Comissão de reembolso antecipado parcial • Taxa Variável • Taxa Fixa 5. Portes (cobrança de Rendas) 5. Comissão de gestão (mensal)	u construção do construição do construção do construção do construção do construção do	Euros (Mín/Máx) de habitação própo € 200,00 € 300,00 € 220,00 € 115,00 contrato € 1,25		Imposto (1) ente, secui	(35) (31) (17) (32)
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) o para arrendamento (sublocação) e garagens. Comissão I. Comissão de Estudo e Montagem • Montante ≤ € 150.000,00 • Montante > € 150.000,00 2. Avaliação de Imóveis 3. Vistorias de Imóveis Comissões durante 4. Comissão de reembolso antecipado parcial • Taxa Variável • Taxa Fixa 5. Portes (cobrança de Rendas) 6. Comissão de gestão (mensal) 7. Autorização de sublocação • Autorizações de complexidade especial que careçam de análise	u construção do construição do construção do construção do construção do construção do	Euros (Mín/Máx) de habitação própo € 200,00 € 300,00 € 220,00 € 115,00 contrato € 1,25		Imposto (1) ente, secui IVA 23% IVA 23% IVA 23% IVA 23%	(35) (31) (17) (32)
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) or para arrendamento (sublocação) e garagens. Comissão 1. Comissão de Estudo e Montagem • Montante ≤ € 150.000,00 • Montante > € 150.000,00 2. Avaliação de Imóveis 3. Vistorias de Imóveis Comissões durante 4. Comissão de reembolso antecipado parcial • Taxa Variável • Taxa Fixa 5. Portes (cobrança de Rendas) 6. Comissão de gestão (mensal) 7. Autorização de sublocação • Autorizações de complexidade especial que careçam de análise jurídica	u construção des iniciais a vigência do de 2,00%	Euros (Mín/Máx) de habitação própi € 200,00 € 300,00 € 220,00 € 115,00 contrato € 1,25 € 6,00		Imposto (1) ente, secui	(35) (31) (17) (32)
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) or para arrendamento (sublocação) e garagens. Comissão 1. Comissão de Estudo e Montagem • Montante ≤ € 150.000,00 • Montante > € 150.000,00 2. Avaliação de Imóveis 3. Vistorias de Imóveis Comissão de reembolso antecipado parcial • Taxa Variável • Taxa Fixa 5. Portes (cobrança de Rendas) 6. Comissão de gestão (mensal) 7. Autorização de sublocação • Autorizações de complexidade especial que careçam de análise jurídica • Autorizações simples	u construção de siniciais a vigência do de 2,00%	Euros (Mín/Máx) de habitação própide € 200,00 € 300,00 € 220,00 € 115,00 contrato € 1,25 € 6,00	Anual ria perman € 15,00 € 72,00	Imposto (1) ente, secui IVA 23% IVA 23% IVA 23% IVA 23%	(35) (31) (17) (32)
Leasing para financiamento da aquisição (com ou sem obras) or para arrendamento (sublocação) e garagens. Comissão 1. Comissão de Estudo e Montagem • Montante ≤ € 150.000,00 • Montante > € 150.000,00 2. Avaliação de Imóveis 3. Vistorias de Imóveis Comissões durante 4. Comissão de reembolso antecipado parcial • Taxa Variável • Taxa Fixa 5. Portes (cobrança de Rendas) 6. Comissão de gestão (mensal) 7. Autorização de sublocação • Autorizações de complexidade especial que careçam de análise jurídica	u construção de siniciais a vigência do de 2,00%	Euros (Mín/Máx) de habitação própide € 200,00 € 300,00 € 220,00 € 115,00 contrato € 1,25 € 6,00	Anual ria perman € 15,00 € 72,00	Imposto (1) ente, secui IVA 23% IVA 23% IVA 23% IVA 23%	(35) (31) (17) (32)

(ÍNDICE)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (continuação)

2.1. Credito a nabitação e contratos conexos (continu					
	Comissões		Acresce	Outras	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	condições
9. Condomínios					
Carta-mandato de representação do Cliente no condomínio		€ 30,00			
Tratamento de processo com Advogado do condomínio que necessite de parecer técnico/jurídico		€ 250,00		IVA 23%	
10. Assinatura de documentos / requerimentos					
Câmaras Municipais					
Requerimentos de averbamentos de processos		€ 15,00			
Requerimentos de averbamentos de processos Requerimentos de emissão de licenças ou vistorias		€ 15,00		IVA 23%	
Outros requerimentos		€ 15,00		IVA 23%	
·		€ 35,00			
Registo Predial					
Requisições de registo (averbamentos, etc.) com mero reconhecimento na qualidade		€ 15,00		IVA 23%	
Finanças					
Reclamações de avaliações fiscais (autárquicas, IMT, etc.) simples		€ 15,00			
Que requeiram análise jurídica		€ 250,00		IVA 23%	
Pagamento de Coimas de IMI e resposta aos autos de notícia		€ 50,00		- IVA 23%	Acresce o
Tratamento do Modelo I do IMI		€ 50,00		IVA 23%	coima
1. Atos Notariais no exterior					
 Celebração de escrituras, contratos ou quaisquer outros atos fora das localidades onde está sediada a CLF (incluindo as operações decididas pela Rede Bancária CaixaLeasing) 		€ 100,00		IVA 23%	
2. Modificação de propriedade		•			
 Anexação e/ou destaques Análise técnica (imobiliária e jurídica), emissão de autorização e assinatura de documentação necessária (camarária, predial, fiscal, etc.) 		€ 150,00		- IVA 23%	
 Propriedade horizontal (constituição ou alteração) Análise técnica (imobiliária e jurídica), emissão de autorização e assinatura de documentação necessária (camarária, predial, fiscal, etc.) 		€ 250,00			(18)
3. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
Fotocópias Simples		€ 12,00		IVA 23%	
Fotocópias Autenticadas		€ 60,00	-	IVA 23%	
Declaração comprovativa de regularização de dívida		€ 35,00		IVA 23%	
Outras declarações		€ 35,00		IVA 23%	(21)
Procurações diversas		€ 100,00		IVA 23%	
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)		€ 15,00		IVA 23%	
Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 3.º pedido inclusive)		€ 15,00		IVA 23%	(22)
Caderneta predial (fotocópia)		€ 5,00		IVA 23%	
Pedido de certidão de teor on-line		€ 15,00		IVA 23%	
2.as vias de declaração para efeitos de IRS		€ 15,00		IVA 23%	
2.as vias de faturas (por fatura)		€ 15,00	-	IVA 23%	
Cash-flow (por envio)		€ 5,00		IVA 23%	
Comissão de pagamento da Taxa de Esgotos (por cada prestação da taxa)		€ 15,00		IVA 23%	(27)
Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)		€ 15,00		IVA 23%	(28)
4. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring		€ 16,50		IVA 23%	(33)
5. Cessão de posição contratual		1	<u> </u>		ν /
Cessionário	5	de Estudo e Montage sobre o valor inicial)	m (incide	IVA 23%	(19) (34)
Comissões no t	ermo ao cont	rato			
6. Comissão de reembolso antecipado total	0.500/			1)// 000/	
• Taxa Variável	0,50%			IVA 23%	(20)
• Taxa Fixa	2,00%			IVA 23%	



Data de Entrada em vigor: 08-set-2017 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES) (ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (continuação)

Outras despesas associadas					
Despesas cobradas pela Caixa no âmbito do Processo Casa Pronta					(10)
Pedido de Certidão de Teor On-Line		€ 15,00		IVA 23%	(11)
Desistência, indeferimento ou alteração de Conservatória		€ 50,00			(12)

Custos de registo e notariado, Imposto do Selo sobre a venda e IMT.

Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 0,6%.

No caso das operações da Subsecção Crédito à habitação e contratos conexos, serão repercutidas nos clientes as despesas fundadas na mora suportadas pela Caixa por conta dos mesmos (DL 58/2013).

Nota (1)	IS - Imposto do Selo (4%).

Nota (2)

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira. Cobrada aquando da abertura da proposta de empréstimo, independentemente da sua aprovação.

As propostas de crédito apresentadas em simultâneo estão sujeitas à cobrança de uma comissão de estudo por Nota (3)

operação.

A comissão de estudo é reduzida em 50% para Clientes Mais (que detenham uma conta à Ordem, Domiciliação de Rendimentos, Caixadireta, Cartão de Débito e Cartão de Crédito), ou nas operações com LTV < 60%, ou operações de valor ≥ 250.000,00 Euros.

Nota (4) Aplicável a empréstimos ao abrigo do Caixazul Habitação. Inclui comissão de estudo, comissão de avaliação e

Serviço Documentos Habitação.

As operações crédito para obras ou multi-opções, apresentadas simultaneamente, estão sujeitas à cobrança de uma Nota (5)

comissão de estudo, conforme acima indicado.

Nota (6) Comissão aplicável pela reanálise de operação de crédito não contratada nos 3 meses seguintes à sua aprovação.

Será cobrada uma despesa de avaliação/reavaliação por cada imóvel avaliado. Nota (7)

A avaliação tem a validade de 1 ano. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma Nota (8)

garantia de um empréstimo já em curso, com avaliação válida, não há lugar a cobrança de comissão de avaliação. A comissão de avaliação de imóveis é reduzida em 50% para Clientes Mais (que detenham uma conta à Ordem,

Domiciliação de Rendimentos, Caixadirecta, Cartão de Débito e Cartão de Crédito).

Quando se trate de garantia constituída por penhor de aplicações, a comissão é reduzida em 25%. Os contratos Nota (9) formalizados por escritura pública ou instrumento público não estão sujeitos a esta comissão, mas sim à comissão

"Preparação de escrituras / Minutas para escritura".

Nota (10) O valor destas despesas reverte, na sua totalidade, a favor do Instituto de Registos e Notariado.

Nota (11) De acordo com o n.º1 do Artº 6º da Portaria n.º 426/2010, de 29 de junho.

Nota (12) De acordo com o Artº 27-A do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, aditado pelo Artº 24 do DL 263-

A/2007, de 23 de julho.

Nota (13) O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a

reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante pré-aviso

mínimo de sete dias úteis à Caixa Geral de Depósitos.

Nos casos de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional não será

cobrada esta comissão

Nota (14) Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga.

> Em caso de mora no pagamento do capital, acrescem juros de mora calculados à taxa de juros remuneratórios aplicável à operação, acrescida de uma sobretaxa anual máxima de 3%, calculados sobre o capital vencido e não

pago.

Em caso de mora no pagamento de comissões, despesas e outros encargos, acrescem juros de mora calculados nos termos do regime geral que decorre do artigo 102º do Código Comercial, calculados sobre as quantias vencidas

Não aplicável no âmbito da realização de operações de reembolso antecipado parcial ou total do contrato de crédito, Nota (15)

ou de transferência do crédito para outra instituição.

Nota (16) O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento do contrato, mediante pré-aviso mínimo de dez

dias úteis à Caixa Geral de Depósitos.

Nos casos de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional não será

cobrada esta comissão.

É dispensada a cobrança de comissão aos clientes que já tenham proposto novo crédito (Habitação, Crediobras, Multi-Opções, Investimento em Imobiliário e Multi-Opções Isolado) ou novo crédito ao consumo, desde que os

mesmos se encontrem autorizados.

Quando a Caixa aciona o Seguro de Vida e, consequentemente liquida a operação de crédito, não há lugar à

cobrança de comissão de liquidação antecipada.

Nota (17) Sobre o montante da amortização parcial. Prazo de pré-aviso de reembolso: 7 dias úteis.

Nota (18) Acresce os valores relativos a registos de notariado e de IMT.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Data de Entrada em vigor: 08-set-2017

2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (continuação)

Nota (19) Operação sujeita a reavaliação do imóvel ou atualização da existente.

Nota (20) Sobre o capital em dívida à data da antecipação mais juros decorridos. Prazo de pré-aviso de reembolso: 10 dias

úteis

Nota (21) Declarações a pedido do cliente para apresentações diversas, por exemplo comprovativo de autorização de obras

para apresentação em Condomínios.

Nota (22) Desde que não se verifique qualquer amortização.

Nota (23) Comissão apenas exigida nos contratos de crédito celebrados antes de 25 de setembro de 2008, em que seja

atribuído ao mutuário o direito de alterar o regime e/ou maturidade de taxa de juro aplicável ao contrato. Deverá ser

cobrada a menor comissão entre a definida legalmente (2%) e a prevista contratualmente.

Nota (24) Comissão isenta de IVA e IS se a declaração se destinar a instruir um pedido de proteção jurídica, ao abrigo do art.º

9.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho.

Nota (25) Isenção para operações de Crédito à Habitação enquadradas no PER-FAMÍLIAS (Programa Especial de

Realojamento), de acordo com o Protocolo assinado entre a Caixa, INH e DGT.

Nota (26) A cobrar sempre que, a pedido do cliente, seja efetuada nova avaliação e o valor desta seja igual ou inferior ao

atribuído na 1.ª avaliação.

Nos casos em que, a pedido do cliente, seja necessário proceder a mais do que uma reavaliação de imóvel devem

cobrar-se as comissões correspondentes a cada reavaliação efetuada.

Nota (27) Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce a taxa de esgotos.

Nota (28) Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto sobre Imóveis.

Nota (29) Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de

risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota (30) Comissão aplicável aos empréstimos cujo capital é libertado em tranches, nomeadamente os destinados a obras ou

construção, sendo cobrada uma comissão sempre que é efetuada uma vistoria.

As vistorias são efetuadas após contratação da operação de crédito e visam o acompanhamento da evolução da obra ou da construção. Esta comissão é cobrada sempre que é efetuada uma vistoria, independentemente de ter

sido, ou não, cobrada a comissão de avaliação (em média duas vistorias).

Nota (31) Aplica-se nos financiamentos para obras ou construção, cada libertação poderá ser condicionada por uma vistoria

(em média duas vistorias); cumulativa com a comissão de avalição do imóvel; só aplicável nas operações

contratadas.

Nota (32) Só aplicável no envio de correspondência em papel.

Nota (33) Não aplicável aos clientes que aderirem ao portal de cliente/documento digital, na fase de contratação e no periodo

de campanha.

Nota (34) Não reembolsável em caso de desistência da operação por parte do cliente.

Nota (35) Comissão cobrada independentemente da comissão de crédito.

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	condições
Crédito Pessoal ao Consumo (ao abrigo do DL nº 133/09)					
	ões iniciais				
1. Estudo					(2) (3)
 Crediformação Caixa 		€ 50,00		IS 4%	(4)
 Crédito Pessoal Saúde Emergência e Crédito Pessoal Energias Renováveis 		€ 50,00		IS 4%	
 Crédito Pessoal Multifinalidade ≥ € 5.000,00 		€ 100,00		IS 4%	
2. Contratação	•				(3) (5)
Crediformação Caixa	0,25%	€ 40,00 /		IS 4%	(4)
 Crédito Pessoal Saúde Emergência e Crédito Pessoal Energias Renováveis 	0,50%	€ 40,00 /		IS 4%	
• Crédito Pessoal Multifinalidade ≥ € 5.000,00	1,50%	€ 100,00/€ 500,00		IS 4%	
3. Dossier					
 Crédito Pessoal Multifinalidade < € 5.000,00 		€ 50,00		IS 4%	(3)
Crédito Pessoal Prestação Certa		€ 50,00		IS 4%	
4. Avaliação de Bens Móveis		€ 175,00		IS 4%	(6)
Comissões durante	a vigência do	contrato			
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					(7) (8)
 Crédito Saúde Emergência, Crédito Pessoal Energias Renováveis, 	Crédito Pessoa	al Multifinalidade			
Operações contratadas a partir de 01/07/2009, em regime de ta	xa fixa				(9)
Reembolso antecipado > 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,50%			IS 4%	
Reembolso antecipado ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,25%			IS 4%	
Operações contratadas até 30/06/2009	0,5% / 2%	€ 50,00 /		IS 4%	(10) (11)
 Crediformação Caixa e Crédito Pessoal Solar Térmico 		Isenta			



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.2. Crédito pessoal (continuação)

(ÍNDICE)

	Comissões			Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	condições
6. Comissões de processamento					
Crediformação Caixa, Crédito Saúde Emergência					
Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas	1	€ 1,80	€ 21,60	IS 4%	
Prestações mensais - Clientes residentes no estrangeiro		€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	-
Prestações não mensais		€ 4,95		IS 4%	
Crédito Pessoal Multifinalidade e Crédito Pessoal Energias Renová	veis				
Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas		€ 2,50	€ 30,00	IS 4%	-
Prestações mensais - Clientes residentes no estrangeiro		€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	-
Prestações não mensais		€ 4,95		IS 4%	
Crédito Pessoal Solar Térmico					
Prestações mensais		€ 1,00	€ 12,00	IS 4%	
Prestações não mensais		€ 1,00		IS 4%	
7. Comissões associadas a atos administrativos			l	1	
Declaração de dívida		€ 50,00		IVA 23%	
Declaração de encargos de dívida		€ 50,00		IVA 23%	
Extrato de conta de empréstimos em vigor		€ 40,65		IVA 23%	
8. Comissão pela recuperação de valores em dívida			l		(12)
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ €50.000,00	4,00%	€12,00/€150,00		IS 4%	
• Prestação vencida e não paga de valor > €50.000,00	0,50%			IS 4%	
9. Comissão de alteração contratual		€ 150,00		IS 4%	(3)
Comissões no t	ermo do conti	rato	•		
10. Comissão de reembolso antecipado total					(7) (8)
Crédito Saúde Emergência, Crédito Pessoal Energias Renováveis,	Crédito Pessoa	al Multifinalidade e C	rédito Pesso	al Imediato	
Operações contratadas a partir de 01/07/2009, em regime de tax	a fixa				(9)
Reembolso antecipado > 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,50%			IS 4%	
Reembolso antecipado ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,25%			IS 4%	
Operações contratadas até 30/06/2009	0,5% / 2%	€ 50,00 /		IS 4%	(10) (11)
Crediformação Caixa e Crédito Pessoal Solar Térmico		Isenta			
11. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados		€ 97,56		IVA 23%	

Outras despesas associadas

Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,105% por mês;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 1,35%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 1,5%.

Serão repercutidas nos clientes as despesas fundadas na mora suportadas pela Caixa por conta dos mesmos (DL 58/2013).

Nota (1)	IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Cobrada após a apresentação da proposta.

Nota (3) Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de

risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota (4) Isenção para Clientes ao abrigo do Protocolo celebrado com as Instituições de Ensino Superior (IES).

Nota (5) Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público estão sujeitos a "despesas com preparação

de escrituras".



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Data de Entrada em vigor: 08-set-2017

2.2. Crédito pessoal (continuação)

Nota (6) Será cobrada uma despesa de avaliação por cada avaliação efetuada, mesmo que alguma das avaliações seja feita

administrativamente.

A avaliação tem a validade de 1 ano. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma garantia de um empréstimo já em curso, com avaliação válida, não há lugar à cobrança desta comissão.

Nota (7) É dispensada a cobrança de comissão aos clientes que já tenham proposto novo crédito pessoal ao consumo, desde

que os mesmos se encontrem autorizados.

Nota (8) Comissão calculada sobre o capital reembolsado.

Nos termos do DL 133/2009, no caso de reembolso antecipado, o Cliente deve avisar a Caixa com uma antecedência mínima de 30 dias, através de comunicação em papel ou noutro suporte duradouro.

Nota (9) Nos termos do DL n.º 133/2009, a Caixa não pode cobrar qualquer comissão de reembolso antecipado do crédito,

nos seguintes casos:

- Se o reembolso tiver sido efetuado em execução do contrato de seguro destinado a garantir o reembolso do

crédito;

- Se o reembolso ocorrer num período em que a taxa nominal aplicável não seja fixa.

Em nenhum caso, a comissão pode exceder o montante dos juros que o Cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato.

Nota (10) No crédito pessoal ao consumo se o reembolso ocorrer em data inferior a 1/4 do prazo total do contrato, haverá lugar

a juros e encargos correspondentes a 1/4 do prazo inicialmente previsto nos termos do n.º 4 do artº 9º do DL n.º

359/91.

No crédito pessoal cujo montante seja igual ou superior a 149,64 Euros mas não superior a 29.927,87 Euros e não garantidos por hipoteca de imóvel, mas com exclusão de empréstimos que hajam sido contratados e destinados à aquisição, construção, beneficiação, recuperação ou ampliação de habitação ou à aquisição de terrenos será calculado o valor do pagamento antecipado do montante em dívida com base numa taxa de atualização, que corresponder a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação, devendo avisar a Caixa com a antecedência mínima de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do DL n.º 359/91.

Não constam, para este efeito, as verbas entregues a título de distrate parcial (expurgação).

Nota (11) No caso de operações de crédito pessoal, que hajam sido contratadas com finalidades de aquisição, construção e

realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria, tendo em conta as alterações decorrentes da entrada em vigor do DL n.º 51/2007, da CC n.º 10/09/DSBDR, do Banco de Portugal e do DL nº 192/2009, por motivo de morte,

desemprego ou deslocação profissional, não será cobrada esta comissão.

Nota (12) Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga.

Em caso de mora no pagamento do capital, acrescem juros de mora calculados à taxa de juros remuneratórios aplicável à operação, acrescida de uma sobretaxa anual máxima de 3%, calculados sobre o capital vencido e não

pago.

Em caso de mora no pagamento das comissões, despesas e outros encargos, acrescem juros de mora calculados nos termos do regime geral que decorre do artigo 102º do código comercial, calculados sobre as quantias vencidas e

não pagas.

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	condições
Crédito Automóvel					
Comisso	ões iniciais				
1. Estudo		€ 100,00		IS 4%	(2) (3)
2. Contratação	0,50%	€ 40,00 /		IS 4%	(3) (4)
3. Avaliação de Bens Móveis		€ 175,00		IS 4%	(5)
4. Constituição de reserva de propriedade automóvel		€ 116,53		IVA 23%	
5. Reconhecimento de assinatura no modelo da conservatória para cancelamento de reserva de propriedade automóvel		€ 20,67		IVA 23%	O custo da extinção é por conta do cliente
Comissões durante	a vigência do	contrato			
6. Comissão de reembolso antecipado parcial					(6)
Operações contratadas a partir de 01/07/2009, em regime de taxa f	ixa				(7)
Reembolso antecipado > 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,50%			IS 4%	
Reembolso antecipado ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,25%			IS 4%	
Operações contratadas até 30/06/2009	0,50% / 2,00%	€ 50,00 /		IS 4%	(8)



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.3. Crédito automóvel (continuação)

(ÍNDICE)

. ,	Comissões			Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	condições
7. Comissões de processamento					
 Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas 		€ 2,50	€ 30,00	IS 4%	
Prestações mensais - Clientes residentes no estrangeiro		€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	
Prestações não mensais		€ 4,95		IS 4%	
8. Comissões associadas a atos administrativos					
Declaração de dívida		€ 50,00		IVA 23%	
Declaração de encargos de dívida		€ 50,00		IVA 23%	
Extrato de conta de empréstimos em vigor		€ 40,65		IVA 23%	
9. Comissão pela recuperação de valores em dívida					(9)
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€12,00/€150,00		IS 4%	
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%			IS 4%	
10. Comissão de alteração contratual		€ 150,00		IS 4%	(3)
Comissões no t	ermo do cont	rato			
11. Comissão de reembolso antecipado total					(6)
Operações contratadas a partir de 01/07/2009, em regime de taxa fi	ха				(7)
Reembolso antecipado > 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,50%			IS 4%	
Reembolso antecipado ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data estipulada para o termo do contrato	0,25%			IS 4%	
Operações contratadas até 30/06/2009	0,50% / 2,00%	€ 50,00 /		IS 4%	(8)
12. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados		€ 97,56		IVA 23%	

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Cobrada após a apresentação da proposta.

Nota (3) Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de

risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota (4) Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público estão sujeitos a "despesas com preparação

de escrituras".

Nota (5) Será cobrada uma despesa de avaliação por cada avaliação efetuada, mesmo que alguma das avaliações seja feita

administrativamente.

A avaliação tem a validade de 1 ano. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma

garantia de um empréstimo já em curso, com avaliação válida, não há lugar à cobrança desta comissão.

Nota (6) Comissão calculada sobre o capital reembolsado.

Nos termos do DL 133/2009, no caso de reembolso antecipado o Cliente deve avisar a Caixa com a antecedência

mínima de 30 dias, através de comunicação em papel ou noutro suporte duradouro.

Nota (7) Nos termos do DL 133/2009, a Caixa não pode cobrar qualquer comissão de reembolso antecipado do crédito, nos

seguintes casos:

- Se o reembolso tiver sido efetuado em execução do contrato de seguro destinado a garantir o reembolso do

crédito;

- Se o reembolso ocorrer num período em que a taxa nominal aplicável não seja fixa.

Em nenhum caso, a comissão pode exceder o montante dos juros que o Cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato.

Nota (8) Se o reembolso ocorrer em data inferior a 1/4 do prazo total do contrato, haverá lugar a juros e encargos

correspondentes a 1/4 do prazo inicialmente previsto nos termos do n.º 4 do art.º 9º do DL n.º 359/91. Caso o montante em dívida seja igual ou superior a 149,64 Euros, mas não superior a 29.927,87 Euros, e não garantidos por hipoteca de imóvel, mas com exclusão de empréstimos que hajam sido contratados e destinados à aquisição, construção, beneficiação, recuperação ou ampliação de habitação ou à aquisição de terrenos, será calculado o valor do pagamento antecipado do montante em dívida com base numa taxa de atualização, que corresponder a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação, devendo avisar a Caixa com a antecedência mínima de 15 dias, nos termos do n.º 1 do art.º 9.º do DL n.º 359/91.

Não constam, para este efeito, as verbas entregues a título de distrate parcial (expurgação).



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (continuação)

Nota (9)

Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga.

Em caso de mora no pagamento do capital, acrescem juros de mora calculados à taxa de juros remuneratórios aplicável à operação, acrescida de uma sobretaxa anual máxima de 3%, calculados sobre o capital vencido e não pago.

Em caso de mora no pagamento das comissões, despesas e outros encargos, acrescem juros de mora calculados nos termos do regime geral que decorre do artigo 102º do código comercial, calculados sobre as quantias vencidas e não pagas.

	Comissões			Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Crédito Automóvel com reserva de propriedade					
Financiamento para compra de viaturas novas e usadas ligeiras	de passageir	os e/ou mercadori	as com res	serva de p	ropriedade.
Comissõ	es iniciais				
1. Comissão de Estudo e Montagem					(4)
Veículos automóveis		€ 187,50		IS 4%	` ,
2. Comissão de Constituição de Reserva de Propriedade		€ 10,06		IVA 23%	Acresce valor dos emolumentos
3. Extinção de Reserva de Propriedade		€ 30,00		IVA 23%	
Comissões durante	a vigência do	contrato			
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa Variável	0,00%				
• Taxa Fixa					(2)
Liquidação antecipada > 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,50%			IS 4%	(9)
Liquidação antecipada ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,25%			IS 4%	
5. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	€ 12,00/€ 150,00		IS 4%	(17) (18)
6. Portes		€ 1,25	€ 15,00	IVA 23%	(11)
7. Comissão de Gestão		€ 2,50	€ 30,00	IVA 23%	(7)
8. Reformulação de contratos (por contrato)					
Sujeitas a aditamento		€ 150,00		IS 4%	(2) (18)
Não sujeitas a aditamento		€ 50,00		IS 4%	(18)
9. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
Fotocópias Simples		€ 12,00		IVA 23%	
Fotocópias Autenticadas		€ 60,00		IVA 23%	
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)		€ 15,00		IVA 23%	
Declaração comprovativa de regularização de dívida		€ 35,00		IVA 23%	
Outras declarações		€ 35,00		IVA 23%	(8)
Tratamento de multas, coimas e outras infrações do Cód. Estrada		€ 15,00		IVA 23%	Acresce o valor da coima
10. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring		€ 16,50		IVA 23%	(15)
11. Cessão de Posição Contratual - Cessionário		€ 150,00		IS 4%	(2) (16)
Comissões no t	ermo do conti	rato			
12. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa Variável	0,00%				
• Taxa Fixa				1	(6)
Liquidação antecipada > 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,50%			IS 4%	(9)
Liquidação antecipada ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,25%			IS 4%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.3. Crédito automóvel (continuação)

(ÍNDICE)

, , , ,	Comissões			Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	condições
Leasing Automóvel					
Financiamento para compra de viaturas novas e usadas ligeiras		ros e/ou mercadoria	as.		
Comissõ	es iniciais				
1. Comissão de Estudo e Montagem					
Viaturas Novas		€ 150,00 / € 187,50		IVA 23%	(3) (4)
• Viaturas Usadas		€ 150,00 / € 187,50		IVA 23%	(3) (4) Acresce o valor das despesas de avaliação e legalização
Comissões durante	a vigência do	contrato			
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Decreto-Lei 133/2009					
Taxa Variável					
• Taxa Fixa					
Liquidação antecipada > 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,50%				(9)
Liquidação antecipada ≤12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,25%			IVA 23%	
Decreto-Lei 359/91					
• Até 1/4 do prazo da operação		Capital em dívida + juros vincendos do 1º 1/4 do prazo		IVA 23%	(10)
Após 1/4 do prazo da operação				1	(6) (10)
3. Portes (cobrança de Rendas)		€ 1,25	€ 15,00	IVA 23%	(11)
4. Comissão de Gestão		€ 2,50	€ 30,00	IVA 23%	(7)
5. Reformulação de contratos (por contrato)					(12)
Sujeitas a aditamento		€ 150,00		11// 220/	(2)
Não sujeitas a aditamento		€ 50,00		IVA 23%	
6. Transmissão de propriedade a favor do locatário				IVA 23%	(13)
7. Transmissão de propriedade a favor de terceiro		€ 180,00		IVA 23%	(14)
8. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
Declaração de venda (Mod. Único) - por viatura		€ 63,00		IVA 23%	
Documento Único Automóvel		€ 100,00		IVA 23%	(2)
 Documento Único Automóvel (com urgência) 		€ 200,00		IVA 23%	(2)
2.as vias de faturas (por fatura)		€ 15,00		IVA 23%	
Fotocópias Simples		€ 12,00		IVA 23%	
Fotocópias Autenticadas		€ 60,00		IVA 23%	
 Declaração comprovativa de regularização de dívida 		€ 35,00		IVA 23%	
 Declaração de autorização para deslocação fora da EU 					
Simples		€ 15,00		IVA 23%	
Com reconhecimento de assinaturas c/ intervenção notarial		€ 75,00			
Outras declarações		€ 35,00		IVA 23%	(8)
Tratamento de multas, coimas e outras infrações do Cód. Estrada		€ 15,00		IVA 23%	Acresce o valor da coima
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)		€ 15,00		IVA 23%	
9. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring		€ 16,50		IVA 23%	(15)
 Rescisão – Perda total Tratamento de documentação (Mod. Único revogações, reconhecimento de assinaturas) 		€ 50,00		IVA 23%	(5)
11. Cessão de Posição Contratual - Cessionário		€ 150,00		IVA 23%	(2) (16)



Data de Entrada em vigor: 08-set-2017 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.3. Crédito automóvel (continuação)

(ÍNDICE)

	Comissões			Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	condições
Comissões no to	ermo do cont	rato			
12. Comissão de reembolso antecipado total					
Decreto-Lei 133/2009					
Taxa Variável					
• Taxa Fixa					
Liquidação antecipada > 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,50%			IVA 23%	(9)
Liquidação antecipada ≤ 12 meses entre a data do reembolso e a data do termo	0,25%			IVA 23%	
Decreto-Lei 359/91					
• Até 1/4 do prazo da operação		Capital em dívida+juros vincendos do 1º 1/4 do prazo		IVA 23%	(10)
Após 1/4 do prazo da operação				IVA 23%	(6) (10)

Outras despesas associadas

Acrescem despesas de comunicação quando aplicável.

No caso das operações da Subsecção Crédito Automóvel, o reembolso de despesas fundadas na mora dos Clientes está limitado às despesas que, por conta destes, tenham sido suportados pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental. Imposto do Selo sobre utilização de capital dos contratos de crédito (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,105% x prazo;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 1,35%;

0,5% do valor da referida prestação.

• Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 1,5%.

Emolumentos: Constituição de Reserva de Propriedade, de acordo com o Decreto-Lei nº 209/2012. Serão repercutidas nos clientes as despesas suportadas pela CLF, por conta dos mesmos (DL 58/2013).

Nota (1)	IS - Imposto do Selo (4%).
	IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
Nota (2)	Acrescem custos dos emolumentos de legalização.
Nota (3)	Contratos com mais de uma viatura, 1.ª viatura 150,00 Euros, restantes 50,00 Euros, acresce IVA.
Nota (4)	A cobrar na ativação do contrato.
Nota (5)	Caso não seja efetivado, em simultâneo, um novo contrato de valor e prazo igual ou superior ao do contrato a antecipar e/ou desde que o bem do primeiro contrato não seja novamente financiado pela CLF e o novo contrato não tenha um prazo igual ou superior ao do contrato a amortizar antecipadamente.
Nota (6)	O valor do pagamento antecipado será determinado com base numa taxa de atualização, que corresponde a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação.
Nota (7)	Valor mensal. Redução de 0,50 Euros (p/mês) aplicável a clientes com Portal de cliente.
Nota (8)	Declarações para apresentações diversas como por exemplo de cumprimento do contrato, de não existência de responsabilidades, etc.
Nota (9)	Prazo pré-aviso reembolso: 30 dias de calendário.
Nota (10)	Prazo pré-aviso reembolso: 15 dias.
Nota (11)	Só aplicável no envio de correspondência em papel.
Nota (12)	Não aplicável quando existir enquadramento no DL 58/2013.
Nota (13)	Serão repercutidas no cliente as despesas da alteração do registo de propriedade, efetuado pela locadora (65,00 Euros = 1 acto na conserv.do Reg. automóvel), acresce o valor de 65,00 Euros se aplicável o cancelamento da locação financeira.
Nota (14)	Acresce despesas de legalização e inclui tratamento de transmissão de propriedade locadora.
Nota (15)	Não aplicável aos clientes que aderirem ao Portal de cliente/documento digital, na fase da contratação e no período da campanha.
Nota (16)	Não reembolsável em caso de desistência da operação por parte do cliente.
Nota (17)	Quando a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00 Euros, a comissão fica sujeita a um limite máximo de

Não aplicável a contratos integrados no PARI ou PERSI (artº 8.ºDL 227/2012).

Nota (18)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.5. Descobertos bancários

(ÍNDICE)

	Comissões			Acresce	Outras		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições		
Descoberto bancário associado a contas de depósito							
1. Facilidades de descoberto							
1.1. Mesada certa - Limite de descoberto negociado		€ 0,00					
1.2. Caixaordenado - Limite de descoberto negociado		€ 0,00					
2. Ultrapassagem de crédito							
2.1. Por cheque debitado a descoberto		€ 0,00			(1)		
2.2. Em contas D.O. não originados por cheque		€ 0,00			(1)		

Nota (1) Ao abrigo do art.º 23º n.º 4 do DL 133/2009 (alterado pelo DL 42-A/2013).

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	condições
Investimento em Imobiliário (aquisição, construção ou obra	as), Multi-Ope	ções, Multi-Opçõ	es Isolado	e Crédito	
Hipotecário ao Consumo - garantidos por hipoteca, ou por	outro direito	sobre bem imóve	el		
Comiss	ões iniciais				
1. Estudo		€ 285,00		IS 4%	(2) (3) (18)
2. Reanálise		€ 285,00		IS 4%	(4) (18)
3. Avaliação de Imóveis		€ 230,00		IS 4%	(5) (6)
4. Reavaliação de Imóveis		€ 115,00		IS 4%	(5) (17)
5. 2.ª Via de Relatório de Avaliação		€ 16,26		IVA 23%	
6. Vistoria de Imóveis		€ 115,00		IS 4%	(20)
7. Dispensa da apresentação do averbamento dos registos provisórios (por operação)		€ 48,08		IS 4%	
8. Serviço Documentos Habitação					
 Só com tratamento de documentos 		€ 160,00		IVA 23%	
 Tratamento de documentos, com representação na contratação 		€ 300,00			
 Tratamento de documentos, com representação na OIC, no caso de transferência 		€ 125,00			
9. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras		€ 101,45		IVA 23%	(18)
10. Celebração de outros Contratos por Documento Particular	1				
Mútuo, abertura de crédito, com ou sem garantias, desde que formalizadas por documento particular	0,50% do capital contratado	€ 43,27 /		IS 4%	(7)
11. Alteração do local de escritura/desistência de realização de		€ 8,13		IVA 23%	
escritura		·		17772070	
Comissões durante	a vigência do	contrato			
12. Comissão de reembolso antecipado parcial					
• Taxa Fixa	2,00%			IS 4%	(16)
Taxa Variável	0,50%			10 470	(10)
13. Comissões de processamento					
 Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas 		€ 2,50	€ 30,00	IS 4%	
Prestações mensais - Clientes residentes no Estrangeiro		€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	
Prestações não mensais	1	1	<u> </u>		
Trimestrais		€ 4,95	€ 19,80	10.40/	
Semestrais		€ 4,95	€ 9,90	IS 4%	
14. Comissão pela recuperação de valores em dívida	1	1	1	1	(11)
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€12,00 / €150,00		IS 4%	
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%			IS 4%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

2.0. Outros ordanos a partiodiares (continuação)		Comissões		Acresce	0.4	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	Outras condições	
15. Comissões associadas a atos administrativos						
Declaração de dívida		€ 50,00		IVA 23%	(15) (19)	
Declaração de encargos de dívida		€ 50,00		IVA 23%		
Extrato de conta de empréstimos em vigor		€ 40,65		IVA 23%		
Renúncia ao ónus de Inalienabilidade ou outros ónus		€ 100,00		IS 4%		
Extinção de Procurações Irrevogáveis			I			
Revogação sem documento		Isenta				
Com emissão de declaração particular		€ 82,64		IVA 23%		
Revogação em Notário Público		€ 82,64		IVA 23%		
Renúncia em Notário Privativo		€ 93,15		IVA 23%		
• 2.ª Via de Declaração de IRS		€ 16,26		IVA 23%		
16. Alteração de maturidade e/ou alteração de taxa fixa para outro tipo de taxa, durante o período de taxa fixa	2,00% do capital em dívida			IS 4%	(14)	
17. Alteração da Taxa Prémio, Taxa Z ou Taxa Protegida para outro tipo de reembolso do empréstimo, durante a vigência da Taxa	Não permitida					
Comissões no t	ermo do cont	rato				
18. Comissão de reembolso antecipado total						
• Taxa Fixa	2,00%			IS 4%	(12) (13)	
Taxa Variável	0,50%			13 4%	(12) (13)	
19. 2ª via de documento de distrate (cancelamento de hipotecas) sobre imóveis		€ 59,76		IVA 23%		
20. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados		€ 97,56		IVA 23%		
21. Extinção de Procurações Irrevogáveis				1		
Revogação sem documento		Isenta				
Com emissão de declaração particular		€ 82,64		IVA 23%		
Revogação em Notário Público		€ 82,64		IVA 23%		
Renúncia em Notário Privativo		€ 93,15		IVA 23%		

Outras despesas associadas									
Despesas cobradas pela Caixa no âmbito do Processo Casa Pronta (8)									
Pedido de Certidão de Teor On-Line		€ 15,00		IVA 23%	(9)				
Desistência, indeferimento ou alteração de Conservatória		€ 50,00			(10)				

Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês;
- \bullet Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 0,6%.

Serão repercutidas nos clientes as despesas fundadas na mora suportadas pela Caixa por conta dos mesmos (DL 58/2013).

Nota (1)	IS - Imposto do Selo (4%).
----------	----------------------------

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Cobrada aquando da abertura da proposta de empréstimo, independentemente da sua aprovação.

Nota (3) As propostas de crédito apresentadas em simultâneo estão sujeitas à cobrança de uma comissão de estudo por

operação.

A comissão de estudo é reduzida em 50% para Clientes Mais (que detenham uma conta à Ordem, Domiciliação de Rendimentos, Serviço Caixadireta, Cartão de Débito e Cartão de Crédito), ou nas operações com LTV < 60%, ou proceso de velor > 250,000,00 Curso.

operações de valor ≥ 250.000,00 Euros.

Nota (4) Comissão aplicável pela reanálise de operação de crédito não contratada nos 3 meses seguintes à sua aprovação.

Nota (5) Será cobrada uma despesa de avaliação/reavaliação por cada imóvel avaliado/reavaliado.

A avaliação tem a validade de 1 ano. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma garantia de um empréstimo já em curso, com avaliação válida, não há lugar a cobrança de comissão de avaliação.

Nota (6) Inclui expurgações.

Nota (7) Quando se trate de garantia constituída por penhor de aplicações, a comissão é reduzida em 25%. Os contratos

formalizados por escritura pública ou instrumento público não estão sujeitos a esta comissão, mas sim à comissão

"Preparação de escrituras / Minutas para escritura".

Nota (8) O valor destas despesas reverte, na sua totalidade, a favor do Instituto de Registos e Notariado.

Nota (9) De acordo com o n.º 1 do Artº 6º da Portaria n.º 426/2010, de 29 de junho.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Data de Entrada em vigor: 08-set-2017

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

Nota (10) De acordo com o Artº 27-A do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, aditado pelo Artº 24 do DL 263-

A/2007, de 23 de julho.

Nota (11) Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga.

Em caso de mora no pagamento de capital, acrescem juros de mora calculados à taxa de juros remuneratórios aplicável à operação, acrescida de uma sobretaxa anual máxima de 3%, calculados sobre o capital vencido e não

pago

Em caso de mora no pagamento de comissões, despesas e outros encargos, acrescem juros de mora calculados nos termos do regime geral que decorre do artigo 102º do Código Comercial, calculados sobre as quantias vencidas

e não pagas.

Nota (12) O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento do contrato, mediante pré-aviso mínimo de dez

dias úteis à Caixa Geral de Depósitos.

Nos casos de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional não será

cobrada esta comissão.

É dispensada a cobrança de comissão aos clientes que já tenham proposto novo crédito (Habitação, Crediobras, Multi-Opções, Investimento em imobiliário e Multi-Opções Isolado) ou novo crédito ao consumo, desde que os

mesmos se encontrem autorizados.

Nota (13) Quando a Caixa aciona o Seguro de Vida e, consequentemente liquida a operação de crédito, não há lugar à

cobrança de comissão de liquidação antecipada.

Nota (14) Comissão apenas exigida nos contratos de crédito celebrados antes de 25 de setembro de 2008, em que seja

atribuído ao mutuário o direito de alterar o regime e/ou maturidade de taxa de juro aplicável ao contrato. Deverá ser

cobrada a menor comissão entre a definida legalmente (2%) e a prevista contratualmente.

Nota (15) Comissão isenta de IVA se a declaração se destinar a instruir um pedido de proteção jurídica.

Nota (16) O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a

reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante pré-aviso

mínimo de sete dias úteis à Caixa Geral de Depósitos.

Nos casos de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional não será

cobrada esta comissão.

Nota (17) A cobrar sempre que, a pedido do Cliente, seja efetuada nova avaliação e o valor desta seja igual ou inferior ao

atribuído na 1ª avaliação.

Nos casos em que, a pedido do Cliente, seja necessário proceder a mais do que uma reavaliação de imóvel devem

cobrar-se as comissões correspondentes a cada reavaliação efetuada.

Nota (18) Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de

risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota (19) Não aplicável no âmbito da realização de operações de reembolso antecipado parcial ou total do contrato de crédito,

ou de transferência do crédito para outra instituição.

Nota (20) Comissão aplicável aos empréstimos cujo capital é libertado em tranches, nomeadamente os destinados a obras ou

construção, sendo cobrada uma comissão sempre que é efetuada uma vistoria.

As vistorias são efetuadas após contratação da operação de crédito e visam o acompanhamento da evolução da obra ou da construção. Esta comissão é cobrada sempre que é efetuada uma vistoria, independentemente de ter sido au processor de construção, de cualização de construção de construção.

sido, ou não, cobrada a comissão de avaliação (em média duas vistoria).

i di		Comissoes	Acresce	Outras	
	Em % Euros (Mín/Máx)		Valor Anual	Imposto (1)	condições
Investimento em Imobiliário (aquisição, construção ou obra garantidos por hipoteca, ou por outro direito sobre bem imo	• •	ções e Multi-Opçõ	es Isolado	o - que não	o sejam
Comissi	ões iniciais				
1. Estudo		€ 285,00		IS 4%	(2) (3)
2. Reanálise		€ 285,00		IS 4%	(4)
3. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras		€ 101,45		IVA 23%	-
4. Celebração de outros Contratos por Documento Particular	•				
Mútuo, abertura de crédito, com ou sem garantias, desde que formalizadas por documento particular	0,50% do capital € 43,27 / contratado			IS 4%	(5)
5. Serviço Documentos Habitação	•				
Só com tratamento de documentos		€ 160,00			
Tratamento de documentos, com representação na contratação		€ 300,00		IVA 23%	
 Tratamento de documentos, com representação na OIC, no caso de transferência 		€ 125,00			
 Alteração do local de escritura/desistência de realização de escritura 		€ 8,13		IVA 23%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

		Comissões	Acresce	Outras		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	condições	
Comissões durante	a vigência do	contrato				
7. Comissão de reembolso antecipado parcial						
• Taxa Fixa e Taxa Variável	3,00% do capital reembolsado			IS 4%	(13)	
8. Comissões de processamento						
 Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas 		€ 2,50	€ 30,00	IS 4%		
 Prestações mensais - Clientes residentes no Estrangeiro 		€ 3,30	€ 39,60	IS 4%		
Prestações não mensais		_				
Trimestrais		€ 4,95	€ 19,80	IS 4%		
Semestrais 9. Comissão pela recuperação de valores em dívida		€ 4,95	€ 9,90		(0)	
	4.000/	6 40 00/ 6 450 00		10.404	(9)	
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00/ € 150,00		IS 4%		
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%			IS 4%		
10. Comissões associadas a atos administrativos						
Declaração de dívida		€ 50,00		IVA 23%	(12)	
 Declaração de encargos de dívida 		€ 50,00		IVA 23%		
Extratos de conta de empréstimos em vigor		€ 40,65		IVA 23%		
Renúncia ao ónus de Inalienabilidade ou outros ónus		€ 100,00		IS 4%		
Declaração para troca de Seguradora		€ 25,00		IVA 23%		
 Emissão de 2ª via de Declaração de IRS 		€ 16,26		IVA 23%		
11. Alteração de maturidade e/ou alteração de taxa fixa para outro tipo de taxa, durante o período de taxa fixa	Não permitida				(11)	
12. Alteração da Taxa Prémio, Taxa Z ou Taxa Protegida para outro tipo de reembolso do empréstimo, durante a vigência da Taxa	Não permitida					
Comissões no	termo do contr	ato				
13. Comissão de reembolso antecipado total • Taxa Fixa e Taxa Variável	3,00% do capital em dívida em 31 de dezembro do ano anterior ou do capital inicial se a liquidação ocorrer no ano da contratação			IS 4%	(10)	
14. Deslocação de empregado para liquidação de empréstimo e outras deslocações de empregados a finanças e notários			IVA 23%			
15. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados		€ 97,56		IVA 23%		



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

Outras despesas associadas									
1. Despesas cobradas pela Caixa no âmbito do Processo Casa									
Pronta									
Pedido de Certidão de Teor On-Line		€ 15,00		IVA 23%	(7)				
Desistência, indeferimento ou alteração de Conservatória		€ 50,00			(8)				
		,			(8)				

Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 0,6%.

No caso das operações da Subsecção Crédito à habitação e contratos conexos, serão repercutidas nos clientes as despesas fundadas na mora suportadas pela Caixa por conta dos mesmos (DL 58/2013).

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

Nota (1) IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Cobrada aquando da abertura da proposta de empréstimo, independentemente da sua aprovação.

Nota (3) As propostas de crédito apresentadas em simultâneo estão sujeitas à cobrança de uma comissão de estudo por

operação.

A comissão de estudo e montagem é reduzida em 50% para Clientes Mais (que detenham uma conta à Ordem, Domiciliação de Rendimentos, Serviço Caixadireta, Cartão de Débito e Cartão de Crédito), ou nas operações com

LTV < 60%, ou operações de valor ≥ 250,000,00 Euros.

Nota (4) Comissão aplicável pela reanálise de operação de crédito não contratada nos 3 meses seguintes à sua aprovação.

Nota (5) Quando se trate de garantia constituída por penhor de aplicações, a comissão é reduzida em 25%. Os contratos

formalizados por escritura pública ou instrumento público não estão sujeitos a esta comissão, mas sim à comissão

"Preparação de escrituras / Minutas para escrituras".

Nota (6) O valor destas despesas reverte, na sua totalidade, a favor do Instituto de Registos e Notariado.

Nota (7) De acordo com o n.º1 do Artº 6º da Portaria n.º 426/2010, de 29 de junho.

Nota (8) De acordo com o Art^o 27-A do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, aditado pelo Art^o 24 do DL 263-

A/2007, de 23 de julho.

Nota (9) Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga.

Em caso de mora no pagamento de capital, acrescem juros de mora calculados à taxa de juros remuneratórios aplicável à operação, acrescida de uma sobretaxa anual máxima de 3%, calculados sobre o capital vencido e não pago. Em caso de mora no pagamento das comissões, despesas e outros encargos, acrescem juros de mora calculados nos termos do regime geral que decorre do artigo 102º do Código Comercial, calculados sobre as

quantias vencidas e não pagas.

Nota (10) O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento do contrato, mediante pré-aviso mínimo de dez

dias úteis à Caixa Geral de Depósitos.

É dispensada a cobrança de comissão aos Clientes que já tenham proposto novo crédito (Habitação, Crediobras, Multi-Opções, Investimento em imobiliário e Multi-Opções Isolado) ou novo crédito ao consumo, desde que os

mesmos se encontrem autorizados.

Quando a Caixa aciona o Seguro de Vida e, consequentemente liquida a operação de crédito, não há lugar à

cobrança de comissão de liquidação antecipada.

Nota (11) Nos contratos de crédito em que seja atribuído ao mutuário o direito de alterar o regime e/ou maturidade de taxa de

juro aplicável ao contrato, poderá proceder-se à alteração solicitada, mediante o pagamento da comissão

contratualmente prevista. No caso de não estar definido o valor da comissão, deverá ser cobrada uma comissão de

3% sobre o capital em dívida, acrescido de IS.

Nota (12) Comissão isenta de IVA se a declaração se destinar a instruir um pedido de proteção jurídica.

Nota (13) O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a

reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante pré-aviso

mínimo de sete dias úteis à Caixa Geral de Depósitos.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

		Comissões	Acresce	Outras	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	condições
Crédito Pessoal ao Consumo (Fora do âmbito do DL nº 133/	(09)				
Comisso	ões iniciais				
1. Estudo		€ 100,00		IS 4%	(2) (3)
2. Contratação	1,50%	€ 100,00 / € 500,00		IS 4%	(3) (4)
3. Avaliação de Bens Móveis		€ 175,00		IS 4%	(5)
Comissões durante	a vigência do	contrato			
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					(6)
Crédito Pessoal Multifinalidade - Fora DL 133/09	2,00%	€ 50,00 /		IS 4%	
 Crédito Estudantes do Ensino Superior c/ garantia mútua e Crédito Pessoal Solar Térmico 		Isenta			
5. Comissões de processamento					
Crédito Pessoal Multifinalidade - Fora DL 133/09					
Prestações mensais - Clientes residentes no Continente e nas Regiões Autónomas		€ 2,50	€ 30,00	IS 4%	
Prestações mensais - Clientes residentes no estrangeiro		€ 3,30	€ 39,60	IS 4%	
Prestações não mensais		€ 4,95		IS 4%	-
Crédito Estudantes do Ensino Superior c/ garantia mútua e Crédito	Pessoal Solar	Гérmico			
Prestações mensais		€ 1,00	€ 12,00	IS 4%	
Prestações não mensais		€ 1,00		IS 4%	
6. Comissões associadas a atos administrativos		I			
Declaração de dívida		€ 50,00		IVA 23%	
Declaração de encargos de dívida		€ 50,00		IVA 23%	
Extrato de conta de empréstimos em vigor		€ 40,65		IVA 23%	
7. Comissão pela recuperação de valores em dívida		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			(7)
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00		IS 4%	
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%			IS 4%	
8. Comissão de alteração contratual					
Crédito Pessoal Multifinalidade - Fora DL 133/09		€ 150,00		IS 4%	(3)
 Crédito Estudantes Ensino Superior c/ garantia mútua e Crédito Pessoal Solar Térmico 		Isenta			
Comissões no	termo do cont	rato			
 Deslocação de empregado para liquidação de empréstimos e outras deslocações de empregados a Finanças e Notários 		€ 100,00		IVA 23%	
10. Comissão de reembolso antecipado total					(6)
Crédito Pessoal Multifinalidade - Fora DL 133/09	2,00%	€ 50,00 /		IS 4%	
 Crédito Estudantes Ensino Superior c/ garantia mútua e Crédito Pessoal Solar Térmico 		Isenta			
11. Documento de distrate (cancelamento de hipotecas)			•		
 Sobre imóveis ou embarcações (1.ªs ou 2.ªs vias) - liquidação no termo ou antecipada e expurgações 		€ 100,00		IS 4%	
 Sobre veículos automóveis (1ªs ou 2ªs vias) - liquidação no termo ou antecipada 		€ 55,77		IS 4%	
12. Renúncia a ónus de inalienabilidade ou outros ónus		€ 100,00		IS 4%	
13. Extinção de procurações irrevogáveis			_		
Revogação sem documento		Isenta			
Com emissão de declaração particular		€ 82,64		IVA 23%	
Revogação em Notário Público		€ 82,64		IVA 23%	
Renúncia em Notário Privativo		€ 93,15		IS 4%	
14. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados		€ 97,56		IVA 23%	

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

Outras despesas associadas

Imposto do selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato):

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0.04% por mês:
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 0.6%

Serão repercutidas nos clientes as despesas fundadas na mora suportadas pela Caixa por conta dos mesmos (DL 58/2013).

IS - Imposto do Selo (4%). Nota (1)

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Cobrada após a apresentação da proposta.

Estão isentas as cobranças desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de Nota (3)

risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota (4) Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público estão sujeitos a "despesas com preparação

de escrituras".

Nota (5) Será cobrada uma despesa de avaliação por cada avaliação efetuada, mesmo que alguma das avaliações seja feita

administrativamente

A avaliação tem a validade de 1 ano. Sempre que seja apresentado um pedido de financiamento com a mesma

garantia de um empréstimo já em curso, com avaliação válida, não há lugar à cobrança desta comissão.

Nota (6) Do capital reembolsado.

É dispensada a cobrança de comissão aos Clientes que já tenham proposto novo crédito pessoal ao consumo,

desde que os mesmos se encontrem autorizados.

O reembolso antecipado parcial do empréstimo poderá ser efetuado em qualquer momento de vigência do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que em data coincidente com os vencimentos das prestações e

mediante pré-aviso recebido na CGD com sete dias úteis de antecedência.

O reembolso antecipado total do empréstimo poderá ser efetuado em qualquer momento de vigência do contrato,

mediante pré-aviso recebido na Caixa com dez dias úteis de antecedência.

Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga. Nota (7)

> Em caso de mora no pagamento de capital, acrescem juros de mora calculados à taxa de juros remuneratórios aplicável à operação, acrescida de uma sobretaxa anual máxima de 3%, calculados sobre o capital vencido e não

Em caso de mora no pagamento de comissões, despesas e outros encargos, acrescem juros de mora calculados nos termos do regime geral que decorre do artigo 102º do Código Comercial, calculados sobre as quantias vencidas

Comissões

e não pagas.

		Acresce						
	Em %	Valor			Outras condições			
Leasing Mobiliário								
Financiamento a particulares, não abrangidos pelo dispost	o no Dec. Lei 359/	91 e 133/2009, de	bens de e	quipament	os novos,			
incluindo viaturas.								
Co	missões iniciais							
1. Comissão de Estudo e Montagem					(1) (2) Nos			
• Equipamentos		€200,00		IVA 23%	contratos com bens em			
Viaturas (por viatura)		€150,00		IVA 23%	estado de uso, acrescem			
• Lease Back								
Formal		€200,00		IVA 23%	avaliação e se viaturas os custos de			
Material		€300,00		IVA 23%	legalização.			
Comissões du	rante a vigência do	contrato						
2. Portes (cobrança de Rendas)		€1,25	15,00	IVA 23%	(11)			
3. Comissão de Gestão		€2,50	24,00	IVA 23%	(4)			
4. Reformulação de contratos (por contrato)	•		•		(12)			
Sujeitas a aditamento		€150,00		IVA 23%	(3)			
Não sujeitas a aditamento		€50,00		IVA 23%				
5. Transmissão de propriedade a favor do locatário				IVA 23%	(13)			
6. Transmissão de propriedade a favor de terceiro		€180,00		IVA 23%	(14)			

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

		Comissões	Acresce	Outras		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições	
7. Segundas vias, fotocópias e outros documentos						
 Declaração de venda (Mod. Único) - por viatura 		€63,00		IVA 23%		
Documento Único Automóvel		€100,00		IVA 23%	(3)	
Documento Único Automóvel (com urgência)		€200,00		IVA 23%	(3)	
Fotocópias Simples		€12,00		IVA 23%		
Fotocópias Autenticadas		€60,00		IVA 23%		
Declaração comprovativa de regularização de dívida		€35,00		IVA 23%		
Declaração de autorização para deslocação fora da EU						
Simples		€15,00		11/4 220/		
Com reconhecimento de assinaturas com intervenção notarial		€75,00		- IVA 23%		
Outras declarações		€35,00		IVA 23%	(5)	
Tratamento multas, coimas e outras infrações do Cód. Estrada		€15,00		IVA 23%	Acresce o valor da coima	
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)		€15,00		IVA 23%		
 Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 3.º pedido inclusive) 		€15,00		IVA 23%		
 Reclamação de avaliações fiscais 		€15,00		IVA 23%		
2.as vias de declaração para efeitos de IRS		€15,00		IVA 23%		
2.as vias de faturas (por fatura)		€15,00		IVA 23%		
Cash-flow (por envio)		€5,00		IVA 23%		
8. Autorização de sublocação						
 Autorizações de complexidade especial que careçam de análise jurídica 		€150,00		IVA 23%		
Autorizações simples		€50,00		IVA 23%		
9. Adesão ao portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring		€16,50		IVA 23%	(15)	
10. Rescisão-Perda Total Viaturas (Mod. Único, revogação)	€50,00			IVA 23%	(6)	
11. Cessão de Posição Contratual - Cessionário		€150,00		IVA 23%	(3) (19)	
12. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%			IVA 23%		
Comissões no	termo do cont	rato				
13. Comissão de reembolso antecipado total	funding	ecorrentes da quebra	IVA 23%	(7) (8) (10)		
14. Penalização por quebra de funding	T - nº de anos do termo do co i - Diferença e Interest Rate S diária da Caixa	entre a data de liquio ontrato com o mínimo ntre a taxa do contrat Swaps divulgado na N a BI, para o número d a data de liquidação	IVA 23%	(9)		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

		Comissões	Acresce	Outras	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Crédito Automóvel				•	
Financiamento a particulares, não abrangidos pelo disposto no	Dec. 133/200	9, para compra de	viaturas no	ovas ou us	adas com
reserva de propriedade.					
	ões iniciais				(.=) (.)
1. Comissão de Estudo e Montagem		€ 187,50		IS 4%	(17) (1)
2. Comissão de Constituição de Reserva de Propriedade		€ 10,06		IVA 23%	Acresce valor dos Emolumentos
3. Extinção de Reserva de Propriedade		€ 30,00		IVA 23%	
Comissões durante	a vigência do	contrato			
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					
• Até 1/4 do prazo da operação		Capital em dívida + juros vincendos do 1º 1/4 do prazo		IS 4%	(19)
 Após 1/4 do prazo da operação 				IS 4%	(19)(20)
Acresce:					
 até 1/4 do prazo da operação 		€ 240,38		IS 4%	
• entre 1/4 e 1/2 do prazo da operação		€ 144,23		IS 4%	
 entre 1/2 e 3/4 do prazo da operação 		€ 96,15		IS 4%	
 após 3/4 do prazo da operação 		€ 48,08		IS 4%	
5. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	€ 12,00/ € 150,00		IS 4%	(21)
6. Portes (cobrança de Rendas)		€ 1,25	15,00	IVA 23%	(11)
7. Comissão de Gestão		€ 2,50	30,00	IVA 23%	(4)
8. Reformulação de contratos (por contrato)					
Sujeitas a aditamento		€ 150,00		IS 4%	(3)
 Não sujeitas a aditamento 		€ 50,00		IS 4%	
9. Comissão de Manutenção e encerramento		€ 19,23		IS 4%	
10. Segundas vias, fotocópias e outros documentos					
Fotocópias Simples		€ 12,00		IVA 23%	
Fotocópias Autenticadas		€ 60,00		IVA 23%	
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)		€ 15,00		IVA 23%	
 Declaração comprovativa de regularização de dívida 		€ 35,00		IVA 23%	
Outras declarações		€ 35,00		IVA 23%	(5)
Tratamento de multas, coimas e outras infrações do Cód. Estrada		€ 15,00		IVA 23%	
2.as vias de declaração para efeitos de IRS		€ 15,00		IVA 23%	
 Informação sobre liquidação antecipada a partir do 3º pedido inclusivé 		€ 15,00		IVA 23%	
Cash-flow (por envio)		€ 5,00		IVA 23%	
11. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring		€ 16,50		IVA 23%	(15)
12. Cessão de Posição Contratual		€ 150,00		IS 4%	(3) (16)
Comissões no	termo do cont	rato			
13. Comissão de reembolso antecipado total					
• Até 1/4 do prazo da operação		Capital em dívida + juros vincendos do 1º 1/4 do prazo		IS 4%	(19)
Após 1/4 do prazo da operação				IS 4%	(19)(20)
Acresce:					
• até 1/4 do prazo da operação		€ 240,38		IS 4%	
• entre 1/4 e 1/2 do prazo da operação		€ 144,23		IS 4%	(00)
• entre 1/2 e 3/4 do prazo da operação		€ 96,15		IS 4%	(23)
 após 3/4 do prazo da operação 		€ 48,08		IS 4%	



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (continuação)

		Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
14. Penalização por quebra de funding	QF = C*T*i				
	Sendo:				
	QF - Custos decorrentes da quebra de funding				
	C - Capital em dívida à data da de liquidação				
	T - nº de anos entre a data de liquidação e a do termo do contrato com o mínimo de 1 ano				(9)
	Interest Rate S diária da Caixa	ntre a taxa do contrat swaps divulgado na N a Bl, para o número c a data de liquidação ontrato	Newsletter le anos a		

Outras despesas associadas

Imposto do Selo sobre utilização de capital dos contratos de crédito (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,04% x prazo;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 0,6%.

Emolumentos Constituição de Reserva de Propriedade de acordo com o Decreto-Lei nº 209/2012.

Serão repercutidas nos clientes as despesas suportadas pela CLF, por conta dos mesmos (DL 58/2013).

Nota (1)	A cobrar na ativação do contrato.
Nota (2)	Nos contratos com mais de uma viatura 1.ª viatura € 150,00, restantes viaturas € 50,00.
Nota (3)	Acrescem os custos dos emolumentos de legalização nos bens sujeitos a registo.
Nota (4)	Valor mensal. Redução de 0,50 Euros (p/mês) aplicável a clientes com Portal de Cliente.
Nota (5)	Declarações a pedido do Cliente para apresentações diversas.
Nota (6)	Acresce comissão de penalização por quebra de funding, nos contratos a taxa fixa.

- Nota (7)
 Nota (8)
 Sobre o capital em dívida à data da antecipação mais juros decorridos.
 Nota (8)
 As despesas e comissões de antecipação não serão cobradas desde que exista substituição de contrato com capital em
- Nota (8) As despesas e comissões de antecipação não serão cobradas desde que exista substituição de contrato com capital em dívida superior ao capital da antecipação.
- Nota (9) A cobrar quando positivo.
- Nota (10) Prazo pré-aviso reembolso: 30 dias de calendário.
- Nota (11) Só aplicável no envio de correspondência em papel.
- Nota (12) Não aplicável quando existir enquadramento no DL 58/2013.
- Nota (13) Serão repercutidas no cliente as despesas da alteração do registo de propriedade, efetuado pela locadora (65,00 Euros = 1 acto na conserv.do Reg. automóvel), acresce o valor de 65,00 Euros se aplicável o cancelamento da locação financeira.
- Nota (14) Acresce despesas de legalização e incluí tratamento de transmissão de propriedade locadora.
- Nota (15) Não aplicável aos clientes que aderirem ao Portal de cliente/documento digital, na fase da contratação e no período da campanha.
- Nota (16) Não reembolsável em caso de desistência da operação por parte do cliente.
- Nota (17) No veículos motorizados (motos, ciclomotores, quadriciclos etc.) valor mínimo de 2% sobre o capital financiado.
- Nota (18) Acresce o valor dos emolumentos.
- Nota (19) Prazo de pré-aviso de reembolso: 15 dias.
- Nota (20) O valor do pagamento antecipado será determinado com base numa taxa de actualização, que corresponde a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação.
- Nota (21) Quando a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00 Euros a comissão fica sujeita a um limite máximo de 0,5% do valor da referida prestação.
- Nota (22) Não reembolsável em caso de desistência da operação por parte do cliente.
- Nota (23) Caso não seja efetivado, em simultâneo, um novo contrato de valor e prazo igual ou superior ao do contrato a antecipar e/ou desde que o bem do primeiro contrato não seja novamente financiado pela CLF e o novo contrato não tenha um prazo igual ou superior ao do contrato a amortizar antecipadamente.



3.1. Cartões de crédito

(ÍNDICE)

	Com	issõe	s (Eu	ıros)						
	1. Anuidades			0	tão	0	op			
Designação do cartão	1 º T	itular		utros	sartã	e cartão	cartão	volvi	io de vida	
a de la carta d			TILL	ulares set set	Emissão de cartão	. Substituição de c (1)	Inibição do c	5. Pagamento devolvido	6. Recuperação de valores em dívida	Condições de isenção
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	2. Emi	3. Subst	4. Inib	5. Paga	6. Re valor	0 8
Caixa IN	€ 1:	2,00								<u></u>
MasterCard, Multibanco Caixa Classic (s/ Programa de Lealdade)										(0)
Visa, Multibanco Caixa Gold (s/ Programa de Lealdade)	€ 10	8,00	₹	18,00						(2)
Visa, Multibanco	€ 50	0,00	€ 5	50,00						(2)
Caixa Platina Visa, Multibanco	€ 90	0,00								
Caixa ISIC	€ 18	8,00								(2)
Visa, Multibanco Benfica Adepto										
MasterCard, Multibanco Benfica Member	€ 2	5,00								(2)
MasterCard, Multibanco	€ 2	5,00	L					-		(2)
Caixa Drive MasterCard, Multibanco	€ 2	5,00	€ 2	25,00						(2)
Caixa ITIC	€ 25,00								(2)	
Visa, Multibanco Lanidor, LA Card				25.00						
Visa, Multibanco LEVE	€ 2	5,00	€ 2	25,00						(3)
Visa, Multibanco	€ 2	5,00								(2)
Miles & More Classic MasterCard, Multibanco	€ 2	5,00	€ 2	25,00						
Sporting Classic	€ 2	5.00				€ 20,00			4%, no mínimo €12,00 e máximo	(2)
Visa, Multibanco Benfica Member Gold					€				€12,00 € Maximo	
Mastercard, Multibanco	€ 60	0,00								(2)
Caixa Gold ASJP Visa, Multibanco	€ 60	0,00								(2)
Caixa Gold Ordem Engenheiros Técnicos (OET)	€ 60	0,00								(2)
Caixa Gold Ordem Engenheiros Visa, Multibanco	€ 60	0,00	€ 6	80,00						(2)
Caixa Gold SMMP Visa. Multibanco	€ 60	0,00								(2)
Miles & More Gold	€ 60	0,00	€ 6	80,00						
MasterCard, Multibanco Ordem dos Farmacêuticos										
MasterCard, Multibanco	€ 60	0,00								(2)
Sporting Gold Visa, Multibanco	€ 60	0,00								(2)
Visabeira Exclusive MasterCard, Multibanco	€ 60	0,00								(2)
Caixa IN - Pack Universitário Visa. Multibanco	€ 0	0,00								
Caixa ITIC - Pack Universitário	€ (0,00								
Visa, Multibanco Caixa ISIC - Pack Universitário										
Visa, Multibanco	€0	0,00								
Cartões com comercialização suspensa Caixa Activa	6.1	0.00								(1)
Visa, Multibanco	€ 18	8,00								(4)
Caixa Classic RE (s/ Programa de Lealdade) Visa, Multibanco	€ 18	8,00	€ 1	18,00					4% no mínimo	(2)
Caixa Classic TUB Mastercard, Multibanco	€ 18	8,00	€ 1	18,00		€ 20,00		-	4%, no mínimo €12,00 e máximo €150,00	
Caixa ISIC Erasmus Visa, Multibanco	€ 18	8,00								(2)
Caixa Woman Mastercard, Multibanco	€ 18	8,00								



(ÍNDICE)

3.1. Cartões de crédito (continuação)

	Comissõe	s (Euros)						
	1. Anuidades						E.	
Designação do cartão	1.º Titular	Outros Titulares	artão	artão (1	artão	volvido	alores e	
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano Anos seguintes	1.º ano Anos seguintes	2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão (1)	4. Inibição do cartão	5. Pagamento devolvido	6. Recuperação de valores em dívida	Condições de isenção
Impar MasterCard, Multibanco	€ 18,00	€ 18,00						(2)
Made By (c/ Programa de Lealdade) Visa ou MasterCard, Multibanco	€ 18,00							(4)
Made By (s/ Programa de Lealdade) Visa ou MasterCard, Multibanco	€ 18,00							(4)
Caixa Académica MasterCard, Multibanco	€ 25,00							
Caixa Classic (c/ Programa de Lealdade) Visa ou Mastercard, Multibanco	€ 25,00	€ 25,00						(2)
Caixa Classic RE (c/ Programa de Lealdade)	€ 25,00	€ 25,00						(2)
Caixa Classic FNE - Multicare Visa, Multibanco	€ 25,00	€ 25,00						
Caixa Classic FNE Visa, Multibanco	€ 25,00	€ 25,00						(2)
Caixa ITIC FENPROF Visa, Multibanco	€ 25,00						-	(2)
Caixa ITIC FNE - Multicare Visa, Multibanco	€ 25,00	€ 25,00						
Caixa ITIC FNE Visa, Multibanco	€ 25,00	€ 25,00						(2)
Caixa Leisure MasterCard, Multibanco	€ 25,00	€ 25,00						(2)
Carbono Zero MasterCard, Multibanco	€ 25,00	€ 25,00		€ 20,00			4%, no mínimo €12,00 e máximo	(2)
Design MasterCard, Multibanco	€ 25,00						€150,00	(2)
HPP Saúde MasterCard, Multibanco	€ 25,00	€ 25,00						(2)
SOMA Visa, Multibanco	€ 25,00	€ 25,00						(2)
Vitória Guimarães Adepto Mastercard, Multibanco	€ 25,00							(2)
Vitória Guimarães Sócio Mastercard, Multibanco	€ 25,00							(2)
Vitória Guimarães Sócio (LC 50) Mastercard, Multibanco	€ 25,00							(2)
Caixa Gold RE (s/ Programa de Lealdade) Visa, Multibanco	€ 50,00	€ 50,00					(2)	
Caixa Gold (c/ Programa de Lealdade) Visa ou Mastercard, Multibanco	€ 67,31	€ 67,31						(2)
MTV Visa Multibanco	€ 9,62							
Caixa Classic (a) Visa Multibanco	€ 9,62							
Débito Diferido MTV Visa, Multibanco	€ 9,62							
Caixa Classic (b) Visa Multibanco	€ 9,62						<u> </u>	



3.1. Cartões de crédito (continuação)

	Comissões (Euros)							
	1. Anuidades		rtão	qe	tão		de Ja	
Designação do cartão	1.º Titular	Outros Titulares	de cartão	uição ɔ (1)	do cai	Pagamento devolvido	ração n dívic	ções nção
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano Anos seguintes	1.º ano Anos seguintes	2. Emissão	3. Substituição cartão (1)	4. Inibição do cartão	5. Pagamen devolvido	6. Recuperação de valores em dívida	Condições de isenção
Débito Difer. Shop & Go Visa, Multibanco	€ 0,00							
Débito Difer. Caixa Activa Visa, Multibanco	€ 18,00			€ 20,00			4%, no mínimo €12,00 e máximo €150,00	(6)
Débito Diferido Caixa Fã Visa, Multibanco	€ 18,00	€4,33						
Débito Difer. Caixa ON Visa, Multibanco	€ 18,00			20,00				(2)
Débito Diferido Caixazul Visa, Multibanco	€ 18,00							(5)
Débito Difer. Caixa Woman Mastercard, Multibanco	€ 19,23]				
Acresce Imposto	Imposto do Selo (4%).							

Outras despesas associadas

O reembolso de despesas fundadas na mora dos Clientes está limitada às despesas que, por contas destes, tenham sido suportadas pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

- (a) Este cartão é proveniente da migração do cartão de crédito MTV.
- (b) Este cartão é proveniente da migração do cartão de débito diferido MTV.

Nota (1)

Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização e pela renovação antecipada do cartão a pedido do Cliente.

Nota (2) 1.ª anuidade devolvida com a 1.ª compra nos 45 dias após emissão do cartão.

Nota (3)

1.ª anuidade devolvida com a 1.ª compra nos 45 dias após emissão do cartão. Anuidades seguintes: com faturação (compras e *cash advance*) ≥ a 1.800,00 Euros. Para efeitos de devolução não é considerado qualquer pagamento efetuado

por Entidade e/ou Referência (ex. "pagamento de serviços/compras").

Nota (4) A anuidade é cobrada mensalmente em frações com o mesmo valor de 1,50 Euros.

Nota (5)

1.ª anuidade devolvida com a 1.ª compra nos 45 dias após emissão do cartão. Anuidades seguintes: cartões associados a contas invens com faturação anual em compras > 300 00 Furos; cartões associados a contas com crédito de pensão ou de

contas jovens, com faturação anual em compras ≥ 300,00 Euros; cartões associados a contas com crédito de pensão ou de reforma do titular do cartão, com faturação anual em compras ≥ 600,00 Euros. Para efeitos de devolução não é considerado

qualquer pagamento efetuado por Entidade e/ou Referência (ex. "pagamento de serviços/compras").

Nota (6)

1.ª anuidade: cartões associados a contas com crédito de pensão ou de reforma do titular do cartão. Anuidades seguintes: cartões associados com crédito de pensão ou de reforma do titular do cartão, com faturação anual em compras ≥ 600,00

Euros.Para efeitos de devolução não é considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e/ou Referência (ex.

"pagamento de serviços/compras").

(ÍNDICE)

3.2. Cartões de débito

	Comissõe	s (Euros)					
Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	1. o ano Anos Anos Seguintes	Titulares	2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão (1)	4. Inibição do cartão	Condições de isenção	
Caixautomática SMB Visa (Portugal), Multibanco	-			€ 15,00		(2)	
Débito Provisório Vísa, Multibanco	-		€ 12,50			(3)	
Caixa Essencial MasterCard, Multibanco	€ 12,00					(4)	
Caixa Activa Visa, Multibanco	€ 18,00					(5)	
Caixautomática Electron (a) Visa, Multibanco	€ 18,00					(4) (6)	
Caixautomática Maestro (c) Mastercard, Multibanco	€ 18,00					(4) (6)	
Caixazul Visa, Multibanco	€ 18,00					(4)	
Débito Nacional Visa (Portugal), Multibanco	€ 18,00			€ 15,00		(4)	
Maestro RE Mastercard, Multibanco	€ 18,00						
Visa Electron RE Visa, Multibanco	€ 18,00						
Caixa Woman by Caixazul Visa, Multibanco	€ 19,23						
Caixa Woman MasterCard, Multibanco	€ 19,23					-	
Megacartão Jovem Mastercard, Multibanco	€ 12,00						
Caixa IU - Institutos e Universidades Mastercard, Multibanco	€ 18,00					(7)	
Cartões com comercialização suspensa							
Caixa Académica Estudante Mastercard, Multibanco	€ 0,00						
MTV Visa, Multibanco	€ 9,62			€ 15,00	-		
Caixautomática Electron (b) Visa, Multibanco	€ 9,62						
Fundação Alentejo Visa, Multibanco	€ 48,08						
Acresce Imposto	Imposto do Selo (4%).						

- (a) Produto existente, também, com imagem Caixa On, sem comercialização.
- (b) Este cartão é proveniente da migração do cartão MTV.
- (c) Produto existente, também, com funcionalidade de bilhética "VIVA".

Nota (1) Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido

do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização e pela renovação antecipada do cartão a

pedido do Cliente.

Nota (2) Só pode ser disponibilizado aos clientes aderentes ao Sistema de Acesso aos Serviços Mínimos Bancários (DL n.º 27-

C/2000, de 10 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/2011, de 20 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 225/2012,

de 17 de Outubro e pela Lei n.º 66/2015, de 6 de Julho).

Nota (3) O custo de emissão não é cobrado na abertura de conta à ordem de novos Clientes.



3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.2. Cartões de débito (continuação)

Nota (4)

1.ª anuidade: cartões associados a contas jovens (de titulares com idade inferior a 26 anos) e a contas com crédito de pensão de reforma do titular do cartão. Anuidades seguintes: cartões associados a contas jovens, com faturação anual em

compras ≥ a 300,00 Euros; cartões associados a contas com crédito de pensão de reforma do titular do cartão, com faturação anual em compras ≥ a 600,00 Euros.Para efeitos de devolução não é considerado qualquer pagamento efetuado

por Entidade e/ou Referência (ex. "pagamento de serviços/compras").

Nota (5)

1.ª anuidade: cartões associados a contas com crédito de pensão de reforma do titular do cartão. Anuidades seguintes:

cartões associados a contas com crédito de pensão de reforma do titular do cartão, com faturação anual em compras ≥ a 600,00 Euros.Para efeitos de devolução não é considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e/ou Referência (ex.

"pagamento de serviços/compras").

Nota (6) Isenção da comissão de um cartão de débito no caso de Adesão a uma Conta Base Caderneta ou Conta Base Extrato.

Nota (7) Isenção das anuidades enquanto o Cliente mantiver, perante a Caixa, o Estatuto de Estudante de Ensino Superior ou o

vinculo laboral com a Instituição de Ensino Superior.

3.3. Outros cartões

	Comissões (Euros)							0	
Designação do cartão	1. And	uidades Outros Titulares	Emissão de cartão	Substituição de cartão (1)	4. Inibição do cartão	5. Pagamento devolvido	6. Utilização mínima	r. Recuperação de valores em dívida	Condições de isenção
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano Anos seguintes	1.º ano Anos seguintes	2. Emiss	3. Substitu	4. Inibiç	5. Pagam	6. Utiliza	7. Recu	Condi
Pré-pago Virtual WEBuy Visa ou Mastercard	€ 6,00						-1		
Pré-pago LOL Júnior Mastercard, Multibanco	€ 12,00								-
Pré-pago LOL Mastercard, Multibanco	€ 12,00								
Pré-pago My Baby MasterCard, Multibanco	€ 12,00			€ 15,00					(2)
Pré-pago PRO Rock com imagem personalizada Mastercard, Multibanco	€ 12,00	ı					I	1	I
Pré-pago PRO Mastercard, Multibanco	€ 12,00								
Cartões com comercialização suspensa									
Pré-pago Caixa Flow Visa ou Mastercard, Multibanco	€ 12,00	€0,00		€ 15,00					
Pré-pago Vitória Guimarães Júnior MasterCard, Multibanco	€ 6,73			€ 15,00					(3)
Acresce Imposto	Imposto do Selo (4%).								

Nota (1) Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização e pela renovação antecipada do cartão a pedido do Cliente.

Nota (2) Isenta a 1.ª anuidade se o cartão estiver associado à Linha de Crédito Pessoal.

Nota (3) Os utilizadores com idade inferior a 18 anos não pagam anuidade.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito (1)	Débito Diferido	Débito (2)	Pré-pagos					
1. Levantamentos a débito (3)										
 No Espaço Económico Europeu (EEE) em euros, coroa sueca e leu romeno (4) 	transação									
Fora do Espaço Económico Europeu EEE (5) (6)	Por transação		€ 3,75 + 0,60% + 2,00% + 1,00%	€ 3,75 + 0,60% + 2,00% + 1,00%	€ 3,75 + 0,60% + 2,00% + 1,00%					
2. Levantamentos a crédito - <i>Cash advanc</i> e (3)										
 No Espaço Económico Europeu (EEE) em euros, coroa sueca e leu romeno (4) 	Por transação	4,50% + € 3,75								
• Fora do Espaço Económico Europeu EEE (2) (5) (6)	Por transação	4,50% + € 3,75 + 1,00% + 2,00%								
3. Compras	3. Compras									
No Espaço Económico Europeu (EEE) em euros, coroa sueca e leu romeno (4)	transação									
Fora do Espaço Económico Europeu EEE (5) (6)	Por transação	2,00% + 1,00%	2,00% + 1,00%	2,00% + 1,00%	2,00% + 1,00%					
4. Cash advance para a conta DO associada	Por transação	4,00% + € 3,50								
i. Carregamento de cartão Pré-pago (7)					€ 1,92					
6. Reembolso do saldo do cartão Pré-pago (7)	Por pedido				€ 1,92					
7. Comissão sobre transações efetuadas com cartão em Postos de Abastecimentos de Combustiveis	Por transação	€ 0,50	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00					
8. Transferência de saldo entre contas cartão										
Transferência de saldo entre contas cartão	Por pedido	€ 5,00			€ 5,00					
 Transferência de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem (7) 	Por pedido	€ 2,00 + 3,75 %								
9. Pagamento de saldo do cartão	Por pedido	€ 10,00								
10. Correção do Pagamento de cartão	Por pedido	€ 15,00								
11. Anulação transferência transação para Pagamentos Fracionados	Por pedido	€ 5,00								
Acresce Imposto		Imp	oosto do Selo - 4%							

Legenda: ATM - Caixa Automático da rede Multibanco (Automated Teller Machine).

ATS - Máquina automática da rede Caixautomática (rede privativa da Caixa).

POS - Terminal de Pagamento Automático (Point of Sale).

Nota (1) Nos levantamentos a crédito (cash advance) e nas compras realizadas com o cartão de crédito Caixa ISIC Erasmus, em qualquer parte do Mundo, não é cobrada a comissão de Serviço Interbancário(2%) nem a comissão de Serviço

Internacional (1%), regulando-se estas operações pelos valores genéricos cobrados em território nacional.

As operações realizadas com os cartões de débito Maestro RE e Electron RE estão isentas do pagamento de comissões no

país de residência do titular do cartão.

Nota (3) Os levantamentos, a débito e a crédito (cash advance), realizados em redes privativas, poderão ser acrescidos de

despesas adicionais.

Nota (4) Aplica-se a transações em euros, coroa sueca e leu romeno, nos seguintes países:

. da Zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia,

Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia;

. da União Europeia: República Checa, Croácia, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária e Roménia;

- . do Espaço Económico Europeu (EEE): Islândia, Noruega e Liechtenstein.
- . 3 Países: Suíça, Mónaco e San Marino.

Nota (5) 2%: Comissão de Serviço Interbancário; 1%: Comissão de Serviço Internacional.

Nao se aplica a transações em **euros, coroa sueca e leu romeno**, nos seguintes países:

. da **Zona Euro**: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia;

. da **União Europeia**: República Checa, Croácia, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária e Roménia;

- . do Espaço Económico Europeu (EEE): Islândia, Noruega e Liechtenstein.
- . 3 Países: Suíça, Mónaco e San Marino.

Nota (7) Aplica-se a pedidos efetuados ao Balcão ou via telefone com operador.

Nota (2)

Nota (6)

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.5. Outros serviços com cartões

Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
Em %	Euros (Mín/Máx)	(1)	Outras Coriuições
			(2)
	€ 35,00	IS 4%	
	€ 18,00	IVA 23%	
	€ 36,00	IVA 23%	
	€ 70,00	IVA 23%	
	€ 9,00	IVA 23%	
	€ 15,00	IVA 23%	
		(3) (4)	
	€10,00	IS 4%	
	30,00 €	IVA	
	15,00 €	IS 4%	
	5,00 €	IS 4%	
	5,00 €	IVA	
		Em % Euros (Mín/Máx)	Em % Euros (Mín/Máx) (1) € 35,00 IS 4% € 18,00 IVA 23% € 36,00 IVA 23% € 70,00 IVA 23% € 9,00 IVA 23% € 15,00 IVA 23% € 10,00 IS 4% 30,00 € IVA 15,00 € IS 4% 5,00 € IS 4%

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) A comissão incide sobre urgência na produção de cartão. A comissão de emissão ou de substituição é imputada de acordo

com o atual preçário.

Nota (3) Isentável por motivos não imputáveis ao Cliente.

Nota (4) Isentável na primeira emissão de NIP para os cartões Caixa IU e Caixa Académica Estudante.



(ÍNDICE)

4. CHEQUES (PARTICULARES)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Agênd Gabir (1	netes		ne com rador 2)		ne sem rador 2)		et, APP, e, SMS 2)	ΑΊ	rs	Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	(3)
1. Cheque Cruzado											
1.1. À ordem											(4)
Com data de validade											
Nº de módulos: 5	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 10,00	€ 8,25	€ 8,25	€ 8,25	€ 8,25			
Nº de módulos: 11	€ 22,00	€ 22,00	€ 22,00	€ 22,00	€ 18,15	€ 18,15	€ 18,15	€ 18,15			
1.2. Não à ordem					Į.					l	(4)
Com data de validade											
Nº de módulos: 3 com entrega imediata na ATS									€ 3,60		
Nº de módulos: 5	€ 8,75	€ 8,75	€ 8,75	€ 8,75	€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00	
Nº de módulos: 11	€ 19,25	€ 19,25	€ 19,25	€ 19,25	€ 13,20	€ 13,20	€ 13,20	€ 13,20			
Nº de módulos: 30 com cópia (com ou sem capa de plástico)	€ 45,00		€ 45,00		€ 36,00		€ 36,00				
2. Cheque não Cruzado											
2.1. À ordem											(4)
Com data de validade											
Nº de módulos: 5	€ 19,50	€ 19,50	€ 19,50	€ 19,50	€ 12,00	€ 12,00	€ 12,00	€ 12,00			
Nº de módulos: 11	€ 42,90	€ 42,90	€ 42,90	€ 42,90	€ 26,40	€ 26,40	€ 26,40	€ 26,40			
2.2. Não à ordem											(4)
Com data de validade											
Nº de módulos: 5	€ 14,50	€ 14,50	€ 14,50	€ 14,50	€ 10,50	€ 10,50	€ 10,50	€ 10,50	€ 10,50	€ 10,50	
Nº de módulos: 11	€ 31,90	€ 31,90	€ 31,90	€ 31,90		€ 23,10					
Acresce Imposto		Impost	o do Selo 4	1% sobre a	comissã	o e impos	to sobre o	cheque -	€ 0,05 po	r cheque	
3. Outros tipos de cheques	i										
3.1. Cheque bancário (por unic	dade)										
 Emissão de cheque - por débito em conta 	€ 20,00										IS 4% + € 0,05 por cheque
Substituição/extravio de cheque	€ 25,00										IS 4%
Informação sobre cheque	€ 6,00										IVA 23%
 Anulação de cheque 	€ 24,80										IS 4%
3.2. Cheque visado (por unidade)	€ 50,00										IS 4%
3.3. Precatório cheque (por unidade)	€ 5,50										IS 4% + € 0,05 por cheque

Legenda ATS - Serviço Caixautomática.

Nota (1) Primeiro livro de cheques oferecido (requisição só possível ao balcão) para contas Caixa abertas via Banco Caixa Geral no âmbito da Oferta Ibérica.

Nota (2) Canal disponível para Clientes com contrato Caixadirecta.

Nota (3) IS - Imposto do Selo.

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (4) Todos os cheques são emitidos com data de validade. Excecionalmente, os cheques requisitados por Tribunais e Administradores de Insolvência, são emitidos sem data de validade, aplicando-se o mesmo preçário.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

4.2. Outros serviços com cheques (1)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras
	Em %	Mín / Máx	(2)	condições
Utilizadores de risco				
Cheques devolvidos				
Devolução de cheque - a cobrar ao depositante		Isento		(3)
2. Devolução de cheque - a cobrar ao sacador		€ 50,00	IS 4%	(4)
3. Notificação para regularização de cheque		€ 25,00	IS 4%	(5)
4. Regularização de cheque		€ 80,00	IS 4%	
Cheques sem provisão pagos				
5. Pagamento de cheque por imperativo legal (por unidade)		€ 36,00	IS 4%	(6)
Convenção do uso do cheque				. ,
6. Notificação de rescisão da convenção de cheque	==	€ 30,00	IS 4%	(7)
7. Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco		€ 150,00	IS 4%	
8. Pedido de celebração de uma nova convenção de cheque		€ 150,00	IS 4%	
Outros Serviços		2 22/11		
Revogação de cheque				
Revogação/Cancelamento de cheque a pedido do sacador		€ 20.00	IS 4%	(8)
Fotocópias e Imagens de cheques		0 20,00	10 170	(0)
Visualização de imagens de cheque		€ 2,00	IVA 23%	(9)
3. Fotocópia de cheque (em papel ou digital)		€ 12,00	IVA 23%	(10)
Outros serviços associados a cheques		C 12,00	177 2570	(10)
Reencaminhar cheques para local diferente do previsto		€ 5.00	IVA 23%	(11)
Serviço de cheques pré-datados		€ 5,00	TVA 25/6	(11)
Por cada cheque entregue		€ 2,00	IS 4%	
-		*		
Por cada devolução antecipada		€ 10,00	IS 4%	
Por cada cheque anulado		€ 4,00	IS 4%	(40)
Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro				(12)
1. Negociados em regime "Salvo Boa Cobrança"				(13)
Cheques de viagem (<i>Travellers</i> Cheques)				
Por crédito em conta	0,30%	€ 20,00 /	IS 4%	por operação
Por caixa	1,20%	€ 40,00 /	IS 4%	por operação
Cheques Sacados sobre a Caixa				
Por crédito em conta		Isento	-	
Por caixa		€ 31,50	IS 4%	
 Sacados sobre outras Instituições de Crédito no país (só em moeda estrangeira) 				
Por crédito em conta		€ 25,00	IS 4%	
Sacados sobre bancos do Grupo Caixa no estrangeiro (exceto BCG e Sucursais da Caixa)				
Por crédito em conta		€ 12,50	IS 4%	
Sacados sobre o Banco Caixa Geral e Sucursais da Caixa				
Por crédito em conta		Isento		
Cheques Sacados sobre Bancos Estrangeiros		1		
Por crédito em conta	0,25%	€ 17,50 /	IS 4%	por operação (14)
• Pagarés	0,20%	€ 15,00 /	IS 4%	(15)
Devolução		Isento		por cheque (16)



4. CHEQUES (PARTICULARES)

4.2. Outros serviços com cheques (1)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras
	Em %	Mín / Máx	(2)	condições
2. Negociados em regime "À Cobrança"				(17)
Cheques sacados sobre Bancos Estrangeiros				
Por crédito em conta	0,25%	€ 20,00 /	IS 4%	por cheque (18)
Pagarés	0,20%	€15,00 /	IS 4%	(19)
• Devolução		Isento		por cheque (16)
3. Emissão de Cheques sobre o estrangeiro				
Emissão de Cheque bancário				
Por débito em conta		€ 20,00	IS 4%	
Por caixa		€ 45,00	IS 4%	
Anulação		€ 27,00	IS 4%	por cheque
Pedido Stop Payment / Cancelamento		€ 50,00	IS 4%	por cheque (20)
4. Diversos				
 Aviso de situação/ Tracer - por mensagem (não acresce despesas de telecomunicações) 		€ 30,00	IVA 23%	por mensagem

- Nota (1) Aos Vales Postais e outros documentos compensáveis cobra-se o preçário de cheques, quando aplicável.
- Nota (2) IS Imposto do Selo
 - IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (3) São cobradas as despesas de portes de correio com registo. Comissão não aplicável ao abrigo da Lei 66/2015.
- Nota (4) Por cada cheque devolvido (via telecompensação ou ao balcão, com o respetivo carimbo) independentemente dos motivos
- (incluindo devolução por data fora da validade), exceto cheques cancelados. Acresce despesas de portes de correio sem registo.

 Nota (5)

 Por cada notificação, por cada titular ou autorizado, quando este participe no saque. Acresce despesas de portes de correio com registo.
- Nota (6) Aplica-se a cada cheque pago resultante do cumprimento da obrigação legal de pagamento de cheque de valor inferior ou igual a 150 euros que tenha sido apresentado no prazo legal.
- Nota (7) Por cada notificação. Acresce despesas de portes de correio com registo.
- Nota (8) Aplicável por pedido. Disponível na Agência.
- Nota (9) Aplicável a cada cheque. Disponível nos canais Telefone com Operador e Internet para cheques debitados ou creditados na conta à ordem nos últimos dois anos.
- Nota (10) Aplicável a cada cheque ou a cada imagem. Disponível apenas no canal Agência e Telefone com Operador.
- Nota (11) Acrescem despesas de comunicação sempre que os cheques já tenham sido entregues no 1.º destino.
- Nota (12) A tomada de Cheques sobre o Estrangeiro é efetuada de acordo com as Regras e Usos Uniformes relativas às cobranças da Câmara de Comércio Internacional em vigor.
- Nota (13)

 O(s) crédito(s) do(s) montante(s) do(s) cheque(s) na conta de depósito é imediato e sujeito a cativo, cujo prazo é variável consoante as moedas em que os cheques são emitidos, os Países envolvidos e os Bancos sobre os quais são sacados. A disponibilização do montante do cheque após o "término do pendente de cobrança" (cativo) não garante a boa cobrança do título, pelo que, na eventualidade do mesmo ser posteriormente devolvido, o valor correspondente será debitado na conta de depósito. O regime de aceitação poderá ser alterado caso a análise do(s) cheque(s) o justifique.
- Nota (14) Isento o depósito de cheques (do apresentante ou de terceiros) sacados sobre o Banco Caixa Geral aos balcões da Caixa.
- Nota (15) O envio de pagarés no regime "Salvo Boa Cobrança" obriga a que os cheques sejam apresentados na data de vencimento ou em data posterior, ou seja, a data de vencimento do cheque tem de ser igual ou anterior à data de apresentação.
- Nota (16) São cobradas as despesas de portes de correio com registo e poderão ser cobradas despesas por parte de Bancos Correspondentes (estas despesas variáveis consoante o Banco Correspondente não têm incidência fiscal porque são receita do Banco Correspondente).
- Nota (17)

 O(s) crédito(s) do(s) montante(s) do(s) cheque(s) na conta de depósito só é efetuado após a receção dos mesmos na conta da Caixa junto do Banco/Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis, dependendo das moedas em que os cheques são emitidos, dos Países envolvidos e dos Bancos sobre os quais são sacados. Poderão ser cobradas despesas por parte de Bancos correspondentes, as quais serão debitadas na conta de depósito. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a receção e disponibilização de fundos na conta de depósito não implica necessariamente que os cheques tenham tido boa cobrança, pelo que poderá ocorrer uma eventual devolução futura do cheque e consequente movimento de débito na conta de depósito.
- Nota (18) Contempla também os cheques emitidos por Bancos nacionais em moeda estrangeira (ME).
- Nota (19) O envio de pagarés no regime "À Cobrança" pode ser efetuado em qualquer data. Se a data de vencimento do cheque for posterior à data de apresentação então, obrigatoriamente, o cheque será negociado no regime "À Cobrança".
- Nota (20) Poderão ser cobradas despesas por parte de Bancos Correspondentes, as quais serão debitadas na conta de depósito. Estas despesas variáveis cobradas em função do Banco Correspondente não têm incidência fiscal porque são receita do Banco Correspondente.



(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

		Canal de emissão da ordem de Transferência					
		s e es	Telefo	ne	APP, MS (1)	TS	Outras
	Escalões	Agências e Gabinetes	C/ operador (1)	S/ Operador (1)	Internet, APP. Mobile e SMS (ATM / ATS	condições
Transferências Internas/Naciona	nis						
1. Para conta domiciliada na pró	pria Instituição de (Crédito (internas)					
 Com o mesmo ordenante e beneficiário - Pontual e Permanente 		Isento		Isento			
 Com ordenante e beneficiário 	distintos						
Permanente		€ 0,79	€ 0,79	Isento	Isento		(2) (3)
Pontual		€ 1,84	€ 1,84	Isento	Isento	Isento	(2) (3)
Transferência Caixa PLIM - com	indicação de n.º de	telefone	1				
Transferência intrabancária - o	rdens em euros						
Entre utilizadores do Serviço Caixa PLIM		-			Isento		
Ordenada pelo utilizador do Serviço Caixa PLIM para um utilizador do Serviço MB WAY					€ 0,15		(6)
Transferência MB WAY				<u> </u>			
Transferência intrabancária - o	rdens em euros						
Ordenada pelo utilizador do Serviço MB WAY para um Utilizador do Serviço MB WAY					€ 0,20		(7)
2. Para conta domiciliada noutra	instituição de créd	ito (nacionais)	I	1			
Normais com indicação de IBAN	l ao abrigo do Regu	lamento 260/2012 ((SEPA) - orden	s em euro	s, coroa sueca	e leu rome	eno
Permanente		€ 4,00	€ 4,00	€ 0,97	€ 0,50		
Pontual		€ 6,00	€ 6,00	€ 0,97	€ 0,50	Isento	
 Transferência interbancária urgente (a acrescer ao valor da comissão da transferência) 		€ 25,00	€ 25,00		€ 25,00		por pedido (4) (5)



(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (continuação)

	Canal de emissão da ordem de Transferência									
	Escalões	as e etes	Telefor		APP, SMS	ATS	Outras			
		Agências e Gabinetes	C/ operador (1)	S/ Operador (1)	Internet, APP, Mobile e SMS (1)	ATM / ATS	condições			
Transferência Caixa PLIM - com indicação de n.º de telefone										
 Transferência interbancária - o 	ordens em euros									
Ordenada pelo utilizador do serviço Caixa PLIM para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito por um utilizador do Serviço MB WAY					€ 0,15		(6)			
Transferência MB WAY					<u> </u>					
Transferência interbancária - o	rdens em euros									
Ordenada pelo utilizador do Serviço MB WAY para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito por um utilizador do Serviço MB WAY					€ 0,20		(7)			
Acresce Imposto		ı	Imposto do	Selo 4%						
Transferências Transfronteiras /	Internacionais - Em	nitidas para conta			ro					
Transferência interbancária a romeno						eu	(5) (8)			
 Transferência interbancária pe com indicação de IBAN 	rmanente	€ 4,00	€ 4,00		€ 0,50					
 Transferência interbancária po indicação de IBAN 	ntual - com	€ 6,00	€ 6,00		€ 0,50	Isento				
Transferência interbancária urgente (a acrescer ao valor da comissão da transferência)		€ 25,00	€ 25,00		€ 25,00		por pedido (4) (5)			



(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (continuação)

		Canal	de emissão da	ordem de	Transferência		
		s e es	Telefo	ne	SMS	TS	Outras
	Escalões	Agências e Gabinetes	C/ operador (1)	S/ Operador (1)	Internet, APP, Mobile e SMS (1)	ATM / ATS	condições
2. Transferência interbancária n		egulamento 260/20	012 - ordens e	m qualque	r moeda		
Com indicação de IBAN e BIC	T			1			(5) (9)
Por débito em conta	Mínimo / Máximo	0,25% € 20,00 / € 80,00	0,25% € 20,00/ € 80,00		0,25% € 15,00/ € 80,00		-
Por caixa	Mínimo / Máximo	0,28% € 50,00/ € 160,00					
Sem indicação de IBAN e BIC		,					(9) (10)
Por débito em conta	Mínimo / Máximo	0,30% € 30,00 / € 100,00	0,30% € 30,00/ € 100,00		0,30% € 20,00/ € 75,00		
Por caixa	Mínimo / Máximo	0,30% € 50,00 / € 160,00					
Transferência interbancária en	real time - ordens e						
De valor	< € 100.000,00	€ 66,65					
De valor	≥ € 100.000,00	€ 33,33					
Transferência interbancária ac	Abrigo de Acordos d	e Baixo Valor - em ı	moeda diferente	e de euro, o	coroa sueca e leu	romeno	(9) (11)
Por débito em conta/por caixa	≤€ 12.500,00	€ 11,50	€ 11,50		€ 7,88		
 Transferência interbancária pa coroa sueca e leu romeno 	ra contas nas Sucurs	ais e Bancos do Gr	upo no Estrang	eiro - em m	noeda diferente de	e euro,	
Por débito em conta/por caixa		€ 10,00	€ 10,00		€ 10,00		
Transferência interbancária pa	ra contas no Banco (Caixa Geral					
Com o mesmo ordenante e beneficiário - por débito em conta/por caixa		Isento		Isento			
Com ordenante e beneficiário distintos - por débito em conta/por caixa		€ 3,36		€ 3,36			
Transferência interbancária ac	Abrigo da oferta de o	clientes estrangeiros	residentes em	Portugal (ERP)		
Para Europa do Leste (países não abrangidos pelo Regulamento 924/2009)		0,25%	0,25%		0,25%		
Mínimo / Máximo		€ 12,50 / € 91,35	€ 12,50/ € 91,35		€ 9,50 / € 60,00		
Para fora da Europa		0,25%	0,25%		0,25%		
Mínimo / Máximo		€ 12,50 / € 91,35	€ 12,50/ € 91,35		€ 9,50 / € 60,00		
Acresce Imposto			Imposto do	Selo 4%			



5.1. Ordens de transferência (continuação)

(ÍNDICE)

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	condições
ransferências Transfronteiras / Internacionais Recebidas				
s. Transferência interbancária recebida abrangida pelo Regulamento eu romeno	260/2012 (SEPA	a) - ordens em euros, cord	a sueca e	(8)
Recebida para contas da Caixa		Isento		
. Transferência interbancária recebida não abrangida pelo regulame	nto 260/2012 - e	m qualquer moeda		
Recebida de Bancos do Grupo Caixa no Estrangeiro				
Para a Caixa ou Offshores Grupo Caixa		Isento		
Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal				
Para crédito em conta - com indicação de IBAN e BIC				
Até € 12.500,00		€ 3,31		
De € 12.500,01 a € 50.000,00		€ 6,62	-	
Superior a € 50.000,00		€ 13,79		
Para crédito em conta - sem indicação de IBAN e BIC	0,11%	€ 14,44 / € 86,63	1	
Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo Caixa no estrangeiro	,	eçário para Transferência ir	ı nterbancária	para conta
·		a Geral - em moeda diferer		
		e leu romeno da Subsec		
Para outras instituições de crédito no estrangeiro		o preçário para Transferênc		
		elo Regulamento 260/2012 u sem indicação de IBAN e		
	inoeda, com o	u sem indicação de IDAN 6	e bio ua su	usecçau s.
Recebida de Outras Instituições de Crédito				
Para a CGD ou Offshores Grupo Caixa				
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do		Isento		
•		Isento € 3,94		
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços				
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC		€ 3,94		
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal		€ 3,94		
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC		€ 3,94 € 16,41		
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00		€ 3,94 € 16,41 € 3,94		
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00		€ 3,94 € 16,41 € 3,94 € 7,88		
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00 Superior a € 50.000,00		€ 3,94 € 16,41 € 3,94 € 7,88 € 16,41		
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00 Superior a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC	 0,11%	€ 3,94 € 16,41 € 3,94 € 7,88 € 16,41 € 17,19 / € 103,13	 	
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00 Superior a € 50.000,00	 0,11% Aplica-se o pre	€ 3,94 € 16,41 € 3,94 € 7,88 € 16,41		 para conta
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00 Superior a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC	 0,11% Aplica-se o pre	€ 3,94 € 16,41 € 3,94 € 7,88 € 16,41 € 17,19 / € 103,13 eçário para Transferência ir	nte de euro,	 para conta
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00 Superior a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC	O,11% Aplica-se o pre no Banco Caix	€ 3,94 € 16,41 € 3,94 € 7,88 € 16,41 € 17,19 / € 103,13 eçário para Transferência ir a Geral - em moeda diferer e leu romeno da Subsecto preçário para Transferênco	nte de euro, ção 5.1 cia interband	para contacoroa suec
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00 Superior a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo Caixa no estrangeiro	O,11% Aplica-se o pre no Banco Caix: Aplica-se o abrangida pe	€ 3,94	nte de euro, ção 5.1 cia interbanc - ordens em	para conta coroa suec ária não
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00 Superior a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo Caixa no estrangeiro	O,11% Aplica-se o pre no Banco Caix: Aplica-se o abrangida pe	€ 3,94 € 16,41 € 3,94 € 7,88 € 16,41 € 17,19 / € 103,13 eçário para Transferência ir a Geral - em moeda diferer e leu romeno da Subsecto preçário para Transferênco	nte de euro, ção 5.1 cia interbanc - ordens em	para conta coroa suec ária não
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00 Superior a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo Caixa no estrangeiro	0,11% Aplica-se o preno Banco Caix: Aplica-se de abrangida permoeda, com o	€ 3,94	nte de euro, ção 5.1 cia interbanc - ordens em	para conta coroa suec ária não
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00 Superior a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo Caixa no estrangeiro Para outras instituições de crédito no estrangeiro	0,11% Aplica-se o preno Banco Caix: Aplica-se de abrangida permoeda, com o	€ 3,94	nte de euro, ção 5.1 cia interbanc - ordens em	para conta coroa suec ária não
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00 Superior a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo Caixa no estrangeiro Para outras instituições de crédito no estrangeiro	O,11% Aplica-se o pre no Banco Caix: Aplica-se o abrangida pe moeda, com o	€ 3,94 € 16,41 € 3,94 € 7,88 € 16,41 € 17,19 / € 103,13 eçário para Transferência ir a Geral - em moeda diferer e leu romeno da Subsecto preçário para Transferência preçário para Transferência preçário para Transferência preçário para Transferência Regulamento 260/2012 u sem indicação de IBAN e	nte de euro, ção 5.1 cia interbanc - ordens em e BIC da Su	para conta coroa suec ária não qualquer osecção 5.

Outras Comissões associadas

Acrescem comissões de comunicação, quando aplicável.

<u>Consulte Subsecção 7.3. Outros Serviços</u>

Acrescem comissões do Banco Correspondente, sendo variáveis em função do Banco utilizado. Não têm incidência fiscal porque são receita do Banco Correspondente. Não aplicável às Transferências Internas Nacionais: para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Com ordenante e beneficiário distintos e Transferências Transfronteiras / Internacionais abrangidas pelo regulamento 260/2012 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno /Transferência interbancária permanente - com indicação de IBAN.

Legenda IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code]

ATS - Serviço Caixautomática ATM - Serviço Multibanco

Nota (1) Canal disponível para Clientes com contrato Caixadirecta.

Nota (2) Isenção da comissão de transferências intrabancárias (Caixa-Caixa) quando realizadas a partir de uma Conta Base Caderneta ou Conta Base Extrato.



(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (continuação)

- Nota (3) Isento para ordenantes que sejam clientes titulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários e da Conta de Serviços Mínimos Bancários Extrato.
- Nota (4) Transferências Transfronteiras/Internacionais urgentes executadas até às 12h45. Consulte Informação Complementar Datas Valor.
- Nota (5) Transferências não disponíveis no Caixadirecta sms.
- Nota (6) As transferências Caixa PLIM estão limitadas a um valor máximo por transferência de 50,00 Euros e a um valor máximo por dia de 100.00 Euros
- Nota (7) As transferências MB WAY estão limitadas a um valor máximo por transferência de 750,00 Euros e a um valor máximo mensal (de dia 1 ao último dia do mês) de 2.500,00 Euros.
- Nota (8) O Regulamento 260/2012 obriga a que as transferências tenham os requisitos abaixo:
 - por débito em conta bancária,
 - com indicação do IBAN da conta beneficiária,
 - em Euros, Coroa sueca e Leu romeno,
 - em regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA),

Este regime é aplicado nos seguintes países:

Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República da Irlanda, Roménia, San Marino, Suécia e Suíça.

Nota (9) Inclui transferências para os EUA com Aba Routing (FW - 9 digitos), Canadá com Transit Number (CC - 9 digitos), África Sul com Clearing Code (ZA - 6 digitos), Australia (BSB - 6 digitos), China (CH - 6 digitos), Hong Kong (HK - 3 digitos), Nova Zelandia (NZ - 6 digitos).

Nota (10) Inclui transferências para os EUA sem Aba Routing.

Nota (11) Países com Acordos de Baixo Valor (LOW VALUE): Alemanha, Espanha, França, Luxemburgo e Noruega.

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	condições
Outras Comissões com transferências				
Transferências emitidas/ recebidas				(2)(3)
1. Pedido de alteração, anulação, cancelamento e devolução				
Transferências Nacionais e Transferências Transfronteiras/internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009		€ 30,00	IS 4%	
Transferências Transfronteiras/internacionais não abrangidas pelo regulamento 924/2009		€ 42,00		
Pedido de esclarecimento sobre transferência		€ 30,00	IVA 23%	
3. Devolução de ordem emitida		€ 16,41	IS 4%	(5)

Outras Comissões associadas							
Acrescem comissões de comunicação, exceto nas transferências	Consulte Subsecção 7.3. Outros Servicos						
abrangidas pelo Regulamento 260/2012 (SEPA).	Onioano Gazoooquo Tiol Ganoo Gottigoo						
Acrescem comissões do Banco Correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado. Não têm incidência fiscal porque são receita							
do Banco Correspondente.							

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Entende-se por transferências emitidas, as transferências cujo ordenante é o cliente Caixa.

Nota (3) A pedido do Cliente Ordenante, as transferências já executadas podem ser devolvidas desde que o Beneficiário da transferência dê seu o consentimento à devolução dos fundos.

Independentemente, do sucesso da devolução, haverá sempre lugar à cobrança da respetiva comissão.

Nota (4) Entende-se por transferências recebidas, as transferências cujo crédito é efetuado numa conta do cliente Caixa.

Nota (5) Aplica-se a situações de devolução de transferência com IBAN e BIC inválido, por requererem intervenção manual. Acrescem Despesas do Banco de Destino.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

Data de Entrada em vigor: 01-jun-2017

(ÍNDICE)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce	Outras
	Em %	Sem despesas	Com despesas	Imposto (1)	condições
Letras					
Domiciliadas na Caixa	0,75%	€10,00/ € 400,00		IVA 23%	
Domiciliadas noutra instituição	1,80%	€ 15,00 / €650,00		TVA 25/6	

Nota (1) IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

6.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	condições
Letras/ Livranças - Prestação de serviços				
1. Devolução de letras por falta de provisão (recâmbio), por falta de a	utorização débito e pe	edidos de devolução	antecipada	
Domiciliadas na Caixa		€ 25,00		
 Domiciliadas noutra Instituição de Crédito 		€ 25,00		
Não domiciliadas		€ 25,00	IVA 23%	
2. Pedidos de devolução de letras/livranças liquidadas		€ 30,00	IVA 23/0	
3. Comissão de processamento (letras não domiciliadas)		€ 4,00		
4. Cobrança de Recibos de Renda de casa				
Domiciliadas na Caixa	0,75%	€ 9,00 / € 400,00	IVA 23%	
Domiciliadas noutra instituição	1,80%	€ 15,00 / € 220,00	TVA 2570	
Recibos sem indicação do IBAN (normalizados e não dom	niciliados) - Excluí	recibos de renda	s de casa	
1. Cobrança				
Via automática	1,40%	€ 9,80 / € 138,99	IVA 23%	
Ao balcão (manual)	6,50%	€ 9,50 / € 134,82	IVA 2570	
2. Devolução por falta de provisão, pedidos de devolução, devolução	por falta de autorizaçã	ão de débito		
Via automática	5,50%	€ 11,34 / € 34,02	IVA 23%	
3. Comissão de processamento		€ 2,06	IVA 23%	

Nota (1) IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Data de Entrada em vigor: 15-jul-2017

(ÍNDICE)

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

Comissões Acresce Imposto Outras condições Compra de notas estrangeiras Euros (Mín/Máx) Acresce Imposto Outras condições 1. Por movimentação de conta - € 4,50 IS 4% Por operação 2. Por caixa - € 15,00 IS 4% Por operação

2. Por caixa - € 15,00 IS 4% Venda de notas estrangeiras 1. Por movimentação de conta - € 4,50 IS 4% 2. Por caixa - € 15,00 IS 4%

7.2. Garantias prestadas

		Comissões	Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	condições
Garantia Bancária e Aval Bancário, na Ordem Interna				
1. Garantias financeiras	A partir de 2,23% e em função do rating do cliente	€ 220,00/ano (€55,00/trimestre) /	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo
2. Garantias de boa execução		A partir de 0,83% e em função do rating do cliente € 220,00/ano (€55,00/trimestre) /		Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo
 Reconhecimento Notarial de Termo de Garantia Bancária Emitido ao Abrigo de "Plafond" 		€ 75,00	IVA 23%	
4. Comissão de estudo e montagem	0,60%	€ 250,00 /	IS 4%	
5. Comissão de Contratação	0,55%	€ 150,00/	IS 4%	
 Comissão por alteração de condições standard de Garantia Bancária (incluí emissão de termo de Garantia diferente do standard da Caixa) 		€ 110,00	IS 4%	
7. Alterações contratuais		€ 175,00	IS 4%	(2)
8. Comissão de Processamento		€ 4,00	IS 4%	
9. Comissão pela recuperação de montantes em dívida				
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€12,00 / €150,00	IS 4%	
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%		IS 4%	
Declarações de Capacidade Financeira				
Língua Portuguesa Língua Estrangeira		€ 200,00 € 250,00	IVA 23%	(3)

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%)

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Abrange alterações de garantias, de titularidade, por conversão de taxa, por prorrogação de intercalares e outras, incluindo alterações informáticas de produto. Esta comissão não se aplica a alteração de montantes.

Nota (3) O valor da comissão será agravado em 10% quando forem adotadas minutas diferentes das minutas *standard* disponibilizadas.

Outras despesas associadas

Acrescem, quando ocorram os respetivos eventos, outras comissões, ex. avaliação, alteração contratual, aplicando-se as previstas para as operações de crédito.

O reembolso das despesas fundadas na mora dos Clientes está limitado às despesas que, por conta destes, tenham sido suportadas pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

Consulte Subsecção 10.1. Linhas de crédito e contas correntes

Data de Entrada em vigor: 15-jul-2017

(ÍNDICE)

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

7.3. Outros serviços

	Comissões		l .	0.1
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Acresce Imposto (1)	Outras condições
Fotocópias e Emissão de Segundas Vias de Documentos				
1. Fotocópias de documentos		€ 12,00	IVA 23%	Por folha (7)
2. Emissão de segundas vias de outros documentos		€ 12,00	IVA 23%	Por Ioma (7)
Emissão de Declarações				
1. Declarações para Reembolso de IVA (até 5 faturas)		€ 54,56	IVA 23%	(2)
 Informações prestadas a Clientes sobre Agentes Económicos Nacionais e Estrangeiros 		€ 88,00	IVA 23%	Acrescem eventuais custos diretos das fontes consultadas
Serviço Caixazul		€ 5,00	IS 4%	Por mês
Processos de Habilitação de Herdeiros				
Liquidação provisória de conta		€ 35,00	IVA 23%	Por conta (3)
2. Elaboração do Processo		€ 90,00	IVA 23%	Por pedido
Aluguer de Cofres				
Celebração de novo contrato		€ 5,25	IVA 23%	
2. Caução		€ 175,00		(4)
3. Aluguer				
Cofre até 10 dm ³		€ 47,00		
Cofre de 11 a 20 dm ³		€ 50,00		
Cofre de 21 a 30 dm ³		€ 62,50		
Cofre de 31 a 40 dm ³		€ 95,00		
Cofre de 41 a 50 dm ³		€ 97,50		
Cofre de 51 a 75 dm ³		€ 125,00		
Cofre de 76 a 100 dm ³		€ 140,00		
Cofre de 101 a 130 dm ³		€ 155,00		
Cofre de 131 a 180 dm ³		€ 198,00		
Cofre de 181 a 300 dm ³		€ 230,00		
Cofre de 301 a 450 dm ³		€ 250,00		
Cofre de 451 a 600 dm ³		€ 300,00		
Cofre de 601 a 750 dm ³		€ 365,45		
Cofre de 751 a 1000 dm ³		€ 500,00		
Cofre de 1001 a 1500 dm ³		€ 530,00	IVA 23%	
Cofre de 1501 a 2000 dm ³		€ 720,00		
Cofre de 2001 a 2500 dm ³		€ 900,00		
Cofre de 2501 a 3000 dm ³		€ 990,00		
Cofre de 3001 a 3500 dm ³		€ 1.325,00		
Cofre de 3501 a 4000 dm ³		€ 1.435,00		
Cofre de 4001 a 4500 dm ³		€ 1.690,00		
Cofre de 4501 a 5000 dm ³		€ 1.765,00		
Cofre de 5001 a 5500 dm ³		€ 1.960,00		
Cofre de 5501 a 6000 dm ³		€ 2.150,00		
Cofre de 6001 a 6500 dm ³		€ 2.400,00		
Cofre de 6501 a 7000 dm ³		€ 2.425,00		
Cofre de 7001 a 7500 dm ³		€ 2.759,90		
Cofre de 7501 a 8000 dm ³		€ 2.870,00]	
4. Visita ao Cofre de Aluguer		€ 5,00		(5)



7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

Data de Entrada em vigor: 15-jul-2017

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (continuação)

		Comissões		Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	condições
Despesas de Comunicação				
1. Portes de Correio				
Portugal				
Sem Registo		€ 1,52		
Registado com aviso de Receção		€ 4,12	IVA 23%	
Estrangeiro			TVA 23%	
Sem Registo		€ 3,50		
Registado com Aviso de Receção		€ 10,50	IVA 23%	
2. Correio Expresso / DHL (por encomenda)		€ 48,79		
3. SWIFT (por mensagem)		€ 12,50		
4. Emissão de Fax (por página)				(6)
Portugal - Continente		€ 1,82		
Portugal - Regiões Autónomas		€ 1,95		
• Europa		€ 9,77		
• EUA		€ 16,26		
Macau		€ 15,61		
Resto do Mundo		€ 22,76		

Outras despesas associadas

Nos contratos de Aluguer de Cofres, acrescem Despesas de Arrombamento, de montante casuístico, aplicáveis conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre. Serão debitadas ao Cliente as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

Nota (1)	IS - Imposto do Selo.
----------	-----------------------

IVA: 23% no Continente,18% nos Açores e 22% na Madeira.

- No caso de operações intracomunitárias, para obtenção de reembolso do IVA os Clientes podem pedir uma declaração à Instituição de Crédito que, eventualmente intervenha na operação, comprovando que o montante do preço de venda foi ou vai ser transferido pela mesma Instituição.
- Nota (3)

 A comissão "Liquidação provisória de conta" corresponde à prestação do serviço de emissão de declarações com os saldos e juros de cada uma das contas, à data do óbito do titular, e que se torna necessário para declaração nas Finanças (se necessário) e para os herdeiros terem conhecimento do valor a que se habilitam para a eventual partilha de bens.
- **Nota (4)** Para aluguer do cofre será prestada uma caução que será cobrada no momento da celebração do contrato e restituída quando este cessar, abatida de eventuais importâncias em dívida.
- Nota (5) A comissão de visita é aplicada apenas a partir da 3.ª visita, no caso dos Clientes com serviço Caixazul, ou da 2.ª visita, para os demais Clientes, verificada em cada anuidade.
- Nota (6) Agências, Sucursais e Empresas do Grupo Caixa.
- Nota (7) Duas páginas.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

6.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro		Comissões	Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	Outras condições
Garantia Bancária e Aval Bancário Emitidos				(2)
1.Emissão / Aumento de Valor / Prorrogação				
Garantias Financeiras e Aval	A partir de 2,23% em função do risco do cliente/ operação	€ 220,00/ano (€55,00/trimestre) /	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo.
• Garantias Boa execução	A partir de 0,83% em função do risco do cliente/ operação	€ 220,00/ano (€55,00/trimestre) /	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo.
2. Alteração (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)		€ 55,00	10.00/	
3. Cancelamento antes de caducidade		€ 55,00	IS 3%	
4. Estudo e Contratação	0,60%	€ 250,00 /	IS 4%	
5. Execução de Garantias	1,05%	€ 100,00 / € 215,00	IS 3%	
6. Comissão pela recuperação de montantes em dívida	1			
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ 50.000,00	Prestação vencida e não paga de valor ≤ 50.000,00 4,00% € 12,00 / € 1			
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%		IS 4%	
Garantias Bancárias Recebidas sem Responsabilidade	0,0070			
Notificação		€ 60,00	IS 3%	
2. Alteração		€ 55,00	IS 3%	
3. Cancelamento antes da caducidade		€ 55,00	IS 3%	
4. Interpelação		€ 60,00	IS 3%	
Garantias / Contragarantias Bancárias Recebidas Com Res	ponsabilida	de		(2)
1. Emissão / Prorrogação / Aumento valor				(3)
Garantias Financeiras	A partir de 2,23% em função do risco do cliente/ operação e risco banco/país	€ 220,00/ano (€55,00/trimestre) /	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo.
• Garantias Boa execução	A partir de 0,83% em função do risco do cliente/ operação e risco banco/país	€ 220,00/ano (€55,00/trimestre) /	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo.
2. Alteração (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)		€ 55,00	IS 3%	
3. Cancelamento antes de caducidade		€ 55,00	IS 3%	
4. Execução de Garantias	1,05%	€ 100,00 / € 215,00	IS 3%	

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

8.1. Garantias prestadas sobre o estrangeiro (continuação)

Outras despesas associadas

A todos os Avales e Garantias Financeiras ou de Boa Execução acrescem Despesas de Comunicação (<u>consulte</u> <u>Subsecção</u> <u>7.3. Outros Serviços</u>) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente). As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco Correspondente e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

Nota (1) IS - Imposto do Selo.

IVA: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Aplicável também, em caso de Standby Letters of Credit.

Nota (3) Esta comissão, não depende do risco do cliente, poderá variar em função do risco do país e Banco emissor, de acordo

com a análise da Caixa (Direção Internacional de Negócio).

[Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro]

Consulte Secção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques

[Transferências]

Consulte Secção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

Data de Entrada em vigor: 24-out-2017

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem

		Comissõe	es	Acresce	Outras
	Euros ((Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	condições
Contas com caderneta e contas com extrato					(2)
- Em euros e moeda estrangeira constituídas por Empresas e Outras Pes	ssoas Co	letivas (Re	sidentes e l	Não Resid	dentes)
Comissões durante a vigência					
1. Comissão de manutenção de conta à ordem com caderneta e conta à orde	m com ex	ctrato			(3)
Cobrança mensal em função do saldo médio mensal da respetiva conta DO					
Conta Extrato, Contas Oferta Caixa Empresas e Contas em nome de condomi	nios			T	_
Contas de depósito à ordem e se cliente com Caixadirecta Empresas ativo, com aplicações financeiras associadas, desde que o titular tenha Património Financeiro com saldo médio mensal igual ou superior a € 5.000,00 no somatório dessas contas	Is	ento	Isento		(4)
Saldo médio mensal da conta DO igual ou superior a € 7.500,00 e clientes com Caixadirecta Empresas ativo	Is	ento	Isento		(5)
Saldo médio mensal da conta DO igual ou superior a € 7.500,00	€ 3,00	Mensal	€ 36,00	IS 4%	(5)
Saldo médio mensal da conta DO superior a € 5.000,00 e inferior a € 7.500,00	€ 3,00	Mensal	€ 36,00	IS 4%	(5)
Saldo médio mensal da conta DO superior a € 2.500,00 e inferior ou igual a € 5.000,00	€ 5,00	Mensal	€ 60,00	IS 4%	(5)
Saldo médio mensal da conta DO inferior ou igual a € 2.500,00	€ 10,00	Mensal	€ 120,00	IS 4%	(5)
Pacote Caixa Empresas	€ 12,50	Mensal	€ 150,00	IS 4%	
Pacote Caixa Empresas Comércio & Serviços	€ 35,00	Mensal	€ 420,00	IS 4%	(6)
Contas com Gestão Automática de Tesouraria	Is	ento	Isento		
Contas Depósito à Ordem netcaixa	Is	ento	Isento		
Contas de Instituições Sem Fins Lucrativos	Is	ento	Isento		(7)
2. Fornecimento de elementos/ buscas sobre depósitos					
Pedidos de comprovação de saldos e movimentos	€ 3,30			IVA 23%	Por cada pedido
Abonação de assinatura	€ 4,40			IVA 23%	Por cada assinatura
 Pedidos de informação que exigem um tratamento de registo e/ou pesquisa aprofundada 	€ 9,90			IVA 23%	Por conta (8)
Certidão/Declaração/Informação por escrito	€ 55,00			IVA 23%	Por conta (9)
3. Alteração de titularidade (titular/autorizado)	€ 9,00			IS 4%	Por titular/ autorizado e por conta (10) (11)
4. Declarações de titularidade	€ ^	10,00		IVA 23%	Por declaração
5. Levantamentos ao balcão					
Com apresentação de caderneta ou cheque	Is	ento			
Sem apresentação de caderneta ou cheque (só com identificação pessoal)	€	4,95		IS 4%	
Contas do Banco Caixa Geral	€ ′	15,00		IS 4%	(12)
6. Emissão de Extratos					()
Extrato de Instrumentos Financeiros e Extrato de Conta GAT					
Mensal	ls	ento			Por emissão
Extrato de Contas à Ordem				l	
Mensal	ls	ento			Por emissão
Quinzenal, semanal, diário					<u> </u>
com emissão digital	€ 0,50			IVA 23%	Por emissão
com emissão postal	€ 2,00			IVA 23%	Por emissão
Segundas vias de extrato	€ ′	12,00		IVA 23%	Por folha (13)
Extrato por período	€ ′	15,00		IVA 23%	Por folha (13)
			1	1	·



9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

Data de Entrada em vigor: 24-out-2017 (ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (continuação)

	Comissões		Acresce	Outras
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	condições
7. Cadernetas				
Emissão de caderneta	Gratuito			Por emissão
Emissão de 2.ª via de caderneta	€ 10,00		IS 4%	(14)
Emissão de NIC	Gratuito			Por pedido
• Emissão de 2.ª via de NIC	€ 6,00		IS 4%	Por pedido (15)
Atualização de caderneta ao balcão	€ 1,00		IS 4%	Por pedido (16)
8. Fotocópias de microfichas	€ 9,00		IVA 23%	Por folha (13)
9. Comissões por descoberto bancário	Comissões por descoberto bancário Consulte Subsecção 10.2. Descobertos ba			bancários
10. Depósitos de moeda metálica - igual ou superior a 100 moedas	€ 5,00		IS 4%	(17)

Contas de depósitos necessários - contas de depósitos obrigatórios, de consignação de rendas de casa, de objetos e de sinistrados - Em euros e moeda estrangeira constituídas por Empresas e Outras Pessoas Coletivas (Residentes e Não Residentes)				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de manutenção de conta à ordem	Isento	Isento		
2. Comissões por serviços associados a contas de depósitos obrigatórios, de consignação de rendas de casa, de				
objetos e de sinistrados				
Aplica-se o preçário dos pontos 2 a 10 das contas com caderneta e com extrato.				
3. Comissões por descoberto bancário Consulte Subsecção 10.2. Descobertos bancário			bancários	

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Suspensão da comercialização de Contas com caderneta, com exceção de contas de SMB, a partir de

01/06/2017.

Nota (3) Incluindo as contas que estão indisponíveis com vista à habilitação de herdeiros.

Nota (4) Contas de depósitos à ordem - e se cliente com Caixadirecta Empresas ativo - com aplicações financeiras associadas*, desde que pelo menos um dos titulares tenha Património Financeiro* com saldo médio mensal igual ou superior a 5.000,00 Euros no somatório dessas contas.

> (*) Para o cálculo do Património Financeiro consideram-se as seguintes aplicações financeiras: depósitos a prazo, depósitos de poupança, depósitos classificados como produtos financeiros complexos, obrigações emitidas pela Caixa e fundos geridos pela Caixagest, Fundger e CGD Pensões. Nas contas em moeda estrangeira o contra-valor em euros é apurado tendo por base a taxa de câmbio fixing no ultimo dia do mês a que diz respeito o apuramento do Património Financeiro.

Nota (5) - As contas de depósitos estão isentas da cobrança da comissão de manutenção no mês de abertura das mesmas e nos dois meses seguintes.

> - Contas abertas na Caixa via Banco Caixa Geral, no âmbito da Oferta Ibérica, estão isentas de cobrança da comissão de manutenção.

Nota (6) Este produto encerrou a sua comercialização a partir de 27 de novembro de 2016.

Nota (7) Isenção não aplicável a Condomínios.

Nota (8) Por exemplo: conta de depósitos de renda.

Nota (9) Esta comissão é aplicada por cada conta de referência, tal como definida no documento Condições Gerais de Abertura de

Conta e Prestação de Serviços - Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas (pontos 1 a 4 da Cláusula 1.ª).

Esta comissão é aplicada por cada um dos titulares/autorizados a inserir, bem como por cada uma das contas a alterar. Nota (10) Esta comissão não se aplica quando o cliente solicita a remoção/desvinculação da situação de interveniente na conta como titular ou autorizado

Para o efeito, entende-se por autorizado qualquer pessoa, que não o titular, com poderes de movimentação da conta (exemplos: tutores, curadores, procuradores, administradores legais de bens, representantes voluntários a quem o cliente

Levantamento de emergência aos balcões da Caixa, com apresentação de cheque pessoal do apresentante, sacado sobre

o Banco Caixa Geral (preçário igual em caso de levantamento aos balcões do Banco Caixa Geral).

Nota (13) Duas páginas.

Nota (11)

Nota (12)

Nota (14) Inclui cadernetas de depósitos à ordem, a prazo e de poupança (inclui cadernetas Caixapostal).

Nota (15) Isentável por motivos não imputáveis ao Cliente.

tenha atribuído poderes de movimentação).

Nota (16) Não aplicável quando não existe alternativa para o Cliente (ausência e/ou avaria de ATS e atualizadoras ou incapacidade do

Cliente para a sua utilização). Aplicável quando o Cliente apenas pretende realizar a operação de atualização.

Nota (17) A cobrança é efetuada ao depositante, por débito em conta ou por caixa, se o depositante não for cliente Caixa.

Nos casos em que seja solicitado, pelo mesmo cliente, mais do que um depósito inferior a 100 moedas por dia, numa determinada conta, a comissão aplica-se em função do número acumulado de moedas depositado nesse dia, nessa conta.

Contas de depósitos necessários: A cobrança das comissões por serviços associados a contas de depósitos obrigatórios, Nota (18)

de consignação de rendas de casa, de objetos e de sinistrados será efetuada por caixa ou por débito noutra conta à ordem

indicada no pedido de prestação de serviços pelo cliente.



9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

Data de Entrada em vigor: 24-out-2017

9.2. Outras modalidades de deposito						
	Comissões		Acresce	Outras		
	Euros (Mín/Máx)	(Valor anual)	Imposto	condições		
Depósitos a prazo e contas de poupança						
Em euros e moeda estrangeira constituídas por Empresas e Outras Pessoas Colectivas (Residentes e Não Residentes)						
Comissões durante a vigência do contrato						
1. Comissões por serviços associados a contas de Depósitos a prazo e Contas de poupança						
Aplica-se o precário dos pontos 2 a 10 das contas com caderneta e com extrato.						



10.1.	Linhas	de	credito	е	contas	corrent	es

	Comissões			Acresce		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	Outras condições	
Linhas de crédito Curto Prazo - Comissões E						
Operações de Crédito a Empresas, Empresário			S Privada	s s/fins lucrati	vos	
	Comissões					
1. Comissão de estudo e contratação	0,60%	€ 300,00 /		IS 4%	(2) (3) (4)	
	nissões durante a	vigência do contrato				
2. Comissão de Acompanhamento e Gestão	1					
Operações com Prazos ≤1 ano	1,00%	€ 15,00 mês /		IS 4%	(4) (5) (6) (7)	
3. Emissão de documento de distrate (cancelame	nto de hipotecas)					
Sobre imóveis ou embarcações (1.ª e 2.ª vias)	1					
Liquidação no termo ou antecipada e expurgações		€ 130,00		IS 4%		
Liquidação antecipada para transferências para outras instituições de crédito		€ 150,00		IS 4%		
Distrate (cancelamento de hipotecas) sobre veículos automóveis (1.ª e 2.ª vias) - Liquidação no termo ou antecipada		€ 60,00		IS 4%		
Linhas de crédito Médio e Longo Prazo - Cor	nissões Específi	cas				
Operações de Crédito a Empresas, Empresário			Privada	s s/fins lucrati	vos	
1 7 1	Comissões					
1. Comissão de estudo e contratação	0,70%	€ 500,00 /		IS 4%	(2) (3) (4)	
	nissões durante a	vigência do contrato			() () ()	
2. Comissão de Acompanhamento e Gestão						
Operações com Prazos > 1 ano	2,00%	€ 210,00 ano /		IS 4%	(4) (5) (8)	
Operações com Prazos > 1 ano	1,25%	€ 17,50 mês /		IS 4%	(4) (5) (6) (7)	
3. Emissão de documento de distrate (cancelame	,	C 11,00 moo 1			() () () ()	
Sobre imóveis ou embarcações (1ª e 2ª vias)						
Liquidação no termo ou antecipada e expurgações		€ 130,00		IS 4%		
Liquidação antecipada para transferências para outras instituições de crédito		€ 150,00		IS 4%		
Distrate (cancelamento de hipotecas) sobre veículos automóveis (1.ª e 2.ª vias) - Liquidação no termo ou antecipada		€ 60,00		IS 4%		
Contas Correntes - Comissões Específicas						
Operações de Crédito a Empresas, Empresário	s Investidores Ins	titucionais e Instituições	Privada	s s/fins lucrati	VOS	
operações de Greane à Empresas, Empresarie	Comissõe		71 117444	o comino racitati		
1. Comissão de estudo e contratação	0,60%	€ 300,00 /		IS 4%	(2)	
Cor	nissões durante a	vigência do contrato				
2. Comissão de Gestão					mensal (9)	
	4.750/	6 000 00 /		10.40/	. ,	
Contas Correntes Contas Correntes	1,75%	€ 200,00 /		IS 4%	ao ano (8) (9)	
Contas Correntes		C 40 00 / 2 - /			1	
até € 150.000,00		€ 40,00 / mês / € 40,77 / mês		IS 4%		
de €150.001,00 até € 250.000,00		€ 130,00 / mês / € 132,49 / mês		IS 4%	(6) (7)	
de €250.001,00 até € 500.000,00		€ 250,00 / mês / € 254,79 / mês		IS 4%	(0) (1)	
superior a € 500.000,00		€ 600,00 / mês / € 611,51 / mês		IS 4%		
3. Comissão de Imobilização						
Contas Correntes	1,30%	€ 175,00 /		IS 4%	ao ano (8) (9)	
Contas Correntes	1,50%	€ 175,00 /		IS 4%	ao ano (6) (9)	
4. Comissão de Renovação	0,55%	€ 210,00 / € 3.000,00		IS 4%	(10) (11)	
		•	•		•	



10 1	Linhae	do cródito	e contas correntes	(continuação)
10.1.	Linnas	ae creaito	e contas correntes	(continuacao)

Comissões					
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto (1)	Outras condições
5. Emissão de documento de distrate (cancelame	nto de hipotecas)				
 Sobre imóveis ou embarcações (1.ª e 2.ª vias) 					
Liquidação no termo ou antecipada e expurgações		€ 125,00		IS 4%	
Liquidação antecipada para transferências para outras Instituições de Crédito		€ 125,00		IS 4%	
Distrate (cancelamento de hipotecas) sobre veículos automóveis (1.ª e 2.ª vias) - Liquidação no termo ou antecipada		€ 60,00		IS 4%	
Limites de Crédito Contratados (Plafond Mul	tiusos) - Comissõ	ões Específicas			
Operações de Crédito a Empresas, Empresário	s, Investidores Ins	titucionais e Instituições	s Privada:	s s/fins lucrati	vos
Cor	missões durante a	vigência do contrato			
1. Comissão de gestão de limites de crédito contr	atados				
• até € 1.000.000,00		€ 25,00 / mês			
• Superior ou igual a € 1.000.000,00		€ 75,00 / mês		IS 4%	
2. Comissão de Renovação	0,45%	€ 200,00 / € 3.000,00			(10) (11)
Linhas de crédito Curto, Médio e Longo Praz	,		uns às L	inhas de Cré	
Operações de Crédito a Empresas, Empresário					
- Programme American	Comissões				
1. Comissão de estudo e contratação					
Operações de Curto e Médio Longo Prazo - remessas de exportação e adiantamentos de IVA EnCaixa		€ 150,00		IS 4%	
Adiantamentos ou Cessão de créditos SPC/SPM-Continente e SPC/SPA/SPE - Açores	0,45% a 0,50%	€ 150,00 /		IS 4%	(12)
2. Avaliação (por escalões de valor do pedido)			•		
Bens imóveis		1			(13)
até € 500.000,00		€ 650,00			
de € 500.001,00 até € 2.000.000,00		€ 1.500,00			
de € 2.000.001,00 até € 5.000.000,00		€ 2.000,00			
de € 5.000.001,00 até € 10.000.000,00		€ 2.750,00		IS 4%	
a partir de € 10.000.001,00	0,06% (do valor de pedido)				
Bens móveis	0,07%	€ 175,00 /			(13)
3. Vistorias para levantamento de importâncias re	etidas				
Bens imóveis	T			1	
até € 10.000.000,00		€ 325,00			
de € 10.000.001,00 até € 25.000.000,00	0,01% (do valor de pedido)			IS 4%	
Alteração ao projeto	0,0105%	€ 210,00 /		IVA 23%	
4. Despesas c/ dispensa registos provisórios		€ 48,08		IS 4%	(14)
5. Preparação de escrituras/ Minuta para		€ 100,00		IVA 23%	(15)
escritura					(10)
	1	vigência do contrato		10.40/	
Adiantamentos de IVA EnCaixa Prorrogação de adiantamento de IVA Encaixa	0,25%	€150,00/€300,00		IS 4%	
7. Prorrogação de adiantamento de IVA Encaixa (por prorrogação)		€ 30,00		IS 4%	
8. Alterações Contratuais		€ 175,00		IS 4%	(16)
9. Comissão de processamento					
Crédito à construção		€ 9,00		IS 4%	(17)
 Crédito a empresas e equiparados 		€ 4,15		IS 4%	(17)



(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (continuação)

	Comissões			Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	Outras condições
10. Comissões associadas a atos administrativos	;				
Declarações de dívida		€ 50,00		IVA 23%	
Declarações de encargos de dívida		€ 50,00		IVA 23%	
Emissão de extrato de conta de empréstimos em vigor		€ 40,65		IVA 23%	
11. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,50%	€ 120,00 /		IS 4%	(18)
12. Deslocação de empregado para liquidação de empréstimo e outras deslocações de empregados a finanças e notários		€ 100,00		IVA 23%	
13. Renúncia a ónus de inalienabilidade ou outros ónus		€ 100,00		IS 4%	
14. Extinção de procurações irrevogáveis		Isenta			
Revogação sem documento		Isenta			
Com emissão de declaração particular		€ 82,64		IVA 23%	
Revogação em Notário Público		€ 82,64		IVA 23%	
Renúncia em Notário Privativo		€ 93,15		IVA 23%	
15. Comissão pela recuperação de valores em dív	vida	1			(19)
 Prestação vencida e não paga de valor ≤ €50.000,00 	4,00%	€ 12,00 / € 150,00		IS 4%	
 Prestação vencida e não paga de valor ≤50.000,00 	0,50%			IS 4%	
16. Gestão de faturas dos sistemas de pagamento	os - SPC e SPM		•		(18)
• Até € 500.000,00	0,525%			IVA 23%	
• De € 500.000,01 a € 2.000.000,00	0,393%			IVA 23%	
• De € 2.000.000,01 a € 7.500.000,00	0,262%			IVA 23%	
• Superior a € 7.500.000,00	0,157%			IVA 23%	
17. Cedência a Fundo Reestruturação Empresas (FRE) e de Fundos	Imobiliários (FI)	•	•	
Comissão por cedência a FRE		€ 5.000,00		IVA 23%	
Comissão por cedência a FI		€ 11.000,00		IVA 23%	
	Comissões no ter				
18. Comissão de reembolso antecipado total	2,50%	€ 120,00 /		IS 4%	(14)
19. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados		€ 97,56		IVA 23%	

Outras despesas associadas

O reembolso de despesas fundadas na mora dos Clientes está limitado às despesas que, por conta destes, tenham sido suportadas pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público estão sujeitos a "despesas com preparação de escrituras". À comissão de avaliação de bens imóveis serão cobradas comissões de estudo, de formalização e de vistorias e outras despesas previstas.

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2)

Aplicável (sobre o valor do pedido). Em caso de desistência, pelo cliente, antes da contratação da operação, será aplicado 50% do valor desta comissão, com o mínimo de 175,00 Euros.

Nota (3) Em financiamentos de apoio a exportação e importação (não específicas), a comissão será negociada casuisticamente com o Cliente.

Nota (4) Comissão isenta no caso da contratação de operações de adiantamentos de remessas de exportação.

Nota (5) Curto, médio e longo prazo:

- Operações contratadas a partir de 12/05/2009, sobre o saldo em dívida no início de cada anuidade.
- Repartido e processado por cada prestação.
- O vencimento da operação e a cobrança da comissão são coincidentes (têm a mesma periodicidade).
- **Nota (6)** Aplica-se a operações contratadas a partir de 01/01/2016 (inclusive).
- Nota (7) Valor médio mensal para comissão de base anual (365 dias). Montante a cobrar proporcional ao n.º de dias da periodicidade de cobranca.
- Nota (8) Aplica-se a operações contratadas até 31/12/2015 (inclusive).
- Nota (9)

 A comissão de gestão é calculada sobre o montante do financiamento e cobrada trimestral e postecipadamente, a contar da data da perfeição do contrato. A comissão de imobilização é calculada dia a dia sobre os montantes do crédito não utilizado, a cobrar juntamente com os juros, trimestral e postecipadamente, a contar da data da perfeição do contrato.
- Nota (10) A comissão de renovação é calculada sobre o montante do crédito renovado e será cobrada apenas aos limites em vigor até à data de renovação. Esta comissão não se aplica a novos limites contratados.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (continuação)

- Nota (11) Isenta no caso de limites contratados exclusivamente destinados a operações de adiantamentos de remessas de exportação ou IVA Encaixa.
- Nota (12) Aplicável (sobre o valor do pedido).
- Nota (13) Quando haja lugar a avaliação de bens imóveis, de bens móveis e de mercadorias.
- Nota (14) A cobrar com a aprovação do pedido.
- Nota (15) Comissão a cobrar sempre que se elabora uma minuta para escritura a enviar aos Notários Públicos e Privados, quando a escritura é celebrada por Notário Privativo da Caixa.
- Nota (16) Abrange alterações de garantias, de titularidade, por conversão de taxa, por prorrogação de intercalares e outras, incluindo alterações informáticas de produto. Esta comissão não se aplica a alteração de montantes.
- Nota (17) Curto, médio e longo prazo (incluindo contas correntes) para operações contratadas até 12/05/2009, até à sua liquidação (por cada prestação).
- Nota (18) As contas correntes estão isentas. Estão igualmente isentas as amortizações por distrate no crédito à construção, bem como os adiantamentos de remessas de exportação.
- Nota (19) Comissão a aplicar na cobrança das prestações das operações de crédito de efeitos, de garantias e avales bancários, dos empréstimos às empresas e às entidades com actividade empresarial ou equiparadas e nos adiantamentos de remessas de exportação.

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de	depósito				
Facilidades de descoberto					
Limite de descoberto contratado em DO					
 Comissão de Estudo e contratação 	0,60%	€ 300,00 /		IS 4%	
2. Comissão de Gestão					(2) (3)
até €150.000,00		€ 40,00 / mês / € 40,77 / mês		IS 4%	
de €150.001,00 até €250.000,00		€ 130,00 / mês / €132,49 / mês		IS 4%	
de €250.001,00 até €500.000,00		€ 250,00 / mês / € 254,79 / mês		IS 4%	
superior a €500.000,00		€ 600,00 / mês / € 611,51 / mês		IS 4%	
Comissão de Imobilização	1,50%	€ 175,00 /		IS 4%	(3)
4. Comissão de Renovação	0,55%	€ 210,00 / € 3.000,00		IS 4%	(4)
Ultrapassagem de crédito		I	•	1	1
Por Cheque debitado a descoberto	n.a.	€ 36,00		IS 4%	(5)
 Descobertos em contas D.O. não originados por 	cheque	I .		1	l
Para período até 2 dias (inclusive)		Isento			
Para período de 3 a 10 dias (inclusive)		€ 12,00		IS 4%	(6)
Para período superior a 10 dias		€ 22,00			
Declarações de dívida		crédito Curto, Médio e Lo de Crédito na Subsecção		, Contas Corre	ntes - Comissões

Outras despesas associadas

O reembolso de despesas fundadas na mora dos Clientes está limitado às despesas que, por conta destes, tenham sido suportadas pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

- Nota (1) IS Imposto do Selo (4%).
 - IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2) Valor médio mensal para a comissão de base anual (365 dias). Montante a cobrar proporcional ao nº de dias da periodicidade de cobrança.
- Nota (3) A comissão de gestão é calculada sobre o montante do financiamento renovado e cobrada trimestral e postecipadamente, a contar da data da perfeição do contrato. A comissão de imobilização é calculada dia a dia sobre os montantes do crédito não utilizado, a cobrar juntamente com os juros, trimestral e postecipadamente, a contar da data de perfeição do contrato.
- Nota (4) A comissão de renovação é calculada sobre o montante do crédito renovado e cobrada no inicio de cada renovação.
- Nota (5)

 Aplica-se a cada cheque pago. Não se aplica a : 1) cartão Caixa Works; 2) contas correntes caucionadas com montante disponível e com utilização prévia à confirmação do pagamento do cheque.
- Nota (6) É cobrada automaticamente e aplica-se aos seguintes movimentos:
 - descobertos automáticos por "off-line" SIBS/ATS;
 - descobertos "pré-autorizados" para cobranças;
 - descobertos "pré-autorizados" para SIBS;
 - descobertos "autorizados" sobre rejeitados.

Ficam isentos os movimentos que forem regularizados no prazo de 2 dias.



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES) 10.3. Outros créditos

(ÍNDICE)

10.3. Outros creditos	Comissões				
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto (1)	Outras condições
Desconto de letras					
	Comissões	s iniciais			
1. Comissão de estudo (sobre valor pedido)	Isenta				(2)
2. Comissões c/ desconto de efeitos			•		
 Domiciliados (cobrança automática) 					
Sem protesto	0,66%	€ 9,00 / € 300,00		IS 4%	
Não domiciliados					
Sem protesto	1,75%	€ 18,00 / € 850,00		IS 4%	
Со	missões durante a v	vigência do contrato			
3. Reforma de efeitos					
Efeitos domiciliados		€ 40,00		IS 4%	
Efeitos não domiciliados		€ 40,00		IS 4%	
4. Pedidos de devolução pelo cedente e recâmbi	o (Devolução p/falta	de pagamento)	•	•	
Efeitos domiciliados	-	€ 25,00		IS 4%	
Efeitos não domiciliados		€ 25,00		IS 4%	
5. Comissão de processamento	-	€ 4,00		IS 4%	(3)
	Comissões no ter	mo do contrato			
6. Comissão pela recuperação de valores em dív	ida				(4)
 Prestação vencida e não paga de valor ≤ €50.000,00 	4,00%	€ 12,00 / € 150,00		IS 4%	
 Prestação vencida e não paga de valor > €50.000,00 	0,50%			IS 4%	
Financiamento titulado por livrança					
	Comissões	s iniciais			
1. Comissões operações novas	0,66%	€ 60,00 /		IS 4%	(5)
Co	missões durante a v	vigência do contrato			
2. Reforma de livranças	0,45%	€ 85,00 /		IS 4%	(6)
3. Comissão de processamento		€ 4,00		IS 4%	
	Comissões no ter	mo do contrato			
4. Comissão pela recuperação de valores em dív	ida				(4)
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ €50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00		IS 4%	
• Prestação vencida e não paga de valor > €50.000,00	0,50%			IS 4%	
5. Comissão de reembolso antecipado	2,50%	€ 100,00 /		IS 4%	

Outras despesas associadas

O reembolso de despesas fundadas na mora dos clientes está limitado às despesas que, por conta destes, tenham sido suportadas pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) As reformas de letras estão isentas da comissão de estudo.

Nota (3) Aplica-se também a operações de adiantamento de remessas de exportação.

Nota (4) Aplica-se na cobrança das prestações das operações de crédito de efeitos, de garantias e avales bancários, dos empréstimos às empresas e às entidades com atividade empresarial ou equiparadas e nos adiantamentos de remessas de

exportação.

Nota (5) A comissão incide sobre o montante de cada efeito.

Nota (6) Acresce Comissão de operações novas no desconto da nova livrança.



(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (continuação)

		Comissoes		Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	Outras condições
Leasing Imobiliário					
Financiamento da aquisição, com ou sem obras industriais tais como: armazéns, escritórios, loja					
	Comissões	iniciais			
1. Comissão de Estudo e Montagem					
• Montante ≤ € 250.000,00		€ 750,00		IVA 23%	(4) (44)
• € 250.000,00 < Montante ≤ €500.000,00		€ 1.000,00		IVA 23%	(4) (41)
• Montante > € 500.000,00	0,15%	€ 1.500,00 /		IVA 23%	
2. Comissão de Estudo e Montagem de Lease Bac	k				
Formal					
Montante ≤ € 250.000,00		€ 750,00		IVA 23%	
€ 250.000,00 < Montante ≤ € 500.000,00		€ 1.000,00		IVA 23%	(4)
Montante > € 500.000,00	0,15%	€ 1.500,00 /		IVA 23%	(4)
Material	-		-		
Montante ≤ €500.000,00		€ 1.500,00		IVA 23%	
Montante > €500.000,00	0,225%	€ 2.500,00 /		IVA 23%	
3. Avaliação					
Bens imóveis					
até € 500.000,00		€ 650,00		IVA 23%	_
de € 500.001,00 até € 2.000.000,00		€ 1.500,00		IVA 23%	
de € 2.000.001,00 até € 5.000.000,00		€ 2.000,00		IVA 23%	(3)
de € 5.000.001,00 até € 10.000.000,00		€ 2.750,00		IVA 23%	-
a partir de € 10.000.001,00	0,06% (do valor de pedido)			IVA 23%	
4. Vistorias					
• até € 10.000.000,00		€ 325,00		IVA 23%	
• de € 10.000.001,00 até € 25.000.000,00	0,01% (do valor do pedido)			IVA 23%	(3) (26)
		/igência do contrato			
5. Reembolso antecipado parcial	5,00%			IVA 23%	(1) (2) (20)
6. Portes (cobrança de Rendas)		€ 1,25	€ 15,00	IVA 23%	(27)
7. Comissão de Gestão		€ 6,00	€ 72,00	IVA 23%	(22)
8. Reformulação de contratos (por contrato)					
Sujeitas a aditamento		€ 700,00		IVA 23%	
Não sujeitas a aditamento		€ 150,00		IVA 23%	(44)
9. Autorização de sublocação					
Autorizações de complexidade especial que		€ 150,00		IVA 23%	
careçam de análise jurídica		·			
 Autorizações simples 		€ 50,00		IVA 23%	
10. Autorização para obras					
 Para execução de obras cuja dimensão requeira análise técnica (imobiliária e jurídica) e/ou emissão de protocolo de acordo 		€ 250,00		IVA 23%	
Simples		€ 50,00		IVA 23%	
11. Condomínios					
Carta-mandante de representação do cliente no condomínio		€ 30,00		IVA 23%	
 Tratamento de processo com Advogado do condomínio que necessite de parecer técnico/jurídico 		€ 250,00		IVA 23%	
·			•		

Comissões



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES) 10.3. Outros créditos (continuação)

10.5. Outros creditos (continuação)	Comissões		Acresce		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	Outras condições
12. Assinatura de documentos/requerimentos					
Câmaras Municipais					
Requerimentos de averbamentos de processos		€ 15,00		IVA 23%	
Requerimentos de emissão de licenças ou vistorias		€ 15,00		IVA 23%	
Outros requerimentos		€ 35,00		IVA 23%	
Registo Predial					
 Requisições de registo (averbamentos, etc.) com mero reconhecimento na 		€ 15,00		IVA 23%	
• Finanças				IVA 23%	
Reclamações de avaliações fiscais (autárquicas, IMT, etc.) simples		€ 15,00		IVA 23%	
Que requeiram análise jurídica		€ 250,00		IVA 23%	
Pagamento de Coimas de IMI e resposta aos autos de notícia		€ 50,00		IVA 23%	Acresce o valor da coima
Tratamento do Modelo I do IMI		€ 50,00		IVA 23%	
13. Atos Notariais no exterior					
 Celebração de escrituras, contratos ou quaisquer outros atos fora das localidades onde está sedeada a CLF (incluindo as operações decididas pela Rede Bancária CaixaLeasing) 		€ 100,00		IVA 23%	
14. Modificação de propriedade					
 Anexação e/ou destaques Análise técnica (imobiliária e jurídica), emissão de autorização e assinatura de documentação necessária (câmara, predial, fiscal, etc.) 		€ 150,00		IVA 23%	(4)
 Propriedade horizontal (constituição ou alteração) Análise técnica (imobiliária e jurídica), emissão de autorização e assinatura de documentação necessária (camarária, predial, fiscal, etc.) 		€ 250,00		IVA 23%	(4)
15. Segundas vias, fotocópias e outros document	os				
Fotocópias Simples		€ 12,00		IVA 23%	
Fotocópias Autenticadas		€ 60,00		IVA 23%	
 Declaração comprovativa de regularização de dívida 		€ 35,00		IVA 23%	
Outras declarações		€ 35,00		IVA 23%	(18)
Emissão de documento de distrate (cancelamento de hipotecas)		€ 100,00		IVA 23%	
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)		€ 15,00		IVA 23%	
• Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 3º pedido inclusive)		€ 15,00		IVA 23%	
 Informações prestadas a Auditores Externos e ROCS sobre Clientes 		€ 50,00		IVA 23%	
Caderneta Predial		€ 5,00		IVA 23%	
Pedido de certidão on-line		€ 15,00		IVA 23%	
2.as vias de faturas (por fatura)		€ 15,00		IVA 23%	
Cash-flow (por envio)		€ 5,00		IVA 23%	
16. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring		€ 16,50		IVA 23%	(28)
17. Comissão de pagamento da Taxa de Esgotos (por cada prestação da taxa)		€ 15,00		IVA 23%	(23)
18. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)		€ 15,00		IVA 23%	(24)



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES) 10.3. Outros créditos (continuação)

(ÍNDICE)

roioi outroo orountoo (oominaagao)				-				
		Comissões			Comissões		Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	Outras condições			
19.Cessão de posição contratual								
Cessionário	Comissão de Estudo e Montagem (incide sobre o valor inicial)			IVA 23%	(5) (6) (32)			
	Comissões no te	rmo do contrato						
20. Comissão de reembolso antecipado total								
Prazo decorrido < 36 meses	3,00%			IVA 23%	(7) (8) (9) (20)			
• Prazo decorrido ≥ 36 meses	2,00%			IVA 23%				
21. Penalização por quebra de funding	QF = C*T*i Sendo: QF - Custos decorrentes da quebra de funding C - Capital em dívida à data da de liquidação T - nº de anos entre a data de liquidação e a do termo do contrato com o mínimo de 1 ano i - Diferença entre a taxa do contrato e o Interest Rate Swaps divulgado na Newsletter diária da Caixa BI, para o número de anos a decorrer entre a data de liquidação e a data do termo do contrato			IVA 23%	(10)			
		Comissões		Acrosco				

	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto (1)	Outras condições
∟easing Mobiliário					

Leas	ıııg ı	VIOD	illario

Financiamento da aquisição de bens de equipamentos novos, necessários à instalação e/ou desenvolvimento da atividade, incluindo viaturas.

incluindo viaturas.	Comissõe	s iniciais			
1. Comissão de Estudo e Montagem	Comissoe	3 IIIICIAIS			
Equipamentos		€ 200,00		IVA 23%	(12) (19) (42)
Viaturas (por viatura)		€ 150,00		IVA 23%	(11) (12) (42)
Lease Back		C 100,00		TVA 2376	(11) (12) (42)
Formal		€ 200,00		IVA 23%	(19)
Material		€ 300.00		IVA 23%	(12) (19)
	nissões durante a	vigência do contrato		177 2570	(12) (10)
2. Portes (cobrança de Rendas)		€ 1,25	€ 15,00	IVA 23%	(22) (27)
3. Comissão de Gestão		€ 2,50	€ 30,00	IVA 23%	(22) (29)
4. Reformulação de contratos (por contrato)		C 2,00	C 00,00	17712070	(22) (20)
4. Reformulação de contratos (por contrato)	Г	T			
Sujeitas a aditamento		€ 150,00		IVA 23%	(44)
Não sujeitas a aditamento		€ 50,00		IVA 23%	
5. Transmissão de propriedade a favor do Locatário				IVA 23%	(30)
6.Transmissão de propriedade a favor de terceiro		€ 180,00		IVA 23%	(31)
7. Segundas vias, fotocópias e outros documento	s				
Declaração de venda (Mod. Único) - por viatura		€ 63,00		IVA 23%	
Documento Único Automóvel		€ 100,00		IVA 23%	(13)
Documento Único Automóvel (com urgência)		€ 200,00		IVA 23%	(13)
Fotocópias Simples		€ 12,00		IVA 23%	
Fotocópias Autenticadas		€ 60,00		IVA 23%	
 Declaração comprovativa de regularização de dívida 		€ 35,00		IVA 23%	
Declaração de autorização para deslocação fora	da EU				1
Simples		€ 15,00		IVA 23%	
Com reconhecimento de assinaturas com intervenção notarial		€ 75,00		IVA 23%	
Outras declarações		€ 35,00		IVA 23%	(18)
Tratamento de multas, coimas e outras infrações do Cód. Estrada		€ 15,00		IVA 23%	Acresce valor da coima



(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (continuação)	CINCO OLII				(IIVDICE
10.5. Outros creditos (continuação)		Comissões		A	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto (1)	Outras condições
 Emissão de documento de distrate (cancelamento de hipotecas) 		€ 100,00		IVA 23%	
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)		€ 15,00		IVA 23%	
• Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 3º pedido inclusive)		€ 15,00		IVA 23%	
 Informações prestadas a Auditores Externos e ROCS sobre Clientes 		€ 50,00		IVA 23%	
2.as vias de faturas (por fatura)		€ 15,00		IVA 23%	
Cash-flow (por envio)		€ 5,00		IVA 23%	
8. Autorização de sublocação				I.	II.
Autorizações de complexidade especial que careçam de análise jurídica		€ 150,00		IVA 23%	
Autorizações simples		€ 50,00		IVA 23%	
9. Adesão ao portal de Cliente da Caixa Leasing		€ 16,50		IVA 23%	(20)
e Factoring		€ 10,50		IVA 23%	(28)
10. Rescisão - Perda Total Viaturas (Mod. Único, revogação)		€ 50,00		IVA 23%	(2)
11. Cessão de Posição Contratual Cessionário		€ 150,00		IVA 23%	(13) (32)
12. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%			IVA 23%	(21)
	Comissões no te	rmo do contrato			
13.Comissão de reembolso antecipado total	3,00% QF = C*T*i			IVA	(8) (14) (21)
14. Penalização por quebra de funding	C - Capital em dívio T - nº de anos entre do contrato com o li i - Diferença entre a Swaps divulgado n parao número de a	entes da quebra de fundin da à data da de liquidação e a data de liquidação e a mínimo de 1 ano a taxa do contrato e o Intel a Newsletter diária da Caix nos a decorrer entre a dat do termo do contrato	IVA	(10)	
		Comissões			
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor	Acresce Imposto (1)	Outras condições
Factoring/ Confirming			Anual		
Gestão de Tesouraria					
Factoring					
· ····································	Comissõe	s iniciais			
1. Comissão de Abertura		€ 150,00		IS 4%	
2. Comissão de Abertura - Caixa Fast		€ 75,00		IS 4%	
Comissão de Abertura - Linha Capitalizar - Plafond Tesouraria	0,25%			IS 4%	(45)
	niceñae duranta a	vigência do contrato			
4. Comissão de Factoring Nacional	0,25%/1,25%	mínimo € 500,00 anual		IS 4%	(16)
5. Comissão de Factoring - Caixa Fast	0,237%/1,237%	mínimo € 350,00 anual		IS 4%	
6. Comissão de Factoring Internacional	0,50%/2,00%	mínimo € 500,00 anual		IS 4%	(17)
7. Registo de Cessões não utilizando o Caixa	2,22.5,2,00,0	,			· · · /
Direta ou o Portal Cliente CI E		€ 7,50		IS 4%	

--

€ 15,00

50% da comissão

contratual

Direta ou o Portal Cliente CLF 8. Comissão por alteração da data

9. Comissão por devolução valores ao aderente

convencionada das faturas

e facturas não cedidas

IS 4%

IS 4%

--



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES) 10.3. Outros créditos (continuação)

	Comissões			Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	Outras condições
10. Análise de devedores com cobertura de risco					
Devedores Nacionais (por devedor)		€ 20,00		IS 4%	
Devedores Internacionais (por devedor)		€ 70,00		IS 4%	
11. Vigilância Trimestral-Cobertura Portugal e Espanha		€ 3,00		IS 4%	
12. Vigilância Trimestral-Cobertura restantes Países		€ 7,00		IS 4%	
13. Comissão de venda da carteira de Factoring	0,50%	mínimo de € 2.500,00		IS 4%	(25)
14. Comissão de venda de um devedor da carteira de Factoring	0,50%	mínimo de € 100,00		IS 4%	(25)
15. Notificação ou Desnotificação de Devedores		€ 10,00		IS 4%	
16. Alterações contratuais					
 Reformulação de contratos - Sujeito a aditamento 		€ 50,00		IS 4%	(44)
Cancelamentos		€ 50,00		IS 4%	
Comissão de Renovação		€ 150,00		IS 4%	
Comissão de Renovação - Caixa Fast		€ 75,00		IS 4%	
17. Comissão de Rescisão de Contrato		€ 300,00		IS 4%	
18. Processamento de correspondência		€ 2,50		IVA 23%	(27)
19. Renúncia em notário privativo de procuração irrevogável de contratos de penhor de aplicações financeiras ou contas bancárias		€ 100,00		IVA 23%	
20. Emissão de documento de distrate (cancelamento de hipotecas)		€ 100,00		IVA 23%	
21. Segundas vias, fotocópias e outros document	os				
Fotocópias Simples		€ 12,00		IVA 23%	
Fotocópias Autenticadas		€ 60,00		IVA 23%	
• 2. as vias de documentos		€ 5,00		IVA 23%	Mais €0,50 por folha (43)
 Declaração comprovativa de regularização de dívida 	-	€ 35,00		IVA 23%	
Outras declarações	-	€ 35,00		IVA 23%	
Informações prestadas a Auditores Externos e ROCS sobre Clientes		€ 50,00		IVA 23%	
22. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring		€ 16,50		IVA 23%	(28)

		Comissões		Acresce							
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	Outras condições						
Confirming											
	Comissõe	s iniciais									
1. Comissão de Abertura		€ 150,00		IS 4%							
2. Comissão de Abertura - Linha Capitalizar - Plafond Tesouraria	0,25%			IS 4%	(45)						
Comissões durante a vigência do contrato											
3. Processamento de ordens de Pagamento	0,15%/1,75%	mínimo € 500,00 anual	IS 4%	(15)							
4. Registo de Cessões não utilizando o Caixa Direta ou o Portal Cliente CLF		€ 7,50		IS 4%							
5. Comissão por antecipação	2,00%/16,71%			IS 4%	(33)						
6. Processamento de antecipação	0,10%			IS 4%	(34)						
7. Alterações contratuais											
 Reformulação de contratos - Sujeito a aditamento 		€ 50,00		IS 4%	(44)						
Cancelamentos		€ 50,00		IS 4%							
 Comissão de Renovação 		€ 150,00		IS 4%							
8. Comissão de Rescisão de Contrato		€ 300,00		IS 4%							
9. Processamento de correspondência		€ 2,50		IVA 23%	(27)						



		Comissões		Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	Outras condições
10. Renúncia em notário privativo de procuração rrevogável de contratos de penhor de aplicações financeiras ou contas bancárias		€ 100,00		IVA 23%	
11. Emissão de documento de distrate (cancelamento de hipotecas)		€ 100,00		IVA 23%	
12. Segundas vias, fotocópias e outros documento	os				
Fotocópias Simples		€ 12,00		IVA 23%	
Fotocópias Autenticadas		€ 60,00		IVA 23%	
• 2.ªs vias de documentos		€ 5,00		IVA 23%	Mais €0,50 por folha (43)
Declaração comprovativa de regularização de dívida		€ 35,00		IVA 23%	
Outras declarações		€ 35,00		IVA 23%	
Informações prestadas a Auditores Externos e ROCS sobre Clientes		€ 50,00		IVA 23%	
13. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring		€ 16,50		IVA 23%	(28)
		Comissões		Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	Outras condições
Crédito Automóvel					
Financiamento para compra de viaturas novas e	usadas ligeiras d	de passageiros e/ou me	ercadorias	com reserva	de propriedade.
	Comissõe	s iniciais			
1 Comissão de Estudo e Montagem		€ 187 50		IS 4%	(35) (42)

		Comissões		Acresce		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	Outras condições	
Crédito Automóvel						
Financiamento para compra de viaturas novas o			rcadorias	com reserva	de propriedade.	
	Comissõe					
1. Comissão de Estudo e Montagem		€ 187,50		IS 4%	(35) (42)	
2. Comissão de Constituição de Reserva de Propriedade		€ 10,06		IVA 23%	(36)	
3. Extinção de Reserva de Propriedade		€ 30,00		IVA 23%		
Сог	missões durante a	vigência do contrato				
4. Comissão de reembolso antecipado parcial						
Até 1/4 do prazo da operação		Capital em dívida + juros vincendos do 1º 1/4 do prazo		IS 4%	(37)	
Após 1/4 do prazo da operação					(37)(38)	
Acresce:						
até 1/4 do prazo da operação		€ 240,38		IS 4%		
entre 1/4 e 1/2 do prazo da operação		€ 144,23		IS 4%		
entre 1/2 e 3/4 do prazo da operação		€ 96,15		IS 4%		
após 3/4 do prazo da operação		€ 48,08		IS 4%		
5. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	€ 12,00 / € 150,00		IS 4%	(39)	
6. Portes		€ 1,25	€ 15,00	IVA 23%	(22) (27)	
7. Comissão de Gestão		€ 2,50	€ 30,00	IVA 23%	(22) (29)	
8. Reformulação de contratos (por contrato)					(13)	
Sujeitas a aditamento		€ 150,00		IS 4%	(44)	
 Não sujeitas a aditamento 		€ 50,00		IS 4%		
9. Segundas vias, fotocópias e outros documento	S	1	1		1	
Fotocópias Simples		€ 12,00		IVA 23%		
 Fotocópias Autenticadas 		€ 60,00		IVA 23%		
 Reenvio de correspondência devolvida (por envio) 		€ 15,00		IVA 23%		
 Declaração comprovativa de regularização de dívida 		€ 35,00		IVA 23%		
Outras declarações		€ 35,00		IVA 23%	(18)	
 Tratamento de multas, coimas e outras infrações do Cód. Estrada 		€ 15,00		IVA 23%	Acresce valor da coima	
Distrates de Hipoteca		€ 100,00		IVA 23%		
 Informação sobre liquidação antecipada a partir do 3.º pedido inclusivé 		€ 15,00		IVA 23%		
 Informação prestada a Auditores Externos e ROCS sobre clientes 		€ 50,00		IVA 23%		
Cash-flow (por envio)		€ 5,00		IVA 23%		



(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (continuação)

		Comissões		Acresce					
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto (1)	Outras condições				
10. Adesão ao Portal de Cliente da Caixa Leasing e Factoring		€ 16,50		IVA 23%	(28)				
11. Cessão de Posição Contratual		€ 150,00	-	IS 4%	(13) (32)				
	Comissões no ter	mo do contrato							
15. Comissão de reembolso antecipado total									
• Até 1/4 do prazo da operação		Capital em dívida + juros vincendos do 1º 1/4 do prazo		IS 4%	(37)				
Após 1/4 do prazo da operação									
Acresce:									
até 1/4 do prazo da operação		€ 240,38		IS 4%					
entre 1/4 e 1/2 do prazo da operação		€ 144,23		IS 4%	(40)				
entre 1/2 e 3/4 do prazo da operação		€ 96,15	€ 96,15 IS 4%						
após 3/4 do prazo da operação		€ 48,08		IS 4%					
16. Penalização por quebra de funding	C - Capital em dívid T - nº de anos entre do contrato com o i i - Diferença entre a Swaps divulgado na	QF = C*T*i Sendo: QF - Custos decorrentes da quebra de funding C - Capital em dívida à data da de liquidação T - nº de anos entre a data de liquidação e a do termo do contrato com o mínimo de 1 ano i - Diferença entre a taxa do contrato e o Interest Rate Swaps divulgado na Newsletter diária da Caixa BI, para o número de anos a decorrer entre a data de							

Outras despesas associadas

Imposto do Selo sobre utilização de capital dos contratos de crédito (aplicável no início do contrato):

- Operação de crédito com prazo inferior a 1 ano: 0,04% x prazo;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%;
- Operação de crédito com prazo igual ou superior a 5 anos: 0,6%.

Emolumentos Constituição de Reserva de Propriedade de acordo com o Decreto-Lei nº 209/2012.

Serão repercutidas nos clientes as despesas suportadas pela CLF, por conta dos mesmos (DL 58/2013).

Custos de registos de notariado, Imposto do Selo sobre a venda e de IMT no leasing imobiliário.

· ·	
Nota (1)	Sobre o montante da amortização parcial.
Nota (2)	Acresce comissão de penalização por quebra de funding, nos contratos a taxa fixa.
Nota (3)	Em função do valor pedido, por escalões.
Nota (4)	Acresce os valores relativos a registos, de notariado, Imposto do Selo sobre a venda e de IMT.
Nota (5)	Cessões entre Empresas do mesmo Grupo Económico a Comissão de Estudo e Montagem é de 50% do valor do preçário.
Nota (6)	Operação sujeita a reavaliação do imóvel ou atualização da existente.
Nota (7)	Acresce custo administrativo no valor de 100,00 Euros.
Nota (8)	Sobre o capital em dívida à data da antecipação mais juros decorridos.
Nota (9)	Nos contratos em que houver renúncia à isenção de IVA, haverá lugar à respetiva liquidação.
Nota (10)	A cobrar quando positivo.
Nota (11)	Nos contratos com mais de uma viatura 1ª viatura 150,00 Euros, restantes viaturas 50,00 Euros.
Nota (12)	Nos contratos com bens em estado de uso, acrescem despesas de avaliação e se viaturas os custos de legalização.
Nota (13)	Acrescem os custos dos emolumentos de legalização nos bens sujeitos a registo.
Nota (14)	As despesas e comissões de antecipação não serão cobradas desde que exista substituição de contrato com capital em dívida superior ao capital da antecipação.
Nota (15)	Sobre o valor das ordens a liquidar (com um mínimo de 500,00 Euros ano).
Nota (16)	De acordo com a faturação e com um mínimo de 15,00 Euros por fatura.
Nota (17)	De acordo com a faturação e com um mínimo de 25,00 Euros por fatura.

Declarações para apresentações diversas como por exemplo de cumprimento do contrato, de não existência de

Nos processos com bens novos poderão acrescer despesas de avaliação quando os equipamentos revelem especial

responsabilidades, etc.

complexidade.

Nota (18)

Nota (19)



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES) (ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (continuação)

Nota (20) Prazo de pré-aviso de reembolso: 90 dias.

Nota (21) Prazo de pré-aviso de reembolso: 30 dias.

Nota (22) Valor Mensal.

Nota (23) Não pode exceder 50% da taxa. Acresce a taxa de esgotos.

Nota (24) Não pode exceder 50% do imposto. Acresce o Imposto sobre imóveis.

Nota (25) Aplica-se aos novos contratos e nas renovações dos restantes contratos, após 1/11/2013.

Nota (26) Aplica-se nos financiamentos para obras ou contrução, cada libertação poderá ser condicionada por uma vistoria (em média

três vistorias); cumulativa com a comissão de avalição do imóvel; só aplicável nas operações contratadas.

Nota (27) Só aplicável no envio de correspondência em papel.

Nota (28) Não aplicável aos clientes que aderirem ao Portal de cliente/documento digital, na fase da contratação e no período da

campanha.

Nota (29) Redução de 0,50 Euros (p/mês) aplicável a clientes com Portal de Cliente.

Nota (30) Serão repercutidas no cliente as despesas da alteração do registo de propriedade, efetuado pela locadora (65,00 Euros = 1

acto na conserv.do Reg. automóvel), acresce o valor de 65,00 Euros se aplicável o cancelamento da locação financeira.

Nota (31) Acresce despesas de legalização e inclui tratamento de transmissão de propriedade locadora.

Nota (32) Não reembolsável em caso de desistência da operação por parte do cliente.

Nota (33) Aplicar Euribor estabelecida no contrato.

Nota (34) Comissão adicional aplicada sobre valores de créditos antecipados. Custo isento para transferência para contas Caixa.

Nota (35) No veículos motorizados (motos, ciclomotores, quadriciclos etc.) valor mínimo de 2% sobre o capital financiado.

Nota (36) Acresce o valor dos emolumentos.

Nota (37) Prazo de pré-aviso de reembolso: 15 dias.

Nota (38) O valor do pagamento antecipado será determinado com base numa taxa de actualização, que corresponde a uma

percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação.

Nota (39) Quando a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00 Euros a comissão fica sujeita a um limite máximo de 0,5% do

valor da referida prestação.

Nota (40) Caso não seja efetivado, em simultâneo, um novo contrato de valor e prazo igual ou superior ao do contrato a antecipar e/ou

desde que o bem do primeiro contrato não seja novamente financiado pela CLF e o novo contrato não tenha um prazo igual

ou superior ao do contrato a amortizar antecipadamente.

Nota (41) Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.

Nota (42) A cobrar na ativação do contrato.

Nota (43) Duas páginas.

Nota (44) Não aplicável quando existir enquadramento no DL 58/2013.

Nota (45) Sobre o valor do limite atribuido.



1. CARTOES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

11.1. Cartões de crédito

Titi Guitoes de dicato				Comi	ssões (Eu	ıros)				
	1.	. Anuid	ades		cartão	tão	0	op		ção
Designação do cartão	1.º Titular		Outros '	Outros Titulares		de cartão	cartão	devolvido	ão de Ívida	e isen
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	2. Emissão de	3. Substituição d (1)	4. Inibição do cartão	5. Pagamento d	6. Recuperação de valores em dívida	Condições de isenção
Business Classic Visa, Multibanco	€ 30,00						€ 25,00			(2)
Business Gold Visa, Multibanco	€ 50,00					€ 19,00			4%, no mínimo	(-)
Caixaworks Visa, Multibanco	€ 80,00								€12,00 e máximo	
Caixaworks CENMAIS Visa, Multibanco, Rede Privada	€ 80,00								€150,00	_
Win Win Rede Privada Netcaixa	€ 25,00									
Acresce Imposto					Imposto	do Selo (4º	%).			

Outras despesas associadas

O reembolso de despesas fundadas na mora dos Clientes está limitada às despesas que, por contas destes, tenham sido suportadas pela Caixa perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

Nota (1) Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização e pela renovação antecipada do cartão a pedido do Cliente.

Nota (2) 1.ª anuidade devolvida com a 1.ª compra nos 45 dias após emissão do cartão.

11.2. Cartões de débito

			Comi	ssões (Eu	ıros)				
	1. Anuidades					qe	ão		
Designação do cartão	1.º Titular		Outros Titulares		ăo de o	ção d (1)	do cartão	Candiañas da isanaña	
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	2. Emissão cartão	3. Substituição cartão (1)	4. Inibição d	Condições de isenção	
Caixautomática Electron Visa, Multibanco	€ 18,00								
Caixautomática Electron Internacional Visa, Multibanco	€ 18,00				€ 0,00	€ 15,00			
Acresce Imposto					Imposto	do Selo (4º	%).		

Nota (1) Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização e pela renovação antecipada do cartão a pedido do Cliente.

11.3. Outros cartões

		Comissões (Euros)									O O
		1. Anuidades				de	cartão		de	(2)	isenção
Designação do cartão		1.º Hulai Outros Hulares		ão de io ição c (1)	do car	mento vido	ação dívic		de isc		
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	2. Emissãc cartão	3. Substituição cartão (1)	4. Inibição o	5. Pagar devolv	6. Recupera	7. Inactividade	Condições
Pré-Pago Caixa Break		€ 12,00			€ 0.00	€ 12,00				€ 4,81	
Pré-Pago Caixa OnBizz		€ 12,00			€ 0,00	€ 15,00				€ 0,00	
Acresce Imposto	Impo	osto do Selo (4%	%).								

Nota (1) Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização e pela renovação antecipada do cartão a pedido do Cliente.

Nota (2) Aplicável sempre que o cartão apresentar 6 meses consecutivos sem transações.

(ÍNDICE)

11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão			C	rédito /Débito/ Outro	s					
Designação do cartão		Caixaworks	Business Gold/Classic	Win Win e Caixautomática Electron (âmbito Nacional)	Caixautomática Electron Internacional	Pré-Pagos Caixa Break e Caixa OnBizz				
1. Levantamentos a débito (1)				'						
No Espaço Económico Europeu (EEE) em euros, coroa sueca e leu romeno (3) (7)	Por transação									
• Fora do Espaço Económico Europeu EEE (2) (5) (7)	Por transação				€3,75 + 0,60% + 2,00% + 1,00%	€3,75 + 0,60%+ 2,00% + 1,00%				
2. Levantamentos a crédito - Cash a	dvance (1)									
 No Espaço Económico Europeu (EEE) em euros, coroa sueca e leu romeno (3) 	Por transação	4,50%+ €3,75	4,50%+ € 3,75							
Fora do Espaço Económico Europeu EEE (2) (5)	Por transação	4,50%+ €3,75 +1,00% +2,00%	4,50%+ €3,75 +1,00% +2,00%							
3. Compras										
No Espaço Económico Europeu (EEE) em euros, coroa sueca e leu romeno (3)	Por transação									
Fora do Espaço Económico Europeu EEE (2) (5)	Por transação	2,00% + 1,00%	2,00% + 1,00%		2,00% + 1,00%	2,00% + 1,00%				
4. "Cash advance" para a conta DO associada	Por transação	4,00% + €3,50								
5. Carregamento de cartão Pré-pago (4) (6) (7)	Por Pedido					€ 1,92				
6. Reembolso do saldo do cartão Pré-pago (6) (7)	Por pedido					€ 1,92				
7. Comissão sobre transações efetuadas com cartão em Postos de Abastecimento de Combustíveis	Por transação	€ 0,50	€ 0,50	€ 0,00	€ 0,00					
8. Transferência de saldo entre conta	as cartão			•	•					
Transferência de saldo entre contas cartão	Por pedido	€ 5,00	€ 5,00							
 Transferência de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem 	Por pedido	€ 2,00 + 3,75 %	€ 2,00 + 3,75 %							
9. Pagamento de saldo do cartão (8)	Por pedido	€ 10,00	€ 10,00							
10. Correção do Pagamento	Por pedido	€ 15,00	€ 15,00							
11. Anulação transferência transação para Pagamentos	Por pedido	€ 5,00	€ 5,00							
Acresce Imposto		Imposto do Selo - 4%								

ATM - Caixa Automático da rede Multibanco (Automated Teller Machine). Legenda:

POS - Terminal de Pagamento Automático (Point of Sale).

Os levantamentos, a débito e a crédito (cash advance), realizados em redes privativas, poderão ser acrescidos de despesas Nota (1)

Nota (2) Cobrada a comissão de Serviço Interbancário (2%) e a comissão de Serviço Internacional (1%).

(ÍNDICE)

11.4. Operações com cartões (continuação)

- Aplica-se a transações em euros, coroa sueca e leu romeno, nos seguintes países:
 - . da Zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia;
 - . da União Europeia: República Checa, Croácia, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária e Roménia:
 - . do Espaço Económico Europeu (EEE): Islândia, Noruega e Liechtenstein.
 - . 3 Países: Suíça, Mónaco e San Marino.
- Nota (4) A cobrar a comissão na conta cartão OnBizz.
- Nota (5) Nao se aplica a transações em euros, coroa sueca e leu romeno, nos seguintes países:
 - . da Zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia;
 - . da União Europeia: República Checa, Croácia, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária e Roménia:
 - . do Espaço Económico Europeu (EEE): Islândia, Noruega e Liechtenstein.
 - . 3 Países: Suíça, Mónaco e San Marino.
- Nota (6) Aplica-se a pedidos efetuados ao Balcão ou via telefone com operador.
- Nota (7) Não se aplica ao cartão CaixaBreak.
- Nota (8) Não se aplica a pedidos efetuados ao Balcão ou via telefone com operador para pagamento da conta cartão.

11.5. Outros serviços com cartões

1	Comissões	Acresce Imposto	Outras
Em %	Euros (Mín/Máx)	(1)	condições
	€ 35,00	IS 4%	
	€ 18,00	IVA 23%	
	€ 36,00	IVA 23%	
	€ 70,00	IVA 23%	
	€ 9,00	IVA 23%	
	€ 15,00	IVA 23%	
	€ 10,00	IS 4%	
	€ 30,00	IVA	
	€ 15,00	IS 4%	
	€ 5,00	IS 4%	
	€ 5,00	IVA	
		Em % Euros (Mín/Máx) € 35,00 € 36,00 € 36,00 € 70,00 € 15,00 € 30,00 € 15,00 € 5,00	Em % Euros (Mín/Máx) (1) € 35,00 IS 4% € 18,00 IVA 23% € 36,00 IVA 23% € 70,00 IVA 23% € 9,00 IVA 23% € 15,00 IVA 23% € 30,00 IVA € 30,00 IVA € 5,00 IS 4%

Nota (1)

- IS Imposto do Selo (4%).
- IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2) A comissão incide sobre urgência na produção de cartão. A comissão de emissão ou de substituição é imputada de acordo com o atual preçário.
- Nota (3) Isentável por motivos não imputáveis ao Cliente.
- A comissão é aplicada sempre que o Cliente solicita o envio do cartão e/ ou NIP para uma morada diferente daquela que se encontra Nota (4) disponível na Base de dados.
- A comissão é aplicada uma única vez na data de emissão extrato sempre que o limite de crédito atribuído seja ultrapassado com a Nota (5) realização de compras, pagamentos e cash advance.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Agênd Gabir (1	netes		efone 2)	A	гѕ	Internet e		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	(3)
1. Cheque Cruzado									
1.1. À ordem									(4)
Com data de validade									
N.º de módulos: 5	€ 10,00	€ 10,00					€ 8,25	€ 8,25	
N.º de módulos: 11	€ 22,00	€ 22,00					€ 18,15	€ 18,15	
N.º de módulos: 30 com cópia (com ou sem capa de plástico)	€ 36,00						€ 30,00		
N.º de módulos: 90 com cópia	€ 90,00						€ 81,00		
N.º de módulos: 150 com cópia (brochura) - com ou sem capa de plástico	€ 165,00						€ 135,00		
Cheques Empresa (com logotipo da Empresa) - cada múltiplo de 100	€ 120,00								(5)
1.2. Não à ordem					T				(4)
Com data de validade									
N.º de módulos: 3 com entrega imediata na ATS					€ 3,60				
N.º de módulos: 5	€ 7,50	€ 7,50			€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00	
N.º de módulos: 11	€ 16,50	€ 16,50					€ 13,20	€ 13,20	
N.º de módulos: 30 com cópia (com ou sem capa de plástico)	€ 36,00						€ 31,50		
N.º de módulos: 90 com cópia	€ 63,00						€ 54,00		
N.º de módulos: 150 com cópia (brochura) - com ou sem capa de plástico	€ 105,00						€ 90,00		
Cheques Empresa (com logotipo da Empresa) - cada múltiplo de 100	€ 80,00								(5)
Acresce Imposto	Impo	sto do Selo	o 4% sobre	e a comiss	ão e impo	sto sobre	o cheque -	€ 0,05 po	r cheque
2. Cheque não Cruzado									
2.1. À ordem									(4)
Com data de validade									
N.º de módulos: 5	€ 19,50	€ 19,50					€ 12,00	€ 12,00	
N.º de módulos: 11	€ 42,90	€ 42,90					€ 26,40	€ 26,40	
N.º de módulos: 30 com cópia (com ou sem capa de plástico)	€ 54,00						€ 48,00		
N.º de módulos: 90 com cópia	€ 144,00						€ 126,00		
N.º de módulos: 150 com cópia (brochura) - com ou sem capa de plástico	€ 240,00						€ 210,00		
Cheques Empresa (com logotipo da Empresa) - cada múltiplo de 100	€ 180,00								(5)

(ÍNDICE)

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Agênd Gabir (1	netes	Tele (2	fone 2)	ΑΊ	rs	Internet e Mobile (2)		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	(3)
2.2. Não à ordem								(4)	
Com data de validade									
N.º de módulos: 5	€ 14,50	€ 14,50			€ 10,50	€ 10,50	€ 10,50	€ 10,50	
N.º de módulos: 11	€ 31,90	€ 31,90					€ 23,10	€ 23,10	
N.º de módulos: 30 com cópia (com ou sem capa de plástico)	€ 42,00						€ 36,00		
N.º de módulos: 90 com cópia	€ 108,00						€ 90,00		
N.º de módulos: 150 com cópia (brochura) - com ou sem capa de plástico	€ 180,00						€ 150,00		
Cheques Empresa (com logotipo da Empresa) - cada múltiplo de 100	€ 140,00								(5)
Acresce Imposto	Impo	sto do Sel	o 4% sobre	a comiss	ão e impo	sto sobre	o cheque -	€ 0,05 po	r cheque

REQUISIÇÃO	Agências e Gabinetes (1)		Telefone (2)		ATM e ATS		Internet e Mobile (2)		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	(3)
3. Outros tipos de cheques									
3.1. Cheque bancário (por unidade)									
Emissão de cheque - por débito em conta	€ 20,00								IS 4% + € 0,05 por cheque
Substituição/extravio de cheque	€ 25,00			-					IS 4%
Informação sobre cheque	€ 6,00			-					IVA 23%
Anulação de cheque	€ 24,80			-					IS 4%
3.2. Cheque visado (por unidade)	€ 50,00			-					IS 4%
3.3. Carta cheque (por unidade)									
• Emissão	€ 1,15								IS4% + € 0,05 por cheque
Devolução	€ 0,50								IS 4%
Processamento ficheiro mensal	€ 15,00								IS 4%
3.4. Precatório cheque (por unidade)	€ 5,50								IS 4% + € 0,05 por cheque

Legenda ATS - Serviço Caixautomática.

Nota (1) Primeiro livro de cheques oferecido (requisição só possível ao balcão) para contas Caixa abertas via Banco Caixa Geral no âmbito da Oferta Ibérica.

Nota (2) Serviço exclusivo para clientes com contrato Caixadirecta Empresas (Internet e Mobile).

Nota (3) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (4) Todos os cheques são emitidos com data de validade. Excecionalmente, os cheques requisitados por Tribunais e

Administradores de Insolvência, são emitidos sem data de validade, aplicando-se o mesmo preçário.

Nota (5) Aos valores apresentados acrescem despesas de produção a cobrar pela gráfica.

(ÍNDICE)

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

12.2. Outros serviços com cheques (1)

	Comi	ssões	Acresce Imposto	Outras
	Em %	Mín / Máx	(2)	condições
Utilizadores de risco				
Cheques devolvidos				
1. Devolução de cheque - a cobrar ao depositante		Isento		(3)
2. Devolução de cheque - a cobrar ao sacador		€ 50,00	IS 4%	(4)
3. Notificação para regularização de cheque		€ 25,00	IS 4%	(5)
4. Regularização de cheque		€ 80,00	IS 4%	
Cheques sem provisão pagos				
5.Cheque pago sobre conta sem saldo disponível (por unidade)	Consul	te Subsecção 10.2.	Descobertos Bancário	<u>os</u>
Convenção do uso do cheque				
6. Notificação de rescisão da convenção de cheque		€ 30,00	IS 4%	(6)
7. Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco		€ 150,00	IS 4%	
8. Pedido de celebração de uma nova convenção de cheque		€ 150,00	IS 4%	
Outros Serviços				<u>'</u>
Revogação de cheque				
1. Revogação/Cancelamento de cheque a pedido do sacador		€ 20,00	IS 4%	por pedido (7)
Fotocópias e Imagens de cheques				
2. Visualização de imagens de cheque		€ 2,00	IVA 23%	(8)
3. Fotocópia de cheque (em papel ou digital)		€ 12,00	IVA 23%	(9)
Outros serviços associados a cheques				
4. Reencaminhar cheques para local diferente do previsto		€ 5,00	IVA 23%	(10)
5. Serviço de cheques pré-datados				
Cheque entregue		€ 2,00	IS 4%	
Devolução antecipada		€ 10,00	IS 4%	
Cheque anulado		€ 4,00	IS 4%	
Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro				(11)
1. Negociados em regime "Salvo Boa Cobrança"				(12)
Cheques de viagem (Travellers Cheques)				
Por crédito em conta	0,30%	€ 20,00 /	IS 4%	por operação
Por caixa	1,20%	€ 40,00 /	IS 4%	por operação
Cheques Sacados sobre a Caixa Lisboa				
Por crédito em conta		Isento		
Por caixa		€ 31,50	IS 4%	
 Sacados sobre outras Instituições de Crédito no país (só em moeda estrangeira) 				
Por crédito em conta		€ 25,00	IS 4%	
Sacados sobre bancos do Grupo Caixa no estrangeiro (exceto				
BCG e Sucursais da Caixa)		6.40.50	10.40/	
Por crédito em conta		€ 12,50	IS 4%	
Sacados sobre o Banco Caixa Geral e Sucursais da Caixa		la a a fa		
Por crédito em conta		Isento		
Cheques Sacados sobre Bancos Estrangeiros				
Por crédito em conta	0,25%	€ 17,50 /	IS 4%	por operação
• Pagarés	0,20%	€15,00 /	IS 4%	(14)
• Devolução		Isento		por cheque (15)
2. Negociados em regime "À Cobrança"				(16)
Cheques sacados sobre Bancos Estrangeiros				(10)
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0.6727	6.00.00.1	10.101	por cheque
Por crédito em conta	0,25%	€ 20,00 /	IS 4%	(17)
Pagarés	0,20%	€15,00 /	IS 4%	(18)
Devolução				por cheque



12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

Data de Entrada em vigor: 01-set-2017

(ÍNDICE)

12.2. Outros servicos com chegues (continuação)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras
	Em %	Mín / Máx	(2)	condições
3. Emissão de Cheques sobre o estrangeiro				
Emissão de Cheque bancário				
Por débito em conta		€ 20,00	IS 4%	
Por caixa		€ 45,00	IS 4%	
Anulação		€ 27,00	IS 4%	por cheque
Pedido Stop Payment / Cancelamento		€ 50,00	IS 4%	por cheque (19)
4. Diversos				
 Aviso de situação/ Tracer (não acresce despesas de telecomunicações) 		€ 30,00	IVA 23%	por mensagem

Nota (1) Aos Vales Postais e outros documentos compensáveis cobra-se o preçário de cheques, quando aplicável.

Nota (2) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (3) São cobradas as despesas de portes de correio com registo.

Comissão não aplicável ao abrigo da Lei 66/2015.

Nota (4) Por cada cheque devolvido (via telecompensação ou ao balcão, com o respetivo carimbo) independentemente dos motivos (incluindo devolução por data fora da validade), exceto cheques cancelados. Acresce despesas de portes de correio sem registo.

Nota (5) Por cada notificação, por cada titular ou autorizado, quando este participe no saque. Acresce despesas de portes de correio com registo.

Nota (6) Por cada notificação. Acresce despesas de portes de correio com registo.

Nota (7) Aplicável por pedido. Disponível na Agência.

Nota (8) Aplicável a cada cheque. Disponível nos canais Telefone com Operador e Internet para cheques debitados ou creditados na conta à ordem nos últimos dois anos.

Nota (9) Aplicável a cada cheque ou a cada imagem. Disponível apenas no canal Agência.

Nota (10) Acrescem despesas de comunicação sempre que os cheques já tenham sido entregues no 1.º destino.

Nota (11) A tomada de Cheques sobre o Estrangeiro é efetuada de acordo com as Regras e Usos Uniformes relativas às cobranças da Câmara de Comércio Internacional em vigor.

Nota (12)

O(s) crédito(s) do(s) montante(s) do(s) cheque(s) na conta de depósito é imediato e sujeito a cativo, cujo prazo é variável consoante as moedas em que os cheques são emitidos, os Países envolvidos e os Bancos sobre os quais são sacados. A disponibilização do montante do cheque após o "término do pendente de cobrança" (cativo) não garante a boa cobrança do título, pelo que, na eventualidade do mesmo ser posteriormente devolvido, o valor correspondente será debitado na conta de depósito. O regime de aceitação poderá ser alterado caso a análise do(s) cheque(s) o justifique.

Nota (13) Isento o depósito de cheques (do apresentante ou de terceiros) sacados sobre o Banco Caixa Geral aos balcões da Caixa.

Nota (14) O envio de pagarés no regime "Salvo Boa Cobrança" obriga a que os cheques sejam apresentados na data de vencimento ou em data posterior, ou seja, a data de vencimento do cheque tem de ser igual ou anterior à data de apresentação.

Nota (15)

São cobradas as despesas de portes de correio com registo e poderão ser cobradas despesas por parte de Bancos

Correspondentes (estas despesas variáveis consoante o Banco Correspondente não têm incidência fiscal porque são receita do banco correspondente).

Nota (16)

O(s) crédito(s) do(s) montante(s) do(s) cheque(s) na conta de depósito só é efetuado após a receção dos mesmos na conta da Caixa junto do Banco/Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis, dependendo das moedas em que os cheques são emitidos, dos Países envolvidos e dos Bancos sobre os quais são sacados. Poderão ser cobradas despesas por parte de Bancos correspondentes, as quais serão debitadas na conta de depósito. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a receção e disponibilização de fundos na conta de depósito não implica necessariamente que os cheques tenham tido boa cobrança, pelo que poderá ocorrer uma eventual devolução futura do cheque e consequente movimento de débito na conta de depósito.

Nota (17) Contempla também os cheques emitidos por Bancos nacionais em moeda estrangeira (ME).

Nota (18) O envio de pagarés no regime "À Cobrança" pode ser efetuado em qualquer data. Se a data de vencimento do cheque for posterior à data de apresentação então, obrigatoriamente, o cheque será negociado no regime "À Cobrança".

Nota (19) Poderão ser cobradas despesas por parte de Bancos Correspondentes, as quais serão debitadas na conta de depósito. Estas despesas variáveis cobradas em função do banco correspondente não têm incidência fiscal porque são receita do banco correspondente.

(ÍNDICE)

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES) 13.1. Ordens de transferência

		Canal de emissão da ordem de Transferência						
	Escalões	Agências e Gabinetes	C/ operador (1)	S/ Operador au (1)	Internet e Mobile (1)	ATM / ATS	Outras condições	
Transferências Internas/Nacionais 1. Para conta domiciliada na própria Institu	iaão do Cuádito (into	waa\						
Com o mesmo ordenante e beneficiário - Pontual e Permanente		Isento			Isento			
Com ordenante e beneficiário distintos								
Permanente		€ 0,79			Isento			
Pontual		€ 1,84			Isento	Gratuito		
2. Para conta domiciliada noutra Instituição Normais com indicação de IBAN abrangida	,	,	- ordens e	em euro	s, coroa s	ueca e leu	romeno	
Permanente		€ 4,00			€ 0,50			
 Pontual 		€ 6,00			€ 0,50	Gratuito		
 Transferência urgente (a acrescer ao valor da comissão da transferência) 		€ 25,00			€ 25,00		(2)	
Acresce Imposto			mposto d	lo Selo	4%			
Transferências Transfronteiras / Internacio	<u> </u>							
1. Transferência interbancária abrangida pe romeno	elo Regulamento 260/	(2012 (SEPA) - c	ordens em	euros,	coroa sue	ca e leu	(3)	
Normais com indicação de IBAN				T	T	1		
Permanente		€ 4,00			€ 0,50			
• Pontual		€ 6,00			€ 0,50	Gratuito		
 Transferência urgente (a acrescer ao valor da comissão da transferência) 		€ 25,00			€ 25,00		(2)	

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES) 13.1. Ordens de transferência (continuação)

		Canal de ei	missão da	ordem d	e Transfer	ência	
		0 0	Telef	one	bile	(0	
	Escalões	Agências e Gabinetes	C/ operador (1)	S/ Operador (1)	Internet e Mobile (1)	ATM / ATS	Outras condições
2. Transferência interbancária não abrangio	la pelo Regulamento	260/2012 - orde	ens em qu	alquer n	noeda		(0)
Com indicação de IBAN e BIC		T			I	I	(4)
Por débito em conta	Mínimo / Máximo	0,25% € 20,00/ € 80,00			0,25% € 15,00/ € 80,00		
Por caixa	Mínimo / Máximo	0,28% € 50,00/ € 160,00					
Sem indicação de IBAN e BIC		2 .00,00					(4) (5)
Por débito em conta	Mínimo / Máximo	0,30% € 30,00/ € 100,00			0,30% € 20,00 / € 75,00		(6)
Por caixa	Mínimo / Máximo	0,30% € 50,00/ € 160,00					
 Transferência interbancária ao Abrigo de A romeno 	cordos de Baixo Valor	- em moeda dit	ferente de	euro, co	roa sueca	e leu	(7)
Por débito em conta/por caixa	≤€ 12.500,00	€ 11,50			€ 7,88		
Transferência interbancária para contas na	s Sucursais e Bancos	do Grupo no Es	trangeiro				
Por débito em conta/por caixa		€ 10,00			€ 10,00		
Transferência interbancária para contas no	Banco Caixa Geral		1		I		
Com o mesmo ordenante e beneficiário - por débito em conta/por caixa		Isento					
Com ordenante e beneficiário distintos - por débito em conta/por caixa		€ 3,36					
Transferência interbancária em real time -	ordens em euros	•					•
De valor	< € 100.000,00	€ 66,65			€ 44,63		(8)
De valor	≥ € 100.000,00	€ 33,33			€ 22,21		(0)
Serviço de Agregação de Transferências or		os					
	0 a 50				€ 10,00		
 Número de transferências (cobrança mensal) 	51 a 250 mais de 250				€ 20,00 € 20,00		(9)
A orongo de manda	-		 mposts =	o Colo	/		
Acresce Imposto Transferências Transfronteiras / Internacio	nais Rocohidas		mposto d	o seio	4 70		
3. Transferência interbancária recebida abr		ento 260/2012 (SEPA)- or	dens en	n euros, c	oroa suec	a e leu romeno
(3)				,			
 Recebida para contas da CGD 				IS	ento		

(ÍNDICE)

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

13.1. Ordens de transferência (continuação)

4. Transferência interbancária recebida não abrangida pelo Regulamento 260/2012 - em qualquer moeda - Recebida de Bancos do Grupo CGD no Estrangeiro Para a CGD ou Offshores Grupo CGD Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação de IBAN e BIC Até € 12.500,01 a € 50.000,00 Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Para outras instituições de crédito no estrangeiro Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC - Recebida de Outras Instituições de Crédito Para a CGD ou Offshores Grupo CGD Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC - Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC - Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC - Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC - Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC - Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC - Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC - Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC - € 3,94 - € 16,41 - F 17,19/E - Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro - F 18,8 Superior a € 50.000,00 - € 16,41 - F 17,19/E - Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1. - Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor - F 18,8 - Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1. - Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor - F 18,8 - Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1. - Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor - F 18,8 - F 18,8 - F 18,9 - F 18,9 - F 18,9			Canal de e	missão da	ordem de		ência			
4. Transferência interbancária recebida não abrangida pelo Regulamento 260/2012 - em qualquer moeda Recebida de Bancos do Grupo CGD no Estrangeiro Para a CGD ou Offshores Grupo CGD Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação de IBAN e BIC Até € 12.500.00 De € 12.500.01 a € 50.000,00 Para crédito em conta - sem indicação de IBAN e BIC Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas instituições de crédito no estrangeiro Para outras instituições de ordeito no estrangeiro Para a CGD ou Offshores Grupo CGD Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para a CGD ou Offshores Grupo CGD Alée 12.500.00 Alé		Escalões	Agências e Gabinetes			Internet e Mobile (1)	ATM / ATS			
Para a CGD ou Offshores Grupo CGD Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação de IBAN e BIC Até € 12.500,01 a € 50.000,00 Para crédito em conta - sem indicação de IBAN e BIC Outras instituições de crédito no estrangeiro Para outras instituições de crédito no estrangeiro Para a CGD ou Offshores Grupo CGD Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrançida pelo Regulamento 250/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC Para a CGD ou Offshores Grupo CGD Para a redito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para a crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para a crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para a crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para outras instituições de crédito			ılamento 260/2	012 - em q	ualquer n					
Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação de IBAN e BIC Até € 12.500,01 a € 50.000,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00 Para crédito em conta - sem indicação de IBAN e BIC Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrançido em conta - sem indicação de IBAN e BIC Para outras instituições de crédito no estrangeiro Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrançido em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para a CGD ou Offshores Grupo CGD Para crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta e de milicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Até € 12.500,00 Pe € 12.500,01 a € 50.000,00 Pe € 16.41 Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrançida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1. Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrançida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1.	 Recebida de Bancos do Grupo CGD no Es 	strangeiro								
Para crédito em conta - com indicação de IBAN e BIC Alé € 12.500,00 De € 12.500,00 Alé € 12.500,00 De € 12.500,00 De € 12.500,000 De €	Para a CGD ou Offshores Grupo CGD				Isei	nto				
Até € 12.500,01 a € 50.000,00	Para outras instituições de crédito loca	lizadas em Portugal								
De € 12.500,01 a € 50.000,00	Para crédito em conta - com indica	ação de IBAN e BIC								
Superior a € 50.000,00	Até € 12.500,00				€ 3,	,31				
Superior a € 50.000,00	De € 12.500,01 a € 50.000,00				€ 6.	,62				
Para crédito em conta - sem indicação de IBAN e BIC Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1. Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrançida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1. • Recebida de Outras Instituições de Crédito Para a CGD ou Offshores Grupo CGD Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para cutras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 Pe € 15.500,01 a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para outras instituições de crédito no estrangeiro Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1. • Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1.										
Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1. Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1. • Recebida de Outras Instituições de Crédito Para a CGD ou Offshores Grupo CGD Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 Até € 12.500,01 a € 50.000,00	·	ação de IBAN e BIC		0.11%						
Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1. • Recebida de Outras Instituições de Crédito Para a CGD ou Offshores Grupo CGD Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas instituições de crédito no estrangeiro • Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para a CGD ou para outras instituições de crédito - G3,94 - G16,41 - G3,94 - G17,19 / G17,	r ara creatice offi conta - com maiot	2940 40 127 111 0 210					ansferênci	a interh	ancária nara	
Para outras instituições de crédito no estrangeiro • Recebida de Outras Instituições de Crédito Para a CGD ou Offshores Grupo CGD Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Para outras instituições de crédito no estrangeiro Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1. • Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para a CGD ou para outras instituições de crédito € 3,31	Para outros Bancos ou Sucursais do G	rupo CGD no estrange	iro							
Para a CGD ou Offshores Grupo CGD Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 Até € 12.500,01 a € 50.000,00 Pem indicação do IBAN e BIC Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Para outras instituições de crédito no estrangeiro Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1. *Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para contas de emigrantes na CGD Isento Isent	Para outras instituições de crédito no e	strangeiro		abran	gida pelo f	Regulame	ento 260/20	012 con	n ou sem_	
Por crédito em conta de emigrantes, pensões (indicação do código PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 Per 12.500,01 a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1. Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1. • Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para contas de emigrantes na CGD Isento	 Recebida de Outras Instituições de Crédito)								
PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para orédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 Até € 12.500,01 a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Para outros Bancos de crédito no estrangeiro Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1. **Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para contas de emigrantes na CGD										
PEN), correios ingleses e suiços Para crédito em conta - com indicação do IBAN e BIC Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 Até € 12.500,01 a € 50.000,00 Superior a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas instituições de crédito no estrangeiro Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1. • Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para contas de emigrantes na CGD - Isento		es, pensões (indicação	do código		Ise	nto				
Para crédito em conta - sem indicação do IBAN e BIC Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 De € 12.500,00 Superior a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Para outras instituições de crédito no estrangeiro **Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1. **Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para contas de emigrantes na CGD **Tital ferência interbancária recebida acutras instituições de crédito										
Para outras instituições de crédito localizadas em Portugal Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00 Superior a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Para outras instituições de crédito no estrangeiro **Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1. **Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1. **Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para contas de emigrantes na CGD Para contas de emigrantes na CGD Para contas de emigrantes na CGD										
Para crédito em conta - com indicação do IBAN Até € 12.500,00 De € 12.500,01 a € 50.000,00 Sem indicação do IBAN e BIC Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Para outras instituições de crédito no estrangeiro *Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para contas de emigrantes na CGD Para contas de emigrantes na CGD Para contas de emigrantes na CGD Pera e 12.500,00					€ 16	5,41				
Até € 12.500,00 € 3,94 De € 12.500,01 a € 50.000,00 € 7,88 Superior a € 50.000,00 € 16,41 Sem indicação do IBAN e BIC 0,11% € 17,19 / € 103,13 Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1. Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1. *Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para a CGD ou para outras instituições de crédito € 3,31 Para contas de emigrantes na CGD Isento										
De € 12.500,01 a € 50.000,00 € 7,88 Superior a € 50.000,00 € 16,41 Sem indicação do IBAN e BIC 0,11% € 17,19 / € 103,13 Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1. Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1. * Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para a CGD ou para outras instituições de crédito € 3,31 Para contas de emigrantes na CGD Isento		ação do IDAIN			€3	94				
Superior a € 50.000,00										
Sem indicação do IBAN e BIC Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Para outras instituições de crédito no estrangeiro • Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para contas de emigrantes na CGD • Isento • 17,19 / € 103,13 Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1. • Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1. • Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para contas de emigrantes na CGD Isento										
Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Aplica-se o preçário para Transferência interbancária para contas no Banco Caixa Geral da Subsecção 13.1. Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1. • Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para contas de emigrantes na CGD Isento				0.11%	€ 17,1	19 / €				
Para outros Bancos ou Sucursais do Grupo CGD no estrangeiro Aplica-se o preçário para Transferência interbancária não abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1. • Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para contas de emigrantes na CGD — Isento — Isento — — — — — — — — — — — — — — — — — — —				·		,				
Para outras instituições de crédito no estrangeiro abrangida pelo Regulamento 260/2012 com ou sem indicação de IBAN e BIC da Subsecção 13.1. • Transferência interbancária recebida ao abrigo dos Acordos de Baixo Valor Para a CGD ou para outras instituições de crédito Para contas de emigrantes na CGD Isento	Para outros Bancos ou Sucursais do G	rupo CGD no estrange	iro							
Para a CGD ou para outras instituições de crédito € 3,31 Para contas de emigrantes na CGD Isento	Para outras instituições de crédito no e	strangeiro		abran	gida pelo f	Regulame	ento 260/20	012 con	n ou sem	
Para a CGD ou para outras instituições de crédito € 3,31 Para contas de emigrantes na CGD Isento	Transferência interbancária recebida ao al	origo dos Acordos de B	aixo Valor	1						
Para contas de emigrantes na CGD Isento					€ 3.	,31				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·									
	Acresce Imposto						1%			

Outras Comissões associadas	
Acrescem comissões de comunicação, quando aplicável.	Consulte Subsecção 7.3. Outros Serviços

Acrescem comissões do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado. Não têm incidência fiscal porque são receita do banco correspondente. Não aplicável às Transferências Internas Nacionais: Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito com ordenante e beneficiário distintos e Transferências Transfronteiras / Internacionais abrangidas pelo Regulamento 260/2012 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno/ Transferência interbancária permanente - com indicação de IBAN.

Legenda IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code]

ATS - Serviço Caixautomática ATM - Serviço Multibanco

Nota (1) Canal disponível para Clientes com contrato Caixadirecta, mobile e APP.



Data de Entrada em vigor: 01-nov-2017 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES) (ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (continuação)

Transferências Transfronteiras/Internacionais urgentes executadas até às 12h45. Consulte Informação Complementar - Datas Nota (2)

- Nota (3) O Regulamento 260/2012 obriga a que as transferências tenham os requisitos abaixo:
 - por débito em conta bancária:
 - com indicação do IBAN da conta beneficiária;
 - em Euros, Coroa sueca e Leu romeno;
 - em regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA).

Este regime é aplicado nos seguintes países:

Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República da Irlanda, Roménia, San Marino, Suécia e Suíça.

- Inclui transferências para os EUA com Aba Routing (FW 9 digitos), Canadá com Transit Number (CC 9 digitos), África Sul Nota (4) com Clearing Code (ZA - 6 digitos), Australia (BSB - 6 digitos), China (CH - 6 digitos), Hong Kong (HK - 3 digitos), Nova Zelandia (NZ - 6 digitos).
- Nota (5) Inclui transferências para os EUA sem Aba Routing.
- Nota (6) Nas ordens emitidas para países que utilizem IBAN, deverá ser indicado obrigatoriamente um IBAN válido e BIC válido, do banco do beneficiário:

Nas ordens emitidas para países que não utilizem IBAN, deverá ser indicado obrigatoriamente o numero de conta do benefíciário junto do banco e o BIC válido, do banco do benefíciário.

- Países com Acordos de Baixo Valor (LOW VALUE): Alemanha, Espanha, França, Luxemburgo e Noruega. Nota (7)
- Nota (8) Apenas disponível para BIC SWIFT nacionais no canal caixadirecta Empresas.
- Nota (9) As transferências gratuitas não são contabilizadas neste serviço e não abrange as ordens de transferências Internacionais, Urgentes e em real time.

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	(1)	condições
Outras Comissões com transferências				
Transferências emitidas/recebidas				(2)(3) (4)
1. Pedido de alteração e devolução				
Transferências Nacionais e Transferências Transfronteiras/internacionais abrangidas pelo regulamento 924/2009		€ 30,00	10.40/	
Transferências Transfronteiras/internacionais não abrangidas pelo regulamento 924/2009		€ 42,00	IS 4%	
Pedido de esclarecimento sobre transferência		€ 30,00	IVA 23%	
3. Devolução de ordem emitida		€ 16,41	IS 4%	(5)
4. Pedido de cancelamento de registo no lote (p/registo a cancelar)		€ 0,25	IS 4%	
5. Pedido de cancelamento de ficheiro por lote (p/pedido de cancelamento)		€ 2,50	IS 4%	
6. Pedido de anulação de pedido de cancelamento		€ 2,50	IS 4%	
7. Pedido de 2.ª via de ficheiro de retorno		€ 5,00	IVA 23%	

Outras Comissões associadas	
Acrescem comissões de comunicação, exceto nas transferências abrangidas pelo Regulamento 260/2012 (SEPA).	Consulte Subsecção 7.3. Outros Serviços
Acrescem comissões do Banco Correspondente, sendo variáveis em função do banc Banco Correspondente.	o utilizado. Não têm incidência fiscal porque são receita do

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Entende-se por transferências emitidas, as transferências cujo ordenante é o cliente CGD.

A pedido do Cliente Ordenante, as transferências já executadas podem ser devolvidas desde que o Beneficiário da transferência Nota (3) dê o seu consentimento à devolução dos fundos.

Independentemente, do sucesso da devolução, haverá sempre lugar à cobrança da respetiva comissão.

- Nota (4) Entende-se por transferências recebidas, as transferências cujo crédito é efetuado numa conta do cliente CGD.
- Aplica-se a situações de devolução de transferência com IBAN e BIC inválido, por requererem intervenção manual. Acrescem Nota (5) Despesas do Banco de Destino.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

13.2. Outros serviços com transferências (continuação)

(ÍNDICE)

		Canal de ei	missão da	ordem d	e Transfer	ência	
	Escalões	Agências e Gabinetes	C/ c) (1)	S/ Operador (1)	Internet e Mobile (1)	ATM / ATS	Outras condições
Ordens Transferências por Lote							
Pagamento de ordenados			_				
 Para conta domiciliada na própria instituição de crédito (por registo) 		€ 0,46		1	Isento	I	
 Para conta domiciliada noutra instituição de crédito (por registo) 		€ 1,00			€ 0,53	1	
 Taxa de Urgência por registo (a acrescer ao valor da comissão por lote) 		€ 25,00		-	€ 25,00	1	
2. Outros Pagamentos							
 Para conta domiciliada na própria instituição de crédito (por registo) 		€ 0,59			€ 0,41	1	
Para conta domiciliada noutra instituição de crédito (por registo)		€ 1,65			€ 0,66		
•Taxa de Urgência por registo (a acrescer ao valor da comissão por lote)		€ 25,00			€ 25,00		

Nota (1) Canal disponível para Clientes com contrato Caixadirecta, mobile e APP.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

		Comissões (euro	Acresce	Outras	
	Em %	Sem despesas	Com despesas	Imposto (1)	condições
Letras					
Domiciliadas na Caixa	0,75%	€10,00 / €400,00		IVA 23%	(2)
Domiciliadas noutra instituição	1,80%	€ 15,00 / €650,00		TVA 25%	(2)

Nota (1) IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Notas (2) Descontos de letras

Consulte Subsecção 10.3 Outros créditos

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

			Con	nissões (E			
	Escalões	Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Caixadirecta Empresas (4)	Acresce Imposto (1)	Outras condições
1. Cobrança de Débitos Directos - SEPA							
com indicação do IBAN da conta a debitar (domiciliados)						
 Cliente devedor c/ conta na Caixa (p/registo) 				€ 0,40	€ 0,25	IVA 23%	
Cliente devedor c/conta noutra instituição (p/				€ 0,50	€ 0.45	IVA 23%	(2)
registo)			-	€ 0,50	€ 0,45	IVA 23/0	
 Pedido de cancelamento de registo (p/registo a cancelar) 				€ 0,25	€ 0,25	IVA 23%	
 Pedido de cancelamento de ficheiro-(p/pedido de cancelamento) 				€ 2,50	€ 2,50	IVA 23%	(3)
 Anulação de pedido de cancelamento 				€ 2,50	€ 2,50	IVA 23%	
Pedido de 2ª via de ficheiro de retorno				€ 5,00	€ 5,00	IVA 23%	
2. Cobrança de Recibos - sem indicação o	lo IBAN da co	nta a d	ebitar (no	rmalizad	os e não domicilia	ados)	
Consulte Subs	ecção 14.3. (Outros s	erviços c	om cobra	anças - Recibos		

Outras despesas associadas

No caso de instruções dadas em suporte magnético acresce, por cada suporte, 10,00 Euros + IVA: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (1) IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) As comissões são cobradas pelo processamento do ficheiro, independentemente do sucesso ou não da sua

cobrança.

Nota (3) A esta comissão acresce a cobrança do montante do cancelamento por cada registo .

Nota (4) Apenas disponível no canal Internet.

14.3. Outros serviços com cobranças

3						
	Co	missões	Acresce	Outras		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	condições		
Pagamento de Serviços/Compras na rede MB						
1. Prémio de Adesão						
Serviço Standard		€ 0,00	IVA 23%			
Serviço Especial Parametrizável		€ 20.000,00	IVA 23%	1		
Serviço Especial Personalizado		€ 65.000,00	IVA 23%	1		
2. Mensalidade do Serviço				1		
Tarifa Standard		€ 130,00	IVA 23%	1		
Serviço Especial Parametrizável		€ 1.300,00	IVA 23%	1		
Serviço Especial Personalizado		€ 3.700,00	IVA 23%	1		
3. Tarifa de Serviço ao Comerciante				(2)		
Comissão percentual + fixa				1		
Comissão Variável por transação	0,80%	€ 0,05 / € 0,60	IVA 23%	1		
Comissão Fixa por transação sem Real-Time		€ 0,16	IVA 23%	1		
Comissão Fixa por transação com Real-Time		€ 0,19	IVA 23%	1		
Comissão fixa				1		
Comissão Fixa por transação sem Real-Time		€ 1,40	IVA 23%	1		
Comissão Fixa por transação com Real-Time		€ 1,40	IVA 23%	1		

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

14.3. Outros serviços com cobranças (continuação)

(ÍNDICE)

	Co	missões	Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	condições
_etras/ Livranças - Prestação de serviços				
l. Devolução de letras por falta de provisão (recâmbio), por falta de	e autorização déb	ito e pedidos de devo	olução antecipa	da
Domiciliadas na Caixa		€ 25,00		
Domiciliadas noutra Instituição de Crédito		€ 25,00		
Não domiciliadas		€ 25,00	IVA 23%	
2. Pedidos de devolução de letras/livranças liquidadas		€ 30,00		
3. Comissão de processamento (letras não domiciliadas)		€ 4,00		
1. Relevação de incidentes com letras		€ 100,00	IS 4%	
5. Visualização de imagens de letras/livranças (por unidade) no				
Caixadirecta Empresas		€ 2,00	IVA 23%	
6. Cobrança de Recibos de Renda de casa	-			
Domiciliadas na Caixa	0,75%	€ 9,00 / € 400,00		
Domiciliadas noutra instituição	1,80%	€ 15,00 / €220,00	IVA 23%	(3)
Recibos - sem indicação do IBAN (normalizados e não dom	*		as da casa	
. Cobrança	iciliados) - exc	iui recibos de rend	as ue casa	
Via automática	1.40%	€ 9.80 / € 138,99		
	,			
Ao balcão (manual)	6,50%	€ 9,50 / € 134,82	1) / A 220/	
 Devolução por falta de provisão, pedidos de devolução, devoluç 	ão por falta de au	torização de débito	IVA 23%	
Via automática	5,50%	€ 11,34 / € 34,02		
B. Comissão de processamento		€ 2,06		
Serviços de movimentação de equipamentos Mudança Interna				
				_
Portugal - Continente		€ 240,00		
Portugal - Regiões Autónoma da Madeira		€ 360,00	IVA 23%	
Portugal - Regiões Autónoma dos Açores		€ 420,00		
Mudança de local (externa)				
Portugal - Continente		€ 360,00		
Portugal - Regiões Autónoma da Madeira		€ 540,00	IVA 23%	
Portugal - Regiões Autónoma dos Açores		€ 630,00		
Retiro temporário				,
Portugal - Continente		€ 290,00		
Portugal - Regiões Autónoma da Madeira		€ 610,00	IVA 23%	
Portugal - Regiões Autónoma dos Açores		€ 700,00		
Retiro definitivo - a pedido do cliente				1
Portugal - Continente		€ 290,00		
Portugal - Regiões Autónoma da Madeira		€ 610,00	IVA 23%	
Portugal - Regiões Autónoma dos Açores		€ 700,00		
Reinstalação (após retiro temporário)				1
Portugal - Continente		C 000 00		
Portugal - Regiões Autónoma da Madeira		€ 290,00	11/4 222/	
Portugal - Regiões Autónoma dos Açores		€ 610,00	IVA 23%	
		·	IVA 23%	
Reinicialização (após mudança de local e retiro temporário)		€ 610,00 € 700,00	IVA 23%	
Reinicialização (após mudança de local e retiro temporário) Portugal - Continente		€ 610,00 € 700,00		
Reinicialização (após mudança de local e retiro temporário)		€ 610,00 € 700,00	IVA 23%	

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Caso a geração de referências multibanco esteja englobada na oferta da <u>Digital Payment Gateway</u> aplica-se o

preçário deste serviço previsto na secção 15.3. para Terminais de Pagamento Automático (Virtuais).

Nota (3) As comissões são cobradas pelo processamento do ficheiro, independentemente do sucesso ou não da sua

cobrança.

Nota (2)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	Outras condições
Compra de notas estrangeiras				
Por movimentação de conta		€ 4,50	IS 4%	Por operação
2. Por caixa		€ 15,00	IS 4%	
Venda de notas estrangeiras				
1. Por movimentação de conta		€ 4,50	IS 4%	Por operação
2. Por caixa		€ 15,00	IS 4%	FOI Operação

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	Outras condições	
Garantia Bancária e Aval Bancário, na Ordem Interna					
1. Garantias financeiras	A partir de 2,23% e em função do rating do Cliente	€ 220,00/ano (€ 55,00/trimestre) /	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo	
2. Garantias boa execução	A partir de 0,83% e em função do rating do Cliente	€ 220,00/ano (€ 55,00/trimestre) /	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo	
3. Reconhecimento Notarial de Termo de Garantia Bancária		€ 75,00	IVA 23%		
4. Comissão de estudo e contratação	0,60%	€250,00 /	IS 4%	(2)	
 Comissão por alteração de condições standard de Garantia Bancária (incluí emissão de termo de Garantia diferente do standard da Caixa) 		€ 110,00	IS 4%		
6. Alterações contratuais		€ 175,00	IS 4%	(3)	
7. Comissão de Processamento		Į.	ı	1	
Crédito à construção		€ 9,00	IS 4%		
Crédito a empresas e equiparados		€ 4,00	IS 4%		
8. Comissão pela recuperação de montantes em dívida					
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS 4%		
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%		IS 4%		
Declarações de Capacidade Financeira					
1. Língua Portuguesa		€ 200,00	IVA 23%	(4)	
2. Língua Estrangeira		€ 250,00	177 23/0	(4)	

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Aplicável sobre o valor pedido. Em caso de desistência, pelo cliente, antes da contratação da operação, será aplicado 50% do valor desta comissão, com o mínimo de 175,00€

Nota (3) Abrange alterações de garantias, de titularidade, por conversão de taxa, por prorrogação de intercalares e outras, incluindo alterações informáticas de produto. Esta comissão não se aplica a alteração de montantes.

Nota (4) O valor da comissão será agravado em 10% quando forem adotadas minutas diferentes das minutas standard disponibilizadas pela Caixa.

Outras despesas associadas

Acrescem, quando ocorram os respetivos eventos, outras comissões, ex. avaliação, alteração contratual, aplicando-se as previstas para as operações de crédito.

Consulte Subsecção 10.1. Linhas de crédito e contas correntes.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES) 15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce	Outras condições		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	Outras coridições		
otocópias e Emissão de Segundas Vias de Documentos						
1. Fotocópias de documentos		€ 12,00	IVA 23%	Por folha (11)		
2.Emissão de segundas vias de outros documentos		€ 12,00	IVA 23%	Foi ioilia (11)		
Emissão de Declarações						
1. Declarações para Reembolso de IVA (até 5 faturas)		€ 80,00	IVA 23%	(2)		
 Informações prestadas a Clientes sobre Agentes Económicos Nacionais e Estrangeiros 		€ 88,00	IVA 23%	Acrescem eventuais custos diretos das fontes consultadas		
 Informações prestadas a Auditores Externos e ROCS sobre clientes 		€ 100,00	IVA 23%	Por pedido		
Serviço de Gestão Automática de Tesouraria (GAT) - Empresas		€ 5,50	IVA 23%	Comissão Mensal		

		Comissões	Acresce	0.1
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	Outras condições
Processos de Habilitação de Herdeiros				
1. Liquidação provisória de conta		€ 35,00	IVA 23%	Por conta (3)
2. Elaboração do Processo		€ 90,00	IVA 23%	Por pedido
Aluguer de Cofres				
1. Celebração de novo contrato		€ 5,25	IVA 23%	
2. Caução		€ 175,00		(4)
3. Aluguer				
Cofre até 10 dm ³		€ 47,00		
Cofre de 11 a 20 dm ³		€ 50,00	1	
Cofre de 21 a 30 dm ³		€ 62,50		
Cofre de 31 a 40 dm ³		€ 95,00]	
Cofre de 41 a 50 dm ³		€ 97,50	1	
Cofre de 51 a 75 dm ³		€ 125,00	-	
Cofre de 76 a 100 dm ³		€ 140,00	-	
Cofre de 101 a 130 dm ³		€ 155,00]	
Cofre de 131 a 180 dm ³		€ 198,00	1	
Cofre de 181 a 300 dm ³		€ 230,00		
Cofre de 301 a 450 dm ³		€ 250,00]	
Cofre de 451 a 600 dm ³		€ 300,00		
Cofre de 601 a 750 dm ³		€ 365,45		
Cofre de 751 a 1000 dm ³		€ 500,00]	
Cofre de 1001 a 1500 dm ³		€ 530,00	IVA 23%	
Cofre de 1501 a 2000 dm ³		€ 720,00		
Cofre de 2001 a 2500 dm ³		€ 900,00		
Cofre de 2501 a 3000 dm ³		€ 990,00		
Cofre de 3001 a 3500 dm ³		€ 1.325,00		
Cofre de 3501 a 4000 dm ³		€ 1.435,00		
Cofre de 4001 a 4500 dm ³		€ 1.690,00		
Cofre de 4501 a 5000 dm ³		€ 1.765,00		
Cofre de 5001 a 5500 dm ³		€ 1.960,00		
Cofre de 5501 a 6000 dm ³		€ 2.150,00]	
Cofre de 6001 a 6500 dm ³		€ 2.400,00		
Cofre de 6501 a 7000 dm ³		€ 2.425,00		
Cofre de 7001 a 7500 dm ³		€ 2.759,90		
Cofre de 7501 a 8000 dm ³		€ 2.870,00		
4. Visita ao Cofre de Aluguer		€ 5,00		(5)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES) 15.3. Outros serviços (continuação)

	C	Comissões	Acresce	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	Outras condições
Despesas de Comunicação				
1. Portes de Correio				
Portugal				
Sem Registo		€ 1,52		
Registado com Aviso de Receção		€ 4,12		
Estrangeiro				
Sem Registo		€ 3,50		
Registado com Aviso de Receção		€ 10,50		
2. Correio Expresso / DHL (por encomenda)		€ 48,79		
3. SWIFT (por mensagem)		€ 12,50	IVA 23%	
4. Emissão de Fax (por página)			IVA 23%	(6)
Portugal - Continente		€ 1,82		
Portugal - Regiões Autónomas		€ 1,95		
• Europa		€ 9,77		
• EUA		€ 16,26		
Macau		€ 15,61		
Resto do Mundo		€ 22,76		
Conversão de ficheiros SEPA				
1. Adesão ao Serviço		€ 38,50	IVA 23%	
2. Mensalidade do Serviço		€ 23,10	IVA 23%	
Terminais de Pagamento Automático				
1. Equipamento TPA - Banco de Apoio (equipamento do Cliente	e)			
Mensalidade		€ 7,50	IVA 23%	
2. Equipamento TPA - Modalidade de Aluguer (equipamento co	olocado pela Ca			
Mensalidade Equipamento Fixo		€ 20,00	IVA 23%	
Mensalidade Equipamento Móvel		€ 20,00	IVA 23%	
Mensalidade Portátil Dect		€ 27,50	IVA 23%	
3. Pacotes - Modalidade Aluguer (equipamentos colocados p	ela Caixa)			
 Mensalidade Pacote Móvel - TPA móvel + Comunicações GPRS 		€ 26,00	IVA 23%	
Mensalidade Pacote Fixo - TPA Fixo + Comunicações GPRS		€ 24,00	IVA 23%	

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES) 15.3. Outros serviços (continuação)

	Comissões		Acresce	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	Outras condições
4. Pacotes Globais- Modalidade Aluguer (aplicável para Client		de negócio médio mensa	al com cartões	menor ou igual a
€2.500, €5.000 e €10.000) - Equipamentos colocados pela Caixa	1	T		
 Mensalidade Pacote Global MB até € 2.500,00 - 		€ 30,00	IVA 23%	(7) (8)
Equipamento Fixo		·		() ()
• Mensalidade Pacote Global MB até € 2.500,00 - Equipamento Fixo GPRS		€ 35,00	IVA 23%	(8) (9)
• Mensalidade Pacote Global MB até € 2.500,00 -				
Equipamento Móvel GPRS		€ 35,00	IVA 23%	(8) (9)
• Mensalidade Pacote Global MB até € 5.000,00 -		C 17.00	11/4 000/	(=) (0)
Equipamento Fixo		€ 45,00	IVA 23%	(7) (8)
• Mensalidade Pacote Global MB até € 5.000,00 -		€ 50,00	IVA 23%	(8) (9)
Equipamento Fixo GPRS		€ 30,00	TVA 2570	(6) (9)
• Mensalidade Pacote Global MB até € 5.000,00 -		€ 50,00	IVA 23%	(8) (9)
Equipamento Móvel GPRS				(-) (-)
Mensalidade Pacote Global MB até € 10.000,00 - The state of		€ 85,00	IVA 23%	(7) (8)
Equipamento Fixo				. , , , ,
 Mensalidade Pacote Global MB até € 10.000,00 - Equipamento Fixo GPRS 		€ 90,00	IVA 23%	(8) (9)
• Mensalidade Pacote Global MB até € 10.000,00 -				
Equipamento Móvel GPRS		€ 90,00	IVA 23%	(8) (9)
• Mensalidade Pacote Global Multimarca até € 2.500,00 -				(=) (=)
Equipamento Fixo		€ 45,00	IVA 23%	(7) (8)
Mensalidade Pacote Global Multimarca até €2.500,00 -		C 40 00	1) / A 220/	(0) (0)
Equipamento Fixo GPRS		€ 48,00	IVA 23%	(8) (9)
 Mensalidade Pacote Global Multimarca até € 2.500,00 - 		€ 48,00	IVA 23%	(8) (9)
Equipamento Móvel GPRS		€ 40,00	TVA 2570	(6) (9)
• Mensalidade Pacote Global Multimarca até € 5.000,00 -		€ 70,00	IVA 23%	(7) (8)
Equipamento Fixo		0.0,00		(,) (0)
 Mensalidade Pacote Global Multimarca até € 5.000,00 - 		€ 75,00	IVA 23%	(8) (9)
Equipamento Fixo GPRS • Mensalidade Pacote Global Multimarca até € 5.000,00 -				. , , , ,
• Mensandade Pacole Global Multimarca ate € 5.000,00 - Equipamento Móvel GPRS		€ 75,00	IVA 23%	(8) (9)
• Mensalidade Pacote Global Multimarca até € 10.000,00 -				
Equipamento Fixo		€ 125,00	IVA 23%	(7) (8)
• Mensalidade Pacote Global Multimarca até € 10.000,00 -		6 400 00	11.44 .0007	(0) (0)
Equipamento Fixo GPRS		€ 130,00	IVA 23%	(8) (9)
 Mensalidade Pacote Global Multimarca até € 10.000,00 - 		£ 120 00	11// 220/	(0) (0)
Equipamento Móvel GPRS		€ 130,00	IVA 23%	(8) (9)
5. Comunicações	•			
Linha comutada				
Valor da transação		€ 0,05	IVA 23%	
 Sistema DOV (Modalidade descontinuada para novas ade 	esões a partir d	e 1 de janeiro de 2011)		
Tarifas Mensais				
Mensalidade DOV Classic		€ 17,00	IVA 23%	
Mensalidade DOV Plus		€ 30,00	IVA 23%	
Outros Serviços				
Mudança de Linha		€ 100,00	IVA 23%	
Reposição do Serviço		€ 60,00	IVA 23%	
Rescisão do Serviço DOV		€ 63,00	IVA 23%	
Alteração de Modalidade (classic/Plus)		€ 60,00	IVA 23%	
Terminal DOV Extraviado		€ 125,00	IVA 23%	
6. TPA Temporários				
• Fixo		€ 115,00	IVA 23%	
• Dect		€ 130,00	IVA 23%	
• Móvel		€ 126,00	IVA 23%	
TPA móvel + Comunicações GMS/GPRS		€ 150,00	IVA 23%	
		2 100,00	20/0	

15.3. Outros serviços (continuação)

TSC transações ≥ € 20.00

TSC transações < € 20,00

TSC transações ≥ € 20,00

TSC transações < € 20,00

Data de Entrada em vigor: 01-nov-2017

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

(10)

(10)

(10)

Comissões Acresce Outras condições Imposto (1) Euros (Mín/Máx) 7. Comissões por Transação (TSC) Rede netcaixa MB Only 0.75% Comissão por transação · Rede netcaixa Multimarca Cartões Multibanco **TSC** 0.75% Visa - Cartões de débito nacionais - Cartões particulares (Electron, V Pay) TSC transações < € 20,00 0,75% € 0,03 (10) 0.75% TSC transações ≥ € 20,00 Visa - Cartões de débito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares (Electron, V Pay) TSC transações < € 20,00 0.75% € 0,03 (10)TSC transações ≥ € 20,00 0,75% Visa - Cartões de débito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares (Electron, V Pay) TSC transações < € 20,00 1,55% € 0,03 (10)TSC transações ≥ € 20,00 1,55% Visa - Cartões de débito nacionais - Cartões empresas (Electron, V Pay) TSC transações < € 20,00 1,55% € 0,03 (10)TSC transações € 20,00 ≤ X < € 300,00 1.55% TSC transações ≥ € 300,00 1,55% --/€2,50 --Visa - Cartões de débito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas (Electron, V Pay) TSC transações < € 20,00 2,20% € 0,03 (10)TSC transações ≥ € 20,00 2,20% Visa - Cartões de débito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões empresas (Electron, V Pay) TSC transações < € 20,00 2,20% € 0,03 (10)2,20% TSC transações ≥ € 20,00 MasterCard - Cartões de débito nacionais - Cartões particulares (Maestro, MasterCard) TSC transações < € 20,00 0,75% € 0,03 (10)TSC transações ≥ € 20,00 0,75% --MasterCard - Cartões de débito EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares (Maestro, MasterCard) TSC transações < € 20,00 0,75% € 0,03 (10)

·		·		
TSC transações € 20,00 ≤ X < € 300,00	1,55%			
TSC transações ≥ € 300,00	1,55%	/ € 2,50		
MasterCard - Cartões de débito EEA (Área Económica	Europeia) - Car	tões empresas (Maest	ro, MasterCard	d)
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03		

MasterCard - Cartões de débito nacionais - Cartões empresas (Maestro, MasterCard)

MasterCard - Cartões de débito não EEA (Área Económica Europeia) - Cartões particulares (Maestro, MasterCard)

0.75%

1,55%

1,55%

1,55%

€ 0,03

€ 0,03

TSC transações ≥ € 20,00	2,20%			
MasterCard - Cartões de débito não EEA (Área Económ	nica Europeia) ·	- Cartões empresas (M	aestro, Master	Card)
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03		(10)
TSC transações ≥ € 20.00	2.20%			-

ISC transações ≥ € 20,00	2,20%		
Visa - Cartões de crédito nacionais - Cartões particular	es		
TSC transações < € 20,00	1,30%	€ 0,03	 (10)
TSC transações ≥ € 20,00	1,30%		
Visa - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europe	eia) - Cartões p	articulares	
TSC transações < £ 20.00	1 30%	€ 0.03	 (10)

130 transações < € 20,00	1,30%	€ 0,03	 (10)
TSC transações ≥ € 20,00	1,30%		
Visa - Cartões de crédito não EEA (Área Económica	a Europeia) - Cartõ	es particulares	
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03	 (10)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%		

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES) 15.3. Outros serviços (continuação)

(communication)		Comissões	Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	Outras condições
Visa - Cartões de crédito nacionais - Cartões empresa	s			
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03		(10)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%			
Visa - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europ	eia) - Cartões e	mpresas		
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03		(10)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%			
Visa - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Eu	,	es empresas		
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03		(10)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%			
MasterCard - Cartões de crédito nacionais - Cartões pa	'			
TSC transações < € 20,00	1,30%	€ 0,03		(10)
TSC transações ≥ € 20,00	1,30%			(10)
MasterCard - Cartões de crédito EEA (Área Económica				
	1,30%	€ 0,03		(40)
TSC transações < € 20,00	1,30%	€ 0,03		(10)
TSC transações ≥ € 20,00	,	Contãos mantiavilanas		
MasterCard - Cartões de crédito não EEA (Área Econó		1		(40)
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03		(10)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%			
MasterCard - Cartões de crédito nacionais - Cartões er	_		Г	
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03		(10)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%			
MasterCard - Cartões de crédito EEA (Área Económica		1		
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03		(10)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%			
MasterCard - Cartões de crédito não EEA (Área Econó		- Cartões empresas		
TSC transações < € 20,00	2,20%	€ 0,03		(10)
TSC transações ≥ € 20,00	2,20%			
Visa - Cartões de débito Premium não EEA (Área Econ	1	-		(10)
TSC transações < € 20,00	2,99%	€ 0,03		(10)
TSC transações ≥ € 20,00	2,99%			
MasterCard - Cartões de débito Premium não EEA (Áre	1			(10)
TSC transações < € 20,00	2,99% 2,99%	€ 0,03		(10)
TSC transações ≥ € 20,00 Visa - Cartões de crédito Premium não EEA (Área Eco	,	ia) - Cartãos particular		
	2,99%	€ 0,03	 	(10)
TSC transações < € 20,00	2,99%			(10)
MasterCard - Cartões de crédito Premium não EEA (Ár	,	Furoneia) - Cartões na	rticulares	
TSC transações < € 20,00	2,99%	€ 0,03		(10)
TSC transações ≥ € 20,00	2,99%			
8. Outros custos	2,0070			
				por
Adesão Serviço DCC		€ 25,00	IVA 23%	estabelecimento
Emissão de extrato em suporte papel		€ 2,30	IVA 23%	(11)
Emissão de 2.ª via de extrato		€ 4,81	IVA 23%	por folha (12)
Pedido de rolos adicionais		,		, ,
Por embalagem (5 rolos)		€ 1,50	IVA 23%	
Pedido de reconstituição de movimentos MB		2 1,00		
Pedido reconstituição via Serviço Atendimento e				
Regularizações		€ 25,00	IVA 23%	
Pedido de reconstituição via Portal da SIBS		€ 12,50	IVA 23%	p/ período cont.
Por dia de processamento		€ 0,10	IVA 23%	
Instalação urgente de TPA - Modalidade de Aluguer		€ 50,00	IVA 23%	
Substituição de TPA - Modalidade de Aluguer		1,	1	
	1			(40)
		€ 65 00	I IVA 23%	(1:3)
Danos ou avarias reparáveis Danos ou avarias irreparáveis		€ 65,00 € 120,00	IVA 23% IVA 23%	(13) (14)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE) 15.3. Outros serviços (continuação)

3 (3 /		Comissões		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Acresce Imposto (1)	Outras condições
Terminais de Pagamento Automático (Virtuais)				
1. Equipamento TPA				
Mensalidade Multimarca		€ 17,50	IVA 23%	
Mensalidade MB-Only (MB Way)		€ 10,00	IVA 23%	
Mensalidade Digital Payment Gateway		€ 30,00	IVA 23%	
Mensalidade Digital Payment Gateway (c/ inclusão de				
Pagamento de Serviços)		€ 140,00	IVA 23%	
2. Adesão ao serviço				
Instalação Multimarca		€ 80,00	IVA 23%	
Instalação MB-Only (MB Way)		€ 0,00	IVA 23%	
Digital Payment Gateway		€ 120,00	IVA 23%	
3. Comissões por Transação (TSC)		-	•	
Digital Payment Gateway				
TSC variável	1,75%			
TSC fixa valor médio transação < 20,00 €		€ 0,35		
TSC fixa valor médio transação ≥ 20,00 €		€ 0,25		
• MB-Only (MB Way)		,		
Cartões Multibanco				
Volume de negócio anual (VNA)				
até € 30.000,00				
TSC	2,90%			
Volume de negócio anual > € 30.000,00 a ≤ € 250.000,00				
TSC	2,30%			
Volume de negócio anual > € 250.000,00		1		
TSC	1,70%			
Rede netcaixa Multimarca - Tipologia 3D Secure				
Visa - Cartões de débito nacionais - Cartões particula	res (Electron, V	Pay)		
TSC	0,75%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de débito EEA (Área Económica Europ	eia) - Cartões pa	articulares (Electron, V	Pay)	· · ·
TSC	0,75%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de débito não EEA (Área Económica E	uropeia) - Cartõ	es particulares (Electro	n, V Pay)	
TSC	1,55%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de débito nacionais - Cartões empresa	s (Electron, V P	ay)	<u> </u>	· , ,
	1,55%	€ 0,15		(10)
TSC transações ≥ € 300,00	1,55%	€ 0,15 / € 2,50		(10)
Visa - Cartões de débito EEA (Área Económica Europ		· ·	av)	,
TSC	2,20%	€ 0.15		(10)
Visa - Cartões de débito não EEA (Área Económica E	· ·	, -		(1-5)
TSC	2,20%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de débito nacionais - Cartões p	•			(10)
TSC	0.75%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de débito EEA (Área Económica	-,	· ·		, ,
TSC	0.75%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de débito não EEA (Área Econó		,	Magetro Mae	, ,
TSC	1,55%	€ 0,15	(IVIAESTI O, IVIAS	
	· ·			(10)
MasterCard - Cartões de débito nacionais - Cartões el	1			(40)
TSC transações < € 300,00	1,55%	€ 0,15		(10)
TSC transações ≥ € 300,00	1,55%	€ 0,15 / € 2,50	 Master2	(10)
MasterCard - Cartões de débito EEA (Área Económica			ro, masterCard	
TSC	2,20%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de débito não EEA (Área Econó		-	1	
TSC	2,20%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de crédito nacionais - Cartões particula		1	T	
TSC	1,30%	€ 0,15		(10)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES) 15.3. Outros serviços (continuação)

o. Outros serviços (continuação)				
		Comissões	Acresce	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	Outras corraições
Visa - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europe	eia) - Cartões p	articulares		
TSC	1,30%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Eu	uropeia) - Cartõ	es particulares		
TSC	2,20%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de crédito nacionais - Cartões empresa	s			
TSC	2,20%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europe	eia) - Cartões e	mpresas		, ,
TSC	2,20%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Eu	· ·	,		(- /
TSC	2,20%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de crédito nacionais - Cartões pa	,	00,10		()
TSC	1,30%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de crédito EEA (Área Económica	1	,		(10)
TSC	1.30%	1		(10)
	,	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de crédito não EEA (Área Econó		1		(4.5)
TSC	2,20%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de crédito nacionais - Cartões er	_	T	I	1
TSC	2,20%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de crédito EEA (Área Económica	Europeia) - Ca	rtões empresas		T.
TSC	2,20%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de crédito não EEA (Área Econó	mica Europeia)	- Cartões empresas		
TSC	2,20%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de débito Premium não EEA (Área Econ	ómica Europei	a) - Cartões particulare	es .	
TSC	3,25%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de débito Premium não EEA (Áre	ea Económica E	uropeia) - Cartões par	ticulares	
TSC	3,25%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de crédito Premium não EEA (Área Eco	nómica Europe	ia) - Cartões particular	es	. ,
TSC	3,25%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de crédito Premium não EEA (Ár	,	,	rticulares	(- /
TSC	3,25%	€ 0,15		(10)
ede Netcaixa Multimarca - Tipologia MO/TO	0,2070	C 0,10		(10)
Visa - Cartões de débito nacionais - Cartões particular	es (Flectron V	Pavl		
TSC	1.90%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de débito EEA (Área Económica Europe	,	,		(10)
		I	гау <i>)</i>	(40)
TSC	1,90%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de débito não EEA (Área Económica Eu	1 - 1		n, v Pay)	(40)
TSC	2,60%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de débito nacionais - Cartões empresas	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1	I	
TSC transações < € 300,00	2,60%	€ 0,15		(10)
TSC transações ≥ € 300,00	2,60%	€ 0,15 / € 2,50		(10)
Visa - Cartões de débito EEA (Área Económica Europe	eia) - Cartões er	npresas (Electron, V P	ay)	
TSC	2,60%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de débito não EEA (Área Económica Eu	ropeia) - Cartõe	es empresas (Electron,	V Pay)	
TSC	2,60%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de débito nacionais - Cartões pa	rticulares (Mae	stro, MasterCard)		
TSC	1,90%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de débito EEA (Área Económica	Europeia) - Ca	tões particulares (Mae	stro, MasterCa	ard)
TSC	1,90%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de débito não EEA (Área Econón	<u> </u>	· ·	Maestro, Mas	` ,
TSC	2,60%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de débito nacionais - Cartões en	1 '		<u> </u>	()
TSC transações < € 300,00	2,60%	€ 0,15		(10)
				` '
TSC transações ≥ € 300,00	2,60%	€ 0,15 / € 2,50		(10)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (continuação)

Total Guilles Sai Niges (Germinaugus)	Comissões		Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	Outras condições
MasterCard - Cartões de débito EEA (Área Económica	Europeia) - Cai	rtões empresas (Maest	ro, MasterCar	d)
TSC	2,60%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de débito não EEA (Área Econón	nica Europeia)	- Cartões empresas (M	aestro, Mastei	rCard)
TSC	2,60%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de crédito nacionais - Cartões particula	res			
TSC	1,90%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europe	eia) - Cartões p	articulares		•
TSC	1,90%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Eu	ropeia) - Cartõ	es particulares		
TSC	2,60%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de crédito nacionais - Cartões empresas	S			-
TSC	2,60%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de crédito EEA (Área Económica Europe	eia) - Cartões e	mpresas		
TSC	2,60%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de crédito não EEA (Área Económica Eu	ropeia) - Cartõ	es empresas		
TSC	2,60%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de crédito nacionais - Cartões p	articulares			
TSC	1,90%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de crédito EEA (Área Económica	a Europeia) - C	artões particulares		
TSC	1,90%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de crédito não EEA (Área Econó	mica Europeia)	- Cartões particulares		
TSC	2,60%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de crédito nacionais - Cartões er	npresas			
TSC	2,60%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de crédito EEA (Área Económica	Europeia) - Ca	rtões empresas		
TSC	2,60%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de crédito não EEA (Área Econó	mica Europeia)	- Cartões empresas		
TSC	2,60%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de débito Premium não EEA (Área Econ	ómica Europei	a) - Cartões particulare	s	-
TSC	3,40%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de débito Premium não EEA (Áre	a Económica I	Europeia) - Cartões par	ticulares	
TSC	3,40%	€ 0,15		(10)
Visa - Cartões de crédito Premium não EEA (Área Ecor	nómica Europe	ia) - Cartões particular	es	
TSC	3,40%	€ 0,15		(10)
MasterCard - Cartões de crédito Premium não EEA (Ár	ea Económica	Europeia) - Cartões pa	rticulares	
TSC	3,40%	€ 0,15		(10)
4. Outros custos				
Emissão de extrato em suporte papel		€ 2,30	IVA 23%	(11)
 Emissão de 2ª via de extrato 	1	€ 4,81	IVA 23%	por folha (12)
CANAL MULTIBANCÁRIO		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		. ,
Adesão ao serviço para Clientes sem CaixaDirecta Empresas		€ 57,75	IVA 23%	
2. Adesão ao serviço para Clientes com CaixaDirecta Empresas		€ 38,50	IVA 23%	
3. Mensalidade do Serviço		€ 23,10	IVA 23%	
Outras despesas associadas				

Nos contratos de Aluguer de Cofres, acrescem Despesas de Arrombamento, de montante casuístico, aplicáveis conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre. Serão debitadas ao Cliente as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) No caso de operações intracomunitárias, para obtenção do reembolso do IVA os Clientes podem pedir uma declaração à Instituição de Crédito que, eventualmente intervenha na operação, comprovando que o montante do preço de venda foi ou vai ser transferido pela mesma instituição.

Nota (3)

A comissão "Liquidação provisória de conta" corresponde à prestação do serviço de emissão de declarações com os saldos e juros de cada uma das contas, à data do óbito do titular, e que se torna necessário para declaração nas Finanças (se necessário) e para os herdeiros terem conhecimento do valor a que se habilitam para a eventual partilha de hens

Nota (4) Para aluguer do cofre será prestada uma caução que será cobrada no momento da celebração do contrato e restituída quando este cessar, abatida de eventuais importâncias em dívida.



15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (continuação)

Nota (5) A comissão de visita é aplicada apenas a partir da 3.ª visita, no caso dos Clientes com serviço Caixazul, ou da 2ª visita,

para os demais Clientes, verificada em cada anuidade.

Nota (6) Agências, Sucursais e Empresas do Grupo Caixa.

Nota (7) Preço mensal que inclui mensalidade do equipamento e comissão por transação (TSC).

Nota (8) Valor da TSC aplicável quando o volume de negócios mensal for igual ou inferior a 2.500,00 Euros, 5.000,00 Euros e

10.000,00 Euros.

Se o volume de negócios for superior ao montante indicado, será aplicada a TSC sobre a diferença apurada, de acordo

com o preçário em vigor na Caixa àquela data, publicitado nos termos legais.

Nota (9) Preço mensal que inclui mensalidade do equipamento, custo das comunicações e comissão por transação (TSC).

Nota (10) As comissões percentual (%) e fixa (€) são cumulativas.

Nota (11) A comissão é aplicada apenas aos clientes não aderentes ao Caixadireta Empresas.

O extrato em suporte papel é remetido por via postal.

Nota (12) Duas páginas

Nota (13) A comissão é aplicada em caso de danos ou avarias no TPA causados pelos Clientes, que possam ser objeto de

reparação.

Nota (14) A comissão é aplicada em caso de danos ou avarias no TPA causados pelos Clientes, que não possam ser objeto de

reparação.

Nota (15) A comissão é aplicada a TPA em Modalidade de Aluguer, com exceção de TPA Temporário.



16.1. Remessas documentárias

Data de Entrada em vigor: 15-jul-2017

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	condições
Remessas de Exportação				
1. Cobrança (por remessa)	0,20%	€ 80,00 / € 240,00		(2)
2. Pagarés	0,20%	€ 50,00 / € 250,00	IS 4%	(2)
3. Alteração/ Prorrogação / Franco Pagamento / Devolução		€ 30,00	15 4 /6	(2)
4. Manutenção - por falta de aceite ou pagamento 30 dias após 1.ª apresentação ou vencimento (por mês ou fração)		€ 15,00		
5. "Tracer" / Pedido de situação (cada)		€ 15,00		(2) (3)
6. Cobrança de Cheques	Aplica-	se o preçário da Secção	<u>12</u>	
 Adiantamento de Remessas de Exportação (por adiantamento) 	0,25%	€ 150,00 / € 300,00	IS 4%	(4)
8. Prorrogação de adiantamento (por prorrogação)		€ 30,00		
Remessas de Importação				
1. Contra Pagamento / Aceite e Devolução	0,26%	€ 65,00 / € 250,00		(2)
2. Contra Aceite e Pagamento	0,375%	€ 65,00 / € 250,00		(2)
3. Franco Pagamento / Devolução	0,26%	€ 65,00 / € 250,00	IS 4%	(2)
4. Prorrogação / Alteração		€ 25,00		(2)
5. Protesto		€ 115,00 + Custo real		
6. Manutenção - por falta de aceite ou pagamento 30 dias após 1.ª apresentação ou vencimento (por mês ou fração)		€ 15,00		
7. "Tracer" / Aviso de situação (cada)		€ 15,00	IVA 23%	
8. Cheques Recebidos em Regime de Cobrança	<u>A</u> p	olica-se o preçário da Sec	ção 12	

Outras despesas associadas

Acrescem Despesas de Comunicação e Fotocópias (consulte Secção 15) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

IS - Imposto do Selo (4%). Nota (1)

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Redução em 10%, para Bancos do Grupo. Incide sobre valores absolutos nas comissões fixas, ou valores mínimos e máximos dos intervalos.

Nota (3) Operação isenta de IVA ao abrigo do artº 14º, n.º 1, alínea p), do CIVA (Código do IVA).

Nota (4) a) A aplicar aos Adiantamento de remessas de exportação (à Cobrança, Diretas e Livres) e ao IVA EnCaixa

b) Aos Adiantamentos de Remessas de exportação (Livres, Diretas e à Cobrança) são ainda aplicadas:

- comissão de estudo e contratação nos casos em que estes não estejam ao abrigo de limites (Multiusos ou Exclusivos para Adiantamentos de Remessas de Exportação), nos termos da Secção 10:

- Comissão de processamento, nos termos da Secção 10;

- Comissão pela recuperação de montantes em dívida, se aplicável, nos termos da Secção 10.

c) Se existir em paralelo ao Adiantamento, serviço de cobrança, serão ainda cobradas naquele serviço, as respetivas comissões previstas na subsecção 16.1 . Remessas documentárias (pontos 1 a 4 das Remessas de Exportação).



16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES) 16.2. Créditos documentários

(ÍNDICE)

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	condições
Créditos Documentários de Exportação				
1. Pré-Aviso ou <i>Draft</i>		€ 55,00		(2) (3)
2. Notificação (notificados / não domiciliados / não confirmados /		€ 60,00		(3)
não notificados pela Caixa)		C 00,00		(0)
 Domiciliação (válidos na Caixa e não confirmados) (p/ trimestre ou fração) 	A partir de 0,50% em função do Risco País e Banco Emissor	€ 150,00 /		(4) (5) (6)
4. Confirmação (por trimestre ou fração)	A partir de 0,50% em função do Risco País e Banco Emissor	€ 150,00 /		(5) (6)
5. Alterações (todas as alterações dos notificados e alterações dos domiciliados e confirmados s/ aumento de valor e/ou s/ prorrogação)		€ 55,00		(3)
6. Aumento de Valor (Domiciliados / Confirmados) (sobre aumento) - (por trimestre ou fração)	A partir de 0,50% em função do Risco País e Banco Emissor	€ 150,00 /	IS 4%	(5) (6) (8)
7. Prorrogação (Domiciliados / Confirmados) (sobre o saldo não utilizado) - (por trimestre ou fração)	A partir de 0,50% em função do Risco País e Banco Emissor	€ 150,00 /		(5) (6) (7) (8)
8. Intervenção (por utilização)	0,15%	€ 100,00 / € 215,00		(3) (9)
9. Pagamento à Vista (Domiciliados/Confirmados) (por utilização)	0,50%	€ 100,00 /		(3) (10)
10. Aceite / Compromisso de Pagamento a Prazo (Domiciliados / Confirmados) (por utilização) - por mês ou fração	0,50%	€ 150,00 /		(8) (10)
11. Documentos com Divergências (por utilização)		€ 60,00		
12. Cancelamento	-	€ 60,00		
13. Manuseamento ou Pré-conferência de Documentos (por utilização)		€ 70,00 + € 25,00 (por cada pré-conferência adicional)		(11)
14. Transferência de Crédito Documentário (cada)	0,25%	€ 300,00 /		
15. Cessão do Produto do Crédito (por cessão)		€ 200,00		
16. Cessão do Produto do Crédito - Forfait (por cessão)		€ 150,00		
17. Manuseamento: Intervenção "Flat" - Forfait		€ 140,00		

Outras despesas associadas

Acrescem Despesas de Comunicação e Fotocópias (<u>consulte Secção 15</u>) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis. As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

Nota (1)	IS - Imposto do Selo (4%).
	IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
Nota (2)	Aplica-se também à elaboração de <i>drafts</i> , quando o serviço é aplicável ao Cliente.
Nota (3)	Redução em 10%, para Bancos do Grupo. Incide sobre valores absolutos nas comissões fixas, ou valores mínimos e máximos dos intervalos.
Nota (4)	Se o crédito vier a ser confirmado, esta comissão será ajustada à da confirmação.
Nota (5)	Nos créditos que permitam uma variação no seu montante, p.ex. "cerca de "+/ -10% ou outra, as comissões bem como o Imposto do Selo, quando a ele houver lugar, deverão incidir também sobre o excesso permitido.
Nota (6)	Esta comissão, não depende do risco do cliente, poderá variar em função do risco do país e Banco emissor, de acordo com a análise da CGD (Direção Internacional de Negócio), nomeadamente no reassumir da confirmação.
Nota (7)	Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada comissão, deverá ser considerada como simples alteração; se a prorrogação for solicitada depois do crédito ter caducado, entender-se-á como uma nova operação, devendo aplicar-se as comissões respetivas.
Nota (8)	Para o cálculo/cobrança desta comissão deverá considerado o prazo considerado na aplicação/cobrança das comissões, 3(Domiciliação) ou 4(Confirmação) e 6(Aumento de Valor) e/ou 7(Prorrogação).



16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.2. Créditos documentários (continuação)

Nota (9) Esta comissão aplica-se às utilizações dos créditos documentários:

(i) válidos no banco emitente;

(ii) válidos em "Any Bank";

(iii) válidos na CGD sem confirmação (Domiciliados) e sem assunção de compromisso de pagamento por parte da CGD;

(iv) confirmados com divergências e sem reassunção de compromisso de pagamento por parte da CGD.

Nota (10)

Aplica-se aos Domiciliados com assunção de compromisso de pagamento por parte da Caixa.

Nota (11)

Esta comissão aplica-se ao manuseamento de documentos por utilizações de créditos documentários válidos junto de outros bancos que não seiam, o emitente, a CGD ou "Any Bank".

Aplica-se ainda aos casos de manuseamento, por pré-conferência a pedido, de documentos de créditos documentários e por cada conjunto de documentos. Entende-se por "pré-conferência adicional", quando esta é efetuada sobre o mesmo conjunto de documentos sujeitos inicialmente a pré-conferência.

Aplica-se também quando ocorre, a pedido, a conferência de documentos de utilizações de créditos documentários notificados.

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	condições
Créditos Documentários de Importação	-			
1. Pré-Aviso ou <i>Draft</i>		€ 45,00		(2) (3)
2. Abertura				
	A partir de 0,75% e			(3) (4) (5)
 1º Trimestre ou fração 	em função do	€ 150,00 /		(3) (4) (5)
	rating do Cliente			
	A partir de 0,25% e			
 Meses seguintes (por mês ou fração) 	em função do	€ 75,00 /		(3) (4) (5)
	rating do Cliente			
 Alterações (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação) 		€ 75,00		(3)
4. Aumento de Valor (sobre aumento)				
	A partir de 0,75% e			(3) (4)
 1º Trimestre ou fração 	em função do	€ 150,00 /		(3) (4)
	rating do Cliente	IS 4%		
	A partir de 0,25% e			
 Meses seguintes (por mês ou fração) 	em função do	€ 75,00 /		(3) (4)
	rating do Cliente			
	A partir de 0,25% e			
Prorrogação (sobre o saldo não utilizado) (por mês ou fração)	em função do	€ 75,00 /		(3) (4) (6)
	rating do Cliente	C 7 3,00 7		
6. Aceite / Compromisso de Pagamento Diferido (por utilização) -	A partir de 0,25% e			
(por mês ou fração)	em função do	€ 75,00 /		(3) (7) (8)
(por mes ou nação)	rating do Cliente			
7. Pagamento à vista (por utilização)	0,125%	€ 150,00 / € 280,00		(3)
8. Anulações / Caducidade		€ 60,00		
9. Comissao pela recuperação de montantes em divida				
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00		
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%		10.404	
10. Cessão do Produto do Crédito - Forfait (por cessão)		€ 150,00	IS 4%	
11. Manuseamento: Intervenção "Flat" - Forfait		€ 140,00	1	(9)

Outras despesas associadas

Acrescem Despesas de Comunicação e Fotocópias (<u>consulte Secção</u> 15) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Aplica-se também à elaboração de *drafts*, quando o serviço é aplicável ao Cliente.

Nota (3) Redução em 10%, para Bancos do Grupo. Incide sobre valores absolutos nas comissões fixas, ou valores mínimos e

máximos dos intervalos.

Nota (4) Nos créditos que permitam uma variação no seu montante, p.ex. "cerca de " +/-10% ou outra, as comissões bem

como o imposto do selo, quando a ele houver lugar, deverão incidir também sobre o excesso permitido. Redução em 10%, para operações via CaixaDirecta Empresas, aplicada apenas aos valores em euros, mínimos e

máximos, das comissões.

Nota (5)



16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.2. Créditos documentários (continuação)

Nota (6) Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada comissão, deverá ser considerada como simples

alteração; se a prorrogação for solicitada depois do crédito ter caducado, entender-se-á como uma nova operação,

devendo aplicar-se as comissões respetivas.

Nota (7) Se os créditos para pagamento a prazo, definir na Abertura a comissão a aplicar em 6. Aceite/Compromisso de

pagamento diferido.

Nota (8) Para o cálculo/cobrança desta comissão deve considerado o aplicado nas comissões 2, 4 e 5.

Nota (9) Esta Comissão aplica-se a Descontos s/Recurso - Forfait, ao abrigo de Créditos Documentários de Importação.

16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	condições
Garantia Bancária e Aval Bancário emitidos				(2)
1.Emissão / Aumento de Valor / Prorrogação				
Garantias Financeiras e Aval	A partir de 2,23% em função do risco do Cliente/Operação	€ 250,00 / ano (€ 62,50 / trimestre) /	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo.
• Garantias boa execução	A partir de 0,83% em função do risco do Cliente/Operação	€ 250,00 / ano (€ 62,50 / trimestre) /	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo.
2. Alteração (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)		€ 75,00	IS 3%	
3. Cancelamento antes de caducidade		€ 60,00	IS 3%	
4. Estudo e Contratação	0,60%	€ 250,00 /	IS 4%	(3)
5. Execução de Garantias	1,25%	€ 110,00 / € 220,00	IS 3%	
6. Comissão pela recuperação de montantes em dívida	•			
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IC 40/	
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%		IS 4%	
Garantias Bancárias Recebidas sem Responsabilidade				(2)
1. Notificação		€ 70,00	IS 3%	
2. Alteração		€ 70,00	IS 3%	
3. Cancelamento antes de caducidade		€ 60,00	IS 3%	
4. Interpelação		€ 70,00	IS 3%	
Garantias/Contragarantias Bancárias Recebidas Com Re	sponsabilidade			(2)
1. Emissão / Prorrogação /Aumento valor		€ 400,00 / ano (€ 100,00/trimestre) /	IS 3%	(4) Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo.
2. Alteração (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)		€ 75,00	IS 3%	
3. Cancelamento antes de caducidade		€ 60,00	IS 3%	
4. Execução de Garantias	1,25%	€ 110,00 / € 220,00	IS 3%	

Outras despesas associadas

Acrescem Despesas de Comunicação e Fotocópias (<u>consulte Secção 15</u>) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis. As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

Nota (1) IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Aplicável, também, em caso de Standby Letters of Credit.



16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro (continuação)

Nota (3) Aplicar nos casos em que esta comissão não tenha sido cobrada ao abrigo de limites.

Nota (4) Esta comissão, não depende do risco do cliente, poderá variar em função do risco do país e Banco emissor, de acordo com a análise da Caixa (Direção Internacional de Negócio) pelo que a sua definição será casuística tendo como valor

minimo indicativo o aqui apresentado.

16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto (1)	condições
Financiamentos em Moeda Estrangeira				
1. Com Prazo Determinado				(2)
Intervenção "flat" (cobrança no ato e sobre o montante da	0,45%	€ 160,00 /		
Tomada)	.,			
Estudo e contratação	0.0000/	C 000 00 /		(0)
Operações com prazo ≤1 ano	0,600%	€ 300,00 /		(3)
Operações com prazo > 1 ano	0,900%	€ 500,00 /		(3)
Acompanhamento e Gestão				(4)
Operações com prazo ≤1 ano	1,750%	€ 200,00 ano /	IS 4%	(4)
Operações com prazo > 1 ano	2,000%	€ 210,00 ano /		(4)
Reembolso antecipado (parcial/total)	2,50%	€ 120,00 /		(5)
Alterações contratuais		€ 175,00		(6) (7)
Recuperação de montantes em divída				
Prestação vencida e não paga ≤ €50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00		(8)
Prestação vencida e não paga > € 50.000,00	0,50%			
. Em Regime de Conta-Corrente				
Estudo e Contratação	0,60%	€ 450,00 /		(3)
Comissão de Gestão	1,75%	€ 200,00 /		(9)
Comissão de Imobilização	1,30%	€ 175,00 /	IS 4%	(10)
Alterações contratuais		€ 175,00		(6) (11)
Comissão Renovação	0,55%	€ 210,00 / € 3.000,00		(12)
3. Comissão pela recuperação de montantes em dívida				
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS 4%	(8)
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%		13 4%	(6)
Serviço CONNECTOR - Gestão Internacional de Tesoura	ria			
Manutenção de Conta Connector		€ 40,00	IVA 23%	(13)
Ordens de pagamento expedidas para o estrangeiro	•			•
Para Bancos membros do grupo Connector		€ 12,00	IS 4%	
Ordens de pagamento internacionais recebidas do estrangeiro	1	1		
Para Bancos membros do grupo Connector		€ 5,00	IS 4%	
Felecomunicações e Chaves Telegráficas	1			
	e a Secção 15			

Outras despesas associadas

Acrescem Despesas de Comunicação e Fotocópias (<u>consulte Secção 15</u>) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis. As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

Nota (1)

IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (2) Para Adiantamentos de Remessas de Exportação consultar Secção 10.

Nota (3) Aplicável sobre o valor do pedido.

Nota (4) Sobre o saldo em dívida no início de cada anuidade e repartido e processado por cada prestação.

Nota (5) Sobre o valor de reembolso antecipado.

Nota (6) Abrange alterações de garantias, de titularidade, por conversão de taxa, por prorrogação de intercalares e outras,

incluindo alteração de moeda e alterações informáticas de produto.

Nota (7) Abrange alteração ao montante contratado e prazo.

Nota (8) A aplicar na cobrança das prestações das operações de crédito de efeitos, de garantias e avales bancários, dos

empréstimos às empresas e às entidades com actividade empresarial ou equiparadas e nos adiantamentos de remessas

de exportação.

Nota (9) A comissão de gestão é calculada sobre o montante do financiamento e cobrada trimestral e postecipadamente, a contar

da data da perfeição do contrato.

Nota (10) A comissão de imobilização é calculada dia a dia sobre os montantes do crédito não utilizado, a cobrar juntamente com os

juros, trimestral e postecipadamente, a contar da data da perfeição do contrato.

Nota (11) Abrange alteração ao montante contratado, spread e prazo.

Nota (12) A comissão de renovação é calculada sobre o montante do crédito renovado e cobrada no início de cada renovação.

Nota (13) Custo mensal, inclui o serviço de Envio de Extrato SWIFT MT940. O serviço MT942 está também disponível com um

custo mensal acrescido de 40,00 Euros.